

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Licitação*



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3000.  
Arapoti – Paraná – CNPJ 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

002

**Arapoti, 23 de Março de 2016.**

**Ofício N.º 123/2016-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
Divisão de Licitação e Compras

**Ref: Solicitação de abertura de  
processo licitatório**

Prezado Senhor Paulo

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para a compra de um caminhão basculante 6 x4, conforme segue características técnicas com planilha em anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

**André Avelino de Carvalho e Silva**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Ofício nº 0014/2016

Arapoti, 01 de fevereiro de 2016.

Assunto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

Senhor Superintendente,

Encaminhamos Planilha das Especificações Técnicas e orçamentos do bem, a ser adquirido com recursos do Programa PROMAP II conforme operação de crédito aprovada pela STN.

1- Tipo de Edital – Pregão Presencial;

2- Preço unitário em R\$ máximo e prazo de entrega:

a-) Lote 01 – Caminhão Caçamba Basculante 6x4 – Capacidade de 10,0m<sup>3</sup> – R\$ 295.000,00 e prazo de entrega de 90 (noventa) dias;

Na hipótese dos valores para aquisição dos bens acima citados ultrapassarem o valor disponibilizado na capacidade de endividamento, o Município complementarará com recursos próprios na forma de contrapartida municipal.

Atenciosamente

**Braz Rizzi**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**WILSON BLEY LIPSKI**  
MD. Superintendente Executivo do Paranacidade  
CURITIBA – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Características*  
*Técnicas do*  
*Equipamento*

**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL n° /2.016**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 LOTE N°: 1

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. N° CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	
<b>1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (Ano)</b>	2015/2016	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)</b>	270 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Número de marchas à frente</b>	9 (nove) marchas	
<b>2.2.2. Tração</b>	6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	11.900 Kg	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	6.000 Kg	
<b>2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)</b>	17.000 Kg	
<b>2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)</b>	23.000KG	
<b>2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros</b>	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
<b>2.4. EIXOS</b>		
<b>2.4.1. Número de eixos</b>	3 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
<b>2.5.1. Tipo</b>	Hidráulica	
<b>2.6. CABINE</b>		
<b>2.6.1. Tipo</b>	Em chapa de aço	
<b>2.7. PNEUS</b>	275/80R22,5	

ANDRE AVELINO DE CARVALHO SILVA  
 SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA  
 CPF 453.653.50987 - RG 31.35.70E  
 DECRETO 3093/2013



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.016**  
**LOTE Nº:1**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.016**  
**PROPOSTANTE:**

LOTE Nº: **1**

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim	
<b>4. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Indicar nº de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.016



ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO SILVA  
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA  
CPF 453.653.50987 - RG 3.135.7888  
DECRETO 3093/2013

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.016**  
**LOTE Nº:1**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Nº CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	
<b>1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (Ano)</b>	2015/2016	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)</b>	270 CV	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Número de marchas à frente</b>	9 (nove) marchas	
<b>2.2.2. Tração</b>	6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	11.900 Kg	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	5.800 Kg	
<b>2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)</b>	17.000 Kg	
<b>2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)</b>	23.000KG	
<b>2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros</b>	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
<b>2.4. EIXOS</b>		
<b>2.4.1. Número de eixos</b>	3 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
<b>2.5.1. Tipo</b>	Hidráulica	
<b>2.6. CABINE</b>		
<b>2.6.1. Tipo</b>	Em chapa de aço	
<b>2.7. PNEUS</b>	275/80R22,5	



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.016**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4”	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
LOTE Nº.1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.016**

PROponente:

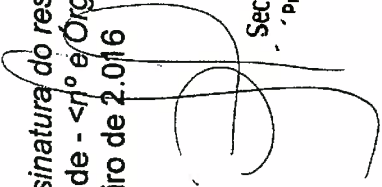
**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim	
<b>4. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Indicar nº de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >  
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor >  
Local, 01 de Fevereiro de 2.016

  
**Diego Matos**  
Secretário de Planejamento  
- Pref. Municipal de Arapoti

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Cotação de***  
***Preços***



Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2016.

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.**  
**Secretaria de Planejamento**  
**Sr. Diego Matos**

Submetemos à vossa apreciação, nossa proposta de venda do veículo abaixo discriminado:

Qtd	Modelo	Ano/ Mod.	Cat.	Cor	Preço Unitário
01	C-2629	2015/16	6 x 2	Branca	
01	Caçamba Basculante	2016/16	10m3	Branca	

Preço do caminhão já equipado com Caçamba Basculante R\$ 310.000,00

**CÓDIGO FINAME - 2932765**

**DISTRIBUIDOR: KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
 CNPJ-05.500.026/0001-62  
 R: Av. Presidente Kennedy, 8008, Km - 496,4  
 PONTA GROSSA / PR-84.046-000

**CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL ARAPOTI.**

- \* Validade da proposta: 28/02/16.
  - \* Prazo de entrega: 30/45 dias após EMISSÃO DO CONTRATO/EMPENHO.
  - \* O veículo tem garantia de 01(UM) ano livre de quilometragem.
- Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

MATEUS Gura  
 Ger. Vendas  
 (42) 3311-4331  
 (42) 9972-3450

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<b>MOTOR</b>	Cummins ISB6.7 266 P7
Marca/Modelo	Cummins ISB6.7 266 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW) / rpm (*)	290 cv (213 kW) a 2.900 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm) / rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Diâmetro do pistão (mm)	107
Curso do pistão (mm)	124
Relação de compressão	17,3:1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

<b>TRANSMISSÃO</b>	Eaton / FTS-16108 LL
Marca/Modelo	Eaton / FTS-16108 LL
Acionamento	Manual mecânica
Marchas	10 (dez) marchas à frente e 3 (três) à ré
Relação de transmissão	Low-Low 20,47 : 1 (-) 4ª marcha 3,41 : 1 Low 13,24 : 1 (-) 5ª marcha 2,55 : 1 1ª marcha 8,67 : 1 6ª marcha 1,83 : 1 2ª marcha 6,23 : 1 7ª marcha 1,34 : 1 3ª marcha 4,56 : 1 8ª marcha 1,00 : 1 ré 20,47 / 13,24 / 3,89 : 1 (não sincr.)

<b>EMBRAGEM</b>	Eaton
Marca	Eaton
Acionamento	Hidráulico servoassistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com pedal acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	395

<b>EIXO TRÁSEIRO MOTRIZ</b>	Avvin Meritor
Marca	Avvin Meritor
Modelo	MT 46-145
Redução (simples velocidade)	4,33 : 1

<b>SUSPENSÃO</b>	Eixo rígido em aço torçado, com barra estabilizadora
Dianteira	Feixe de molas semielípticas progressivas
Tipo	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Amortecedores	
Traseira	
Molas	Eixo rígido em aço estampado
	Feixe de molas semielípticas de duplo estágio progressivo

<b>CORES DISPONÍVEIS</b>	
Branco Ártico	Prata Genética
Vermelho Icarai	Vermelho Icarai
Azul Mercedes	Azul Mercedes
Cinza Camburi	Cinza Camburi
Preto Genética	Preto Genética
Vermelho Barf	Vermelho Barf

<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	
Alternador (V / A)	28 / 80
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 / 12 / 550 / 100

<b>RODAS E PNEUS</b>	
Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	20 x 7,5
Pneus - Radiais com câmara	10,00 R20 16PR

<b>FREIOS</b>	
De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros e tambor e válvula sensível à carga
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio Motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7.264

<b>DIREÇÃO</b>	ZF 8097
Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esteras recirculantes
Redução	20,1-23,8:1

<b>DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)</b>	
Relação de redução do eixo traseiro	4,33 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	104
Capacidade máxima de subida (%)	82
Com PBT	37
Com CMT	44
Partida em rampa (%)	24
Com PBT	
Com CMT	

<b>PESOS (kg)</b>	
Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	3.927 / 4.095
Eixo traseiro	4.113 / 4.290
Total	8.040 / 8.385
Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 20.200 (técnico)
Total admissível	26.200
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	23.000
Carga útil + carroceria	14.960 / 14.615
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000

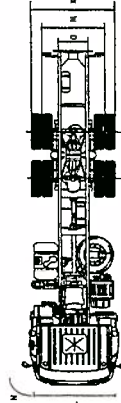
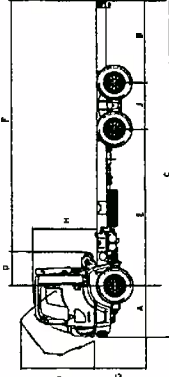
<b>LONGARINA (mm)</b>	
Altura externa do perfil	260,3
Altura externa da aba	79,5
Espessura da chapa	9,5
Materiais	LNE 38

<b>REFORÇO PRINCIPAL</b>	
Altura externa do perfil	276,7
Altura externa da aba	76,35
Espessura da chapa	6,35

<b>VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)</b>	
Tanque de combustível	275
Reservatório de Aria 32	50
Óleo do motor	19,5
Com filtro	17,5
Sem filtro	
Eixo traseiro	11
Eixo anterior (2)	11
Eixo posterior (3)	11
Transmissão	15
Sistema de arrefecimento	28
Direção hidráulica	3,6

<b>DIMENSÕES (mm)</b>	
A - Balanço dianteiro	1.503
B - Balanço traseiro	1.187 / 2.405
C - Comprimento total	7.490 / 3.848
D - Distância carroceria ao eixo dianteiro	1.000
E - Distância entre-eixos (1º ao 2º)	3.440 / 4.590
F - Plataforma de carga	4.987 / 7.345
G - Altura aba superior longarina ao solo	1.110
H - Altura aba superior longarina à cabine	1.833
I - Altura aba sup. long. à cab. basculada	2.550
J - Distância entre-eixos traseiros (2º e 3º)	1.360
K - Largura máxima	2.590
L - Bitola dianteira	2.090
M - Bitola traseira	1.830
N - Rato de giro (m)	18,42 / 20,33
O - Largura externa do chassis	880

(\*) Norma de ensaio NBR ISO 1585



**NOVO**  
**CARGO**  
**26229**

**Ford**  
**CAMINHÕES**  
A gente tem estrada.



014



Caminhões  
Ônibus

## Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2016.

Para  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Arapoti – Paraná

Orçamento

**VW 26280 – 2015/2016**, caminhão zero km, , com as seguintes especificações mínimas: caminhão 6x4, cabine avançada; cabine metálica; motor diesel; 6 cilindros em linha; potência mínima 275 cv.; com sistema de emissões EGR; transmissão 16 marchas à frente e 2 à ré ; embreagem monodisco a seco, revestimento orgânico, direção hidráulica; sistema elétrico de 24 v; distância de entre eixo mínimo de 4580 mm; capacidade de carga útil sobre o chassi sem considerar o peso da caçamba de no mínimo 15200kg; freios à ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras; capacidade do tanque de combustível mínimo de 275 litros; ; banco do motorista com regulagem de altura com espelhos retrovisores externos dos dois lados; com rodas e pneus compatíveis com o caminhão; com quebra sol tanto do lado do motorista como do lado do passageiro; com limpador de para-brisa de no mínimo 2 velocidades; painel de instrumentos com tacógrafo, com hodômetro parcial e total, com indicador gradual de temperatura da água, com indicador de combustível; com extintor de incêndio; com triangulo de sinalização; com macaco; com chave de roda com pneu estepe completo; com manual do veículo em português.

Caminhão equipado com caçamba de 10m<sup>3</sup>, para-choque cfe. Normas Contran; caixa de ferramentas; escada lateral; aba de proteção para cabine; protetor ciclista; suporte estepe frontal.

Preço unitário do caminhão com o equipamento  
R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: à vista.

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

Roosevelt H. Zhuki (Alemão)  
Gerente de Vendas

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Avenida Souza Naves, 3455  
bairro Chapada  
84062-000 – Ponta grossa-PR  
Fone: (42) 3219-4533

C.N.P.J. 77.138.113/0002-63  
Inscrição Estadual 20100864-61

retimaq@retimaq.com.br  
www.retimaq.com.br

# Especificações Técnicas Constellation 26.280

## MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência Lít. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	275 (209) @ 2.300
Torque Lít. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.750
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	ReFTO (opc.)

(\*) Valores conforme estado NRR ISO 1585

## TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / I6S 1455 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	16 à frente (sincronizadas) / 2 à ré
Relação de transmissão:	1ª 18,10:1 2ª 15,38:1 3ª 12,44:1 4ª 10,57:1 5ª 8,18:1 6ª 6,95:1 7ª 5,39:1 8ª 4,58:1
	Ré 14,63:1 / 12,44:1
Tração	6 x 4

## EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm)	395

## EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K
Tipo	Viga "F" em aço forjado

## EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	MERITOR / MT-46-145
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Relação de redução	5,29:1 e 4,98:1 (opc.)
Bloqueio de diferencial	Normal de série

## SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Random (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

## DIREÇÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 8097
Tipo	Hidráulica integral com esferas recirculantes

## CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebatido e parafusado
Material	Longarina e Reforço - LNE 280
Módulo Seccional (cm²)	418

## RODAS E PNEUS

Tipo	ACO (20,0 x 7,5 / 22,5 x 7,5)
Pneus	10,00R20 / 275/80R22,5

## FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Tipo / Circuito	S-Carne / circuito duplo, independente, reservatórios de ar, secador de ar com filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio Motor / Tipo	Freio de cabecote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake
Acionamento	Elétron pneumático, tecla no painel e comando no acelerador

## SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Tomada auxiliar p/ 12 volts	Série
Bateria (Cab. Est. / Cab Leito)	2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) / Opcional: 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V
<b>VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)</b>	
Combustível / material	275 / plástico
Cartão com filtro / sem filtro	27,5 / 26
Caixa de Mudanças	14,0
Eixo Traseiro	12,5 (anterior) / 12,5 (posterior)
Dirigido	2,0
Sistema de Arrefecimento	29,0

## DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4.800)	4.580 (5.940)
Balanco dianteiro	B	1.511	
Balanco traseiro	C	1.195	2.415
Compromisso total	D	7.508	9.868
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.350	
Ângulo de entrada	F	21,5º	
Ângulo de saída	G	40º	18,5º
Altura - cab est. / leito teto baixo / leito teto alto	H	3.008 / 3.008 / 3.423	
Altura da Malaforna de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria - cab est. / leito teto baixo / leito teto alto	J	660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bitola dianteira	M	2.074	
Bitola traseira	N	1.829	
Vão livre dianteiro	O	328	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

## PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (total) - cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto	7.540 / 7.655 / 7.690	7.630 / 7.746 / 7.780
Eixo dianteiro - cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto	3.870 / 4.039 / 4.090	3.910 / 4.080 / 4.130
Eixo traseiro - cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto	3.570 / 3.616 / 3.600	3.720 / 3.666 / 3.650
Capacidade técnica (líquida)		26.300
Eixo Dianteiro		6.100
Eixo Traseiro		20.200
Peso bruto total (PBT) - licenciado		27.000
Peso bruto total combinado (PBTc)		42.000
Capacidade máx. de carga (CMT)		42.000
Carga útil + carroceria - cab est. / leito teto baixo / leito teto alto	15.480 / 15.345 / 15.310	15.970 / 15.254 / 15.220

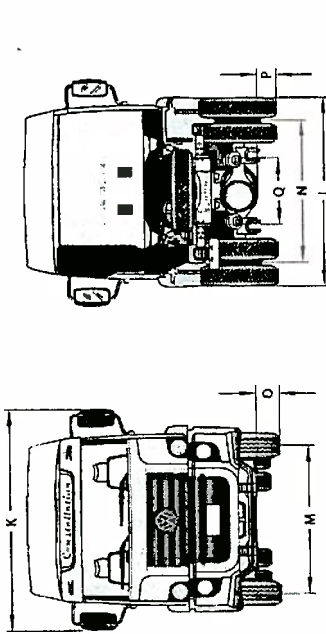
Obs.: Os pesos podem variar dependendo das peças opcionais. Referência: NRR ISO 1176:2004

## DESEMPENHO (Cálculo Teórico)

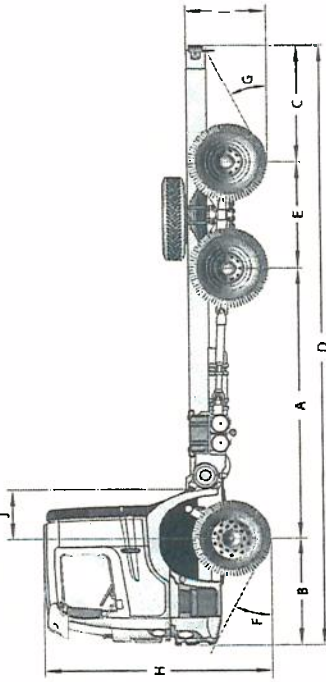
Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBTc (%)	45	41
Partida em rampa em PBTc (%)	36	33

Obs.: Dados teóricos para planejamento de performance

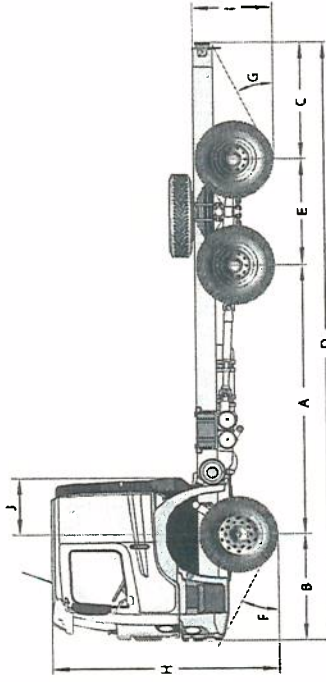
Dimensões principais (mm)



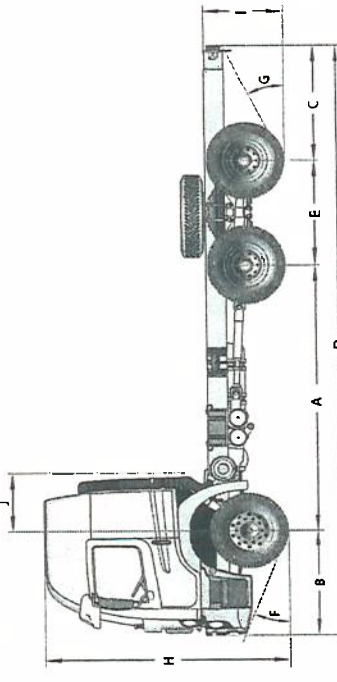
Cabine Estendida



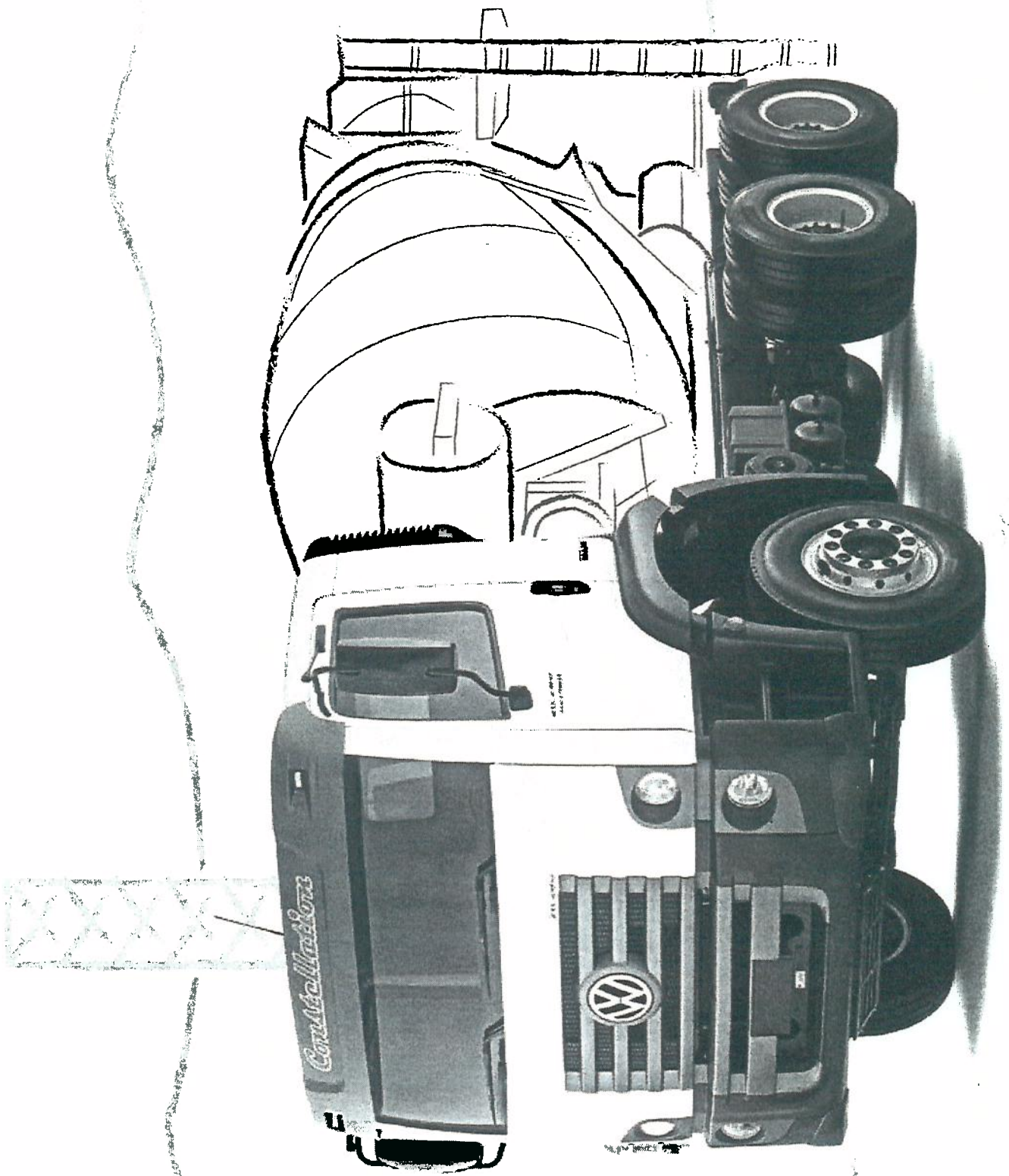
Cabine Leito Baixo



Cabine Leito Alto







**Nórdica Veículos S.A**

Ponta Grossa, 19 de Janeiro de 2016

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
AT. Sr. Diego Matos**Proposta de Venda Volvo VM 270 6x4 R**

Prezado (s) Senhor (es):

Na qualidade de concessionário da **VOLVO DO BRASIL**, temos a grata satisfação de apresentar à V.Sas. nossa proposta para fornecimento de:

**01 Caminhão Plataforma, marca Volvo, modelo VM 270 6x4 R, cabine L1H1, Caixa Manual de 9 marchas, Freio Motor VM-EB 235 cv, branco, ano e modelo de fabricação 2015/2016 equipado com Cacamba de 10m².**

**PRAZO DA ENTREGA**

90 dias da data do pedido.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme estipulado em Carta Convite

**QUANTIDADE**

01 (Uma Unidade)

**PREÇO UNITARIO com ICMS DE 12%**

R\$295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA**

60 Dias

# Nórdica Veículos S.A



## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONCESSIONÁRIA VOLVO DE CAMINHÕES E ONIBUS  
NÓRDICA VEÍCULOS S.A.  
AV. PRESIDENTE KENNEDY 6446 VILA DER  
CEP: 84046-000  
PONTA GROSSA - PR  
FONE: (42) 3220 9600

## CODIGO FINAME

2.915.005

Atenciosamente  
  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SANDRINI  
CONSULTOR DE VENDAS



Ponta Grossa, 13 de Janeiro de 2016

À  
Prefeitura Municipal de Arapoti.

## Proposta Técnica Volvo VM 270 6X4R

Prezados Senhores,

O VM é considerado um dos caminhões de maior sucesso do Brasil. E agora a Volvo apresenta a sua nova geração EURO V desenvolvida com o objetivo de levar aos clientes um veículo ainda mais rentável, com maior disponibilidade, confiabilidade, e com menos emissões de gases, ecologicamente correta. E a Volvo não está apenas preocupada em fabricar o melhor caminhão do mercado, mas também em oferecer as melhores soluções para o transporte, com o melhor pós-vendas, programas de manutenção, planos de aquisição e sistemas de gestão de frotas.

Desta forma na qualidade de concessionário da VOLVO DO BRASIL, temos a grata satisfação de apresentar à V.Sas. nossa proposta técnica para fornecimento de:  
**02 Caminhões Plataforma, marca Volvo, modelo VM 270 6X4 R ST, cabine L1H1, Branco ano e modelo de fabricação 2015/2016 equipado com Caçamba de 10m3.**

### ACABAMENTO STANDARD

- . Motor MWM/VOLVO 270cv/201kw em 2200 rpm;
- . Torque 945 Nm – 97 kgfm de 1200 – 1600 rpm;
- . 6 cilindros 7,2dm<sup>3</sup> (litros);
- . Euro V - Proconve P7 (injeção eletrônica – common rail);
- . Caixa de cambio manual (10 marchas) ou I-shift (12 marchas automatizada) ;
- . Eixo traseiro com CMT de 40t;
- . 4 opções de entre eixo ( 3.650mm, 4.550mm, 4,800mm e 5.150mm);
- . Cabine simples com teto baixo;
- . Tração 6x4R;
- . Cabine na cor branco sólido, com o conceito célula de sobrevivência;
- . Assento do motorista com suspensão a ar;
- . Tacógrafo semanal;
- . Pneus radiais e sobressalente 295/80R22.5;
- . Proteção de cárter, faróis e radiador;
- . Tanque de combustível 1 de 280 litros;
- . Cinto de segurança de três pontos integrados aos bancos, pré-tensionador;
- . Ar condicionado;
- . Tomada 12v;
- . Revestimento interno material sintético e bancos em vinil;
- . Luz de neblina;
- . Computador de bordo;
- . Alarme de ré;

- . Para-choque em aço;
- . Suspensão dianteira parabólica de 6,7t;
- . Suspensão traseira semi-elíptica de 20t;
- . PBT de 23 ton.
- . Tara 6.700 kg
- . Carga Útil com equipamento de 15.300 kg.;
- . Buzina a ar;
- . Bloqueio de diferencial entre eixos;
- . Sistema de freio anti bloqueio (ABS);
- . Freio motor VM-EB 235cv:
  - sem adição de peso
  - sem custo adicional de manutenção
  - integrado ao sistema eletrônico do veículo
  - eficiência independente da temperatura do motor
  - maior vida útil das lonas de freio
  - melhor aproveitamento das carcaças de pneus na reforma
  - melhor velocidade média
  - maior segurança

#### **GARANTIA**

Garantia Volvo de 12 (doze) meses contados a partir da retirada do veículo, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação e/ou montagem.

#### **GARANTIA ADICIONAL**

Além da garantia de 12 (doze) meses, a Volvo do Brasil, oferece uma garantia adicional de mais 12 (doze) meses para componentes do motor, caixas de mudança e eixo traseiro. A garantia adicional é válida a partir do término da garantia inicial, ou por uma quilometragem total de 200.000 Km (o que ocorrer primeiro).

#### **ASSITENCIA TÉCNICA – CONCESSIONARIA VOLVO.**

Nórdica Veículos S/A  
Av. Presidente Kennedy, 6446 – Vila DER  
CEP: 84046-000  
Ponta Grossa – Pr.  
Fone (42) 3220-9600

---

**Nórdica Veículos S.A.**  
**Fernando Deschk Pereira**  
Gerente Caminhões Novos  
☎ 42.3220-9637  
✉ [fernando.pereira@nordica.com.br](mailto:fernando.pereira@nordica.com.br)

---





Volvo Trucks. Driving Progress

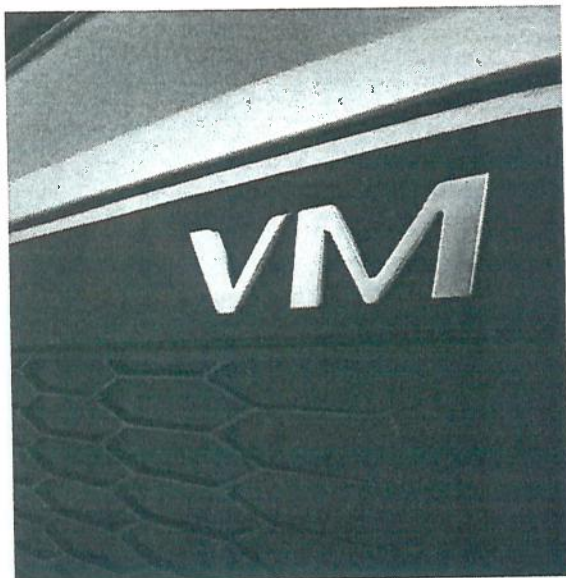
# NOVO VOLVO VM

VOCACIONAL - 6x4R / 8x4R





**Força e capacidade  
acima da sua meta.**



O novo Volvo VM é um caminhão semipesado, confortável, seguro e o mais econômico da categoria. Adaptado para diferentes tipos de aplicações, o Volvo VM é sinônimo de robustez e está sempre pronto para as tarefas vocacionais. A linha VM combina durabilidade, resistência, garantindo alta disponibilidade.



SEGURANÇA E CONFORTO

# Conforto na cabine mais segura do mundo.

A Volvo considera o motorista como peça fundamental do processo de transporte de cargas, dele depende a produtividade, por isso, seja cabine simples ou cabine leito, seu local de trabalho foi projetado para oferecer o máximo de conforto e segurança.

## COMPUTADOR DE BORDO

Recurso de fácil interpretação, permite um eficiente acompanhamento da operação: autonomia do combustível, horas de viagem, média geral do consumo ao fim da viagem, diagnóstico de falhas, entre outros.

## EMBREAGEM HIDROPNEUMÁTICA

Conforto equivalente ao de um veículo de passeio.

## BANCO DO MOTORISTA

Assentos suspensos a ar, com novo tecido e coluna de direção com regulagem pneumática, garantem a melhor ergonomia.

**BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO**

Alta tecnologia do motor e bom isolamento acústico da cabine.

**PARA-BRISAS E ESPELHOS**

Excelente visibilidade, minimizando as áreas cegas.

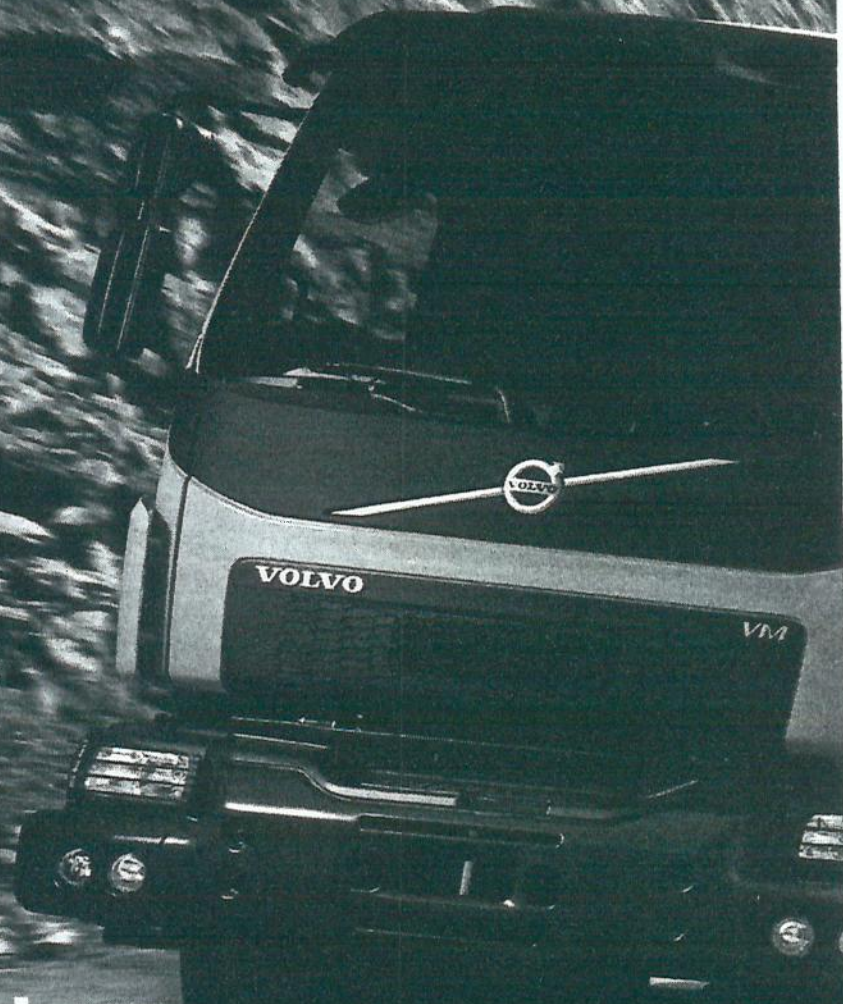
**NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS**

Mais ergonômico, com fácil acesso a todos os comandos. Rádio integrado opcional.

**CÉLULA DE SOBREVIVÊNCIA**

As cabines Volvo são projetadas no conceito "célula de sobrevivência" e passam por testes rigorosos para garantir total segurança ao motorista.

DESEMPENHO E ECONOMIA



# Garantia de caminhão na estrada.

O motor eletrônico de 6 cilindros conta com alta tecnologia e proporciona um ótimo nível de eficiência durante a condução. O motor do VM utiliza moderno sistema de injeção de combustível, do tipo Common Rail e gerenciamento eletrônico do motor, proporcionando excelentes resultados em relação ao consumo de combustível, a disponibilidade e durabilidade.



## **ECONOMIA**

O mais econômico da categoria.



## **FÁCIL**

### **MANUTENÇÃO**

Menos tempo parado devido aos cabeçotes individuais e camisas úmidas removíveis.



## **FILTROS DE ALTA CAPACIDADE**

Lubrifica mais, tem durabilidade maior e troca de óleo com maiores intervalos.

**CHASSI REFORÇADO**

A estrutura do chassi em aço especial LNE-60 é a mais leve da categoria, possibilitando uma maior capacidade de carga. Garante a robustez necessária para suportar com tranquilidade as condições das aplicações mais exigentes.

**FREIO VM-EB**

(opcional)

Maior eficiência nas frenagens e menor consumo de combustível.

NOVO VM 8X4R

# Capacidade de carga superior.

Desenvolvido na fábrica Volvo, seguindo os rígidos critérios de segurança e qualidade da marca, a configuração com o segundo eixo direcional proporciona um potencial aumento de carga líquida, em torno de 22%\*.

## DIRIGIBILIDADE

### Segundo eixo direcional com suspensor

Proporciona melhor dirigibilidade e conforto, e promove maior economia de combustível e dos pneus.

### Comando de suspensão no painel de instrumentos

Para maior facilidade de operação.

## VERSATILIDADE

Diversos modelos de caixas de câmbio e tomadas de força para perfeita adequação à operação.

### Proteção para o fole de ar

Direciona o levantamento do eixo evitando desalinhamento do fole.

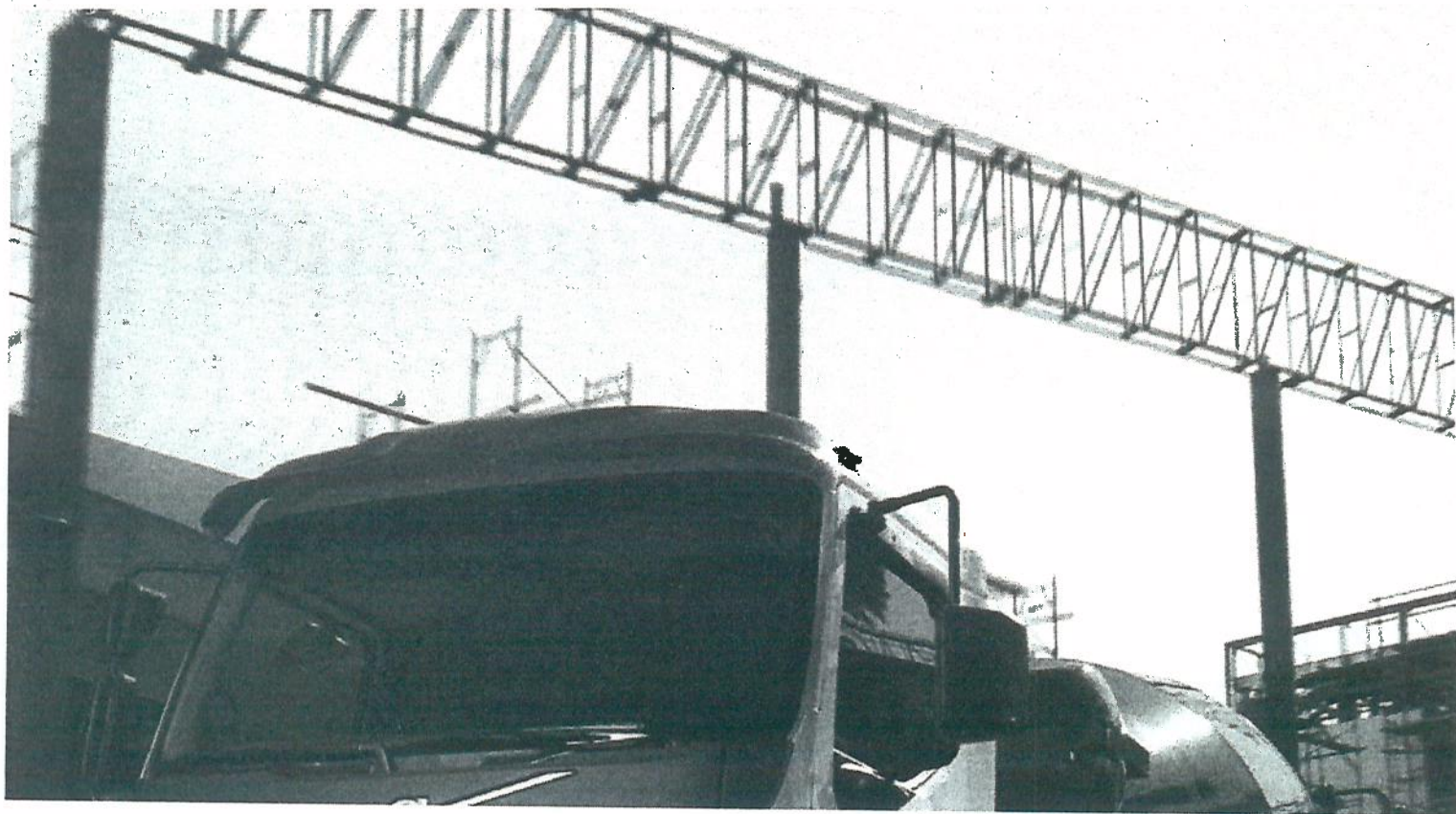
### Sensor de carregamento exclusivo

Previne o uso indevido do suspensor.

## ROBUSTEZ

Embreagem reforçada - 395mm com revestimento orgânico.

\*Taxa percentual pode variar dependendo do implemento.





PARANACIDADE

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU**  
**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**



### **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

**EQUIPAMENTOS FINANCIADOS PELO PROGRAMA PROMAP II - FOMENTO PARANÁ**

**Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4**

**EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS**

Tipo do bem	Empresas			MÉDIA	Qtde	Valor Adotado em R\$
	KONRAD	RETIMAQ	NORDICA			
<b>Caminhão Caçamba Basculante 6x4</b>	<b>310.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>306.666,67</b>	<b>1</b>	<b>295.000,00</b>

Curitiba, 01 de fevereiro de 2016

**Eng. José Luiz Creplive**  
Analista de Desenvolvimento Municipal  
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Contrato de*  
*Financiamento*  
*n° 3417/2016*



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II**  
Nº 3417/2015**CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE  
ARAPOTI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Vicente Machado, 445, 4º andar - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de ARAPOTI - PR, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a), Sr.(ª) BRAZ RIZZI, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista a instituição do Programa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras do Estado do Paraná – PROMAP II, e, a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Operacional entre esta FOMENTO PARANÁ e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE, bem como a autorização prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, divulgada através do ofício nº 4572/2014 de 11/11/2014, com o prazo para contratação a contar de 11/11/2014, concede ao MUNICÍPIO empréstimo no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), para aquisição de bens integrantes do Programa de investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do referido programa.

**Parágrafo Único:** O empréstimo tem por objetivo o financiamento do(s) seguinte(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) de acordo com a(s) licitação(ões) na modalidade de Pregão: aquisição de equipamentos rodoviários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS:** Fica estabelecido que os encargos a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados, “pro rata die”, tomando-se por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, aplicada na forma cheia, acrescidos de uma margem de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) – base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que vigorará pelo prazo total do presente, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO, na conta corrente indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, todo dia 10 (dez) de cada mês, inclusive no período de carência.



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II**  
Nº 3417/2015

**Parágrafo Primeiro:** Os juros de que tratam esta Cláusula, serão calculados – “pro rata die” – sobre o saldo devedor do financiamento, contados desde a data de cada liberação até a data do vencimento.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de extinção da TJLP, os encargos previstos neste contrato poderão passar, a critério da FOMENTO PARANÁ, a ser calculados mediante a utilização de taxa que venha a substituí-la, ou outra que preserve o valor real e a remuneração da operação, indicada e comunicada expressamente ao MUNICÍPIO.

**Parágrafo Terceiro:** Conforme enquadramento apurado pelo índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal – IPDM ou Censo IBGE, na data da contratação, o MUNICÍPIO fará jus a subvenção dos encargos financeiros através do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, nos exatos termos declinados na Cláusula Quinta do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:** O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, sendo 12 (doze) meses de carência e 48 (quarenta e oito) meses de amortização, a contar da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:** Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Empréstimo em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação de amortização no 13º (décimo terceiro) mês, a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As parcelas referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente nº 000015812-7, da Agência 1347-1, do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

**Parágrafo Segundo:** Para que se cumpra o disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS SUBSÍDIOS:** O emitente fará jus à subvenção de ZERO% correspondente a TJLP, bem como de 50% referente a margem prevista no contrato, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, correspondente à classificação do MUNICÍPIO junto ao índice IPDM.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS LIBERAÇÕES:** O valor do Financiamento será liberado de acordo com a proposta de aquisição aprovada por licitação, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos fornecedores de bens, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00

*[Handwritten signatures]*



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II**  
Nº 3417/2015

**Parágrafo Único:** - O valor correspondente será transferido para uma conta de crédito específica, especialmente aberta, em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S/A existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESILITIVA:** O presente contrato fica condicionado à efetiva utilização do crédito no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA:** Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato de Financiamento, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1528/2014 de 14/10/2014, publicada em 16/10/2014, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Parágrafo Único** - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA - ENCARGOS MORATÓRIOS:** Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais juros de mora à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s), sendo cobrados no mês subsequente ao atraso, juntamente com a próxima parcela.

**Parágrafo Único:** Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais,

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II**  
Nº 3417/2015

responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA:** O MUNICÍPIO poderá liquidar sua dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor devido, mediante comunicação por escrito a FOMENTO PARANÁ de sua intenção, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

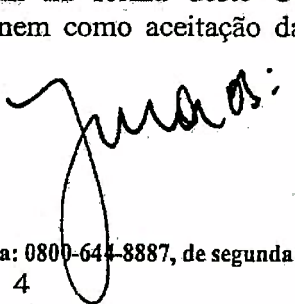
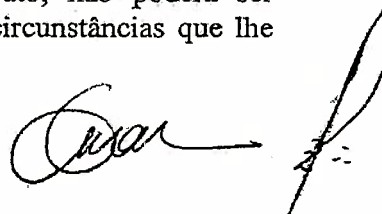
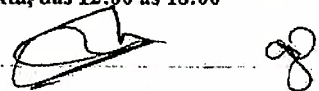
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO:** Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado da dívida objeto do presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar a dívida antecipadamente vencida, e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O MUNICÍPIO desde já, permite a FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, os bens financiados, disponibilizando todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle sobre a aquisição realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.



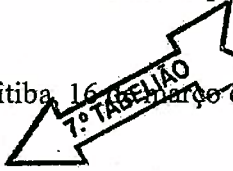
**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II  
Nº 3417/2015**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação do PARANACIDADE e aprovação da FOMENTO PARANÁ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas e rubricadas na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 16 de março de 2015.



*Juraci*  
\_\_\_\_\_  
Juraci Barbosa Sobrinho  
Agência de Fomento do Paraná S.A.

*Omar*  
\_\_\_\_\_  
Omar Sabbag Filho  
Agência de Fomento do Paraná S.A.



*Braz Rizzi*  
\_\_\_\_\_  
Braz Rizzi  
Prefeito Municipal de Arapoti  
Município de ARAPOTI

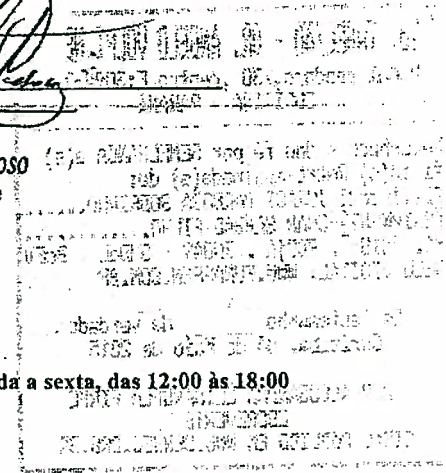
Testemunhas:

*Cristina*  
\_\_\_\_\_

**Cristine Cristina Leonardo Docal**  
Chefe de Divisão de Tesouraria  
Professora Municipal de Arapoti

*Osias*  
\_\_\_\_\_

**Osias Zacharow Pedroso**  
Secretário Municipal de  
Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

038

## LEI Nº 1528/2014

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Arapoti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na aquisição de Equipamentos Rodoviários.

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.



**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 1.445/2013 e 1.467/2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Arapoti**

**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional, Fonte e Despesa)**

Ficha Despesa	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva
	<b>Órgão: 15</b>							
	<b>Unidade Orçamentária: 15.00.1</b>							
	<b>Unidade Executora: 15.001</b>							
	<b>Funcional Programática: 2678200421309</b>							
	<b>Fonte de Recursos: 00817</b>							
	<b>Agência de Fomento Parana PVL 76/2014</b>							
0527	4.4.90.52.00.00	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00
	<b>Total da Fonte de Recursos</b>	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00
	<b>Total da Funcional Programática</b>	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00
	<b>Total da Unidade Executora</b>	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00
	<b>TOTAL</b>	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	790.500,00	163.000,00

SALDO - 15.00.1 - 2014  
 MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
 295.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

**Ref.: Processo Licitatório nº 59/2016**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 59/2016, cujo objeto consiste na:

Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 28 de março de 2016

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

044

### DECRETO Nº 4029/2016

**Ementa:** Designa **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;  
nº10.520/02

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**  
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**  
Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**  
Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**  
Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**  
Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

**Art.3º** - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4049/2016

**Ementa:** Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica exonera a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

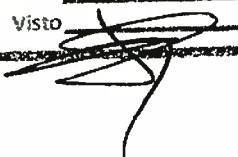
**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

  
**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folla
Oficial	Extra
Edição	Diaria
Nº	1477
Página	D33
Data	28/01/2016
Visto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Comissão de***  
***Recebimento***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4035/2016

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Matutina
Nº	1473
Página	16
Data	20/01/2016
Visto	

**Ementa** – Institui no âmbito administrativo municipal, a Comissão Permanente para recebimento de Bem Móvel – Veículos Automotores e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais e;

Licitação e Compras e;

**Considerando** o pedido efetuado pela Divisão de

materiais permanentes e equipamentos, devendo ser estabelecidos critérios diferenciados de atestação, quando de suas entregas e recebimentos por parte da Administração Municipal e;

**Considerando** que a aplicação de sanções pelo descumprimento total ou parcial das obrigações por parte do contratado precisa ser regulada com o estabelecimento de alçadas que garantam o atendimento dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa e;

**Considerando** as normas regimentais expostas na Lei Federal 8.666/93 e;

**Considerando** a necessidade de otimização na prestação de serviços, no recebimento de materiais.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Recebimento de bens, (móveis e veículos automotores) será compostas pelos seguintes Servidores Públicos Municipais.

**Ademar do Espírito Santo** RG nº 6.442.937-0

**Samuel Paes de Almeida** RG nº. 7.317.835-5

**Luís Antônio Bispo** RG 6.416.095-8

**Art. 2º** - É dever da Comissão Permanente, efetivar o recebimento de bens, bem como, emitir os respectivos Termos de Recebimento dos materiais, no âmbito administrativo municipal.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Permanente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

I – Disciplinar e normatizar procedimentos para garantir o recebimento dos materiais.

II – Definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento, atestando a entrega dos materiais/equipamentos em seu bom estado de conservação.

III – Manter organizado os arquivos e processos comprobatórios da entrega dos materiais/equipamentos.

IV – Emitir atas de reunião, pareceres e demais documentos emitidos pela Comissão.

V – Cumprir e preservar os ditames legais da Lei Federal 8.666/93.

VI – Comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Fiscal de Contrato e o Chefe do Poder Executivo, sobre qualquer irregularidade apresentada que agrave o recebimento de bens e que descumpra as normas especificadas pelo edital, bem como, ocasionando o prejuízo total ou parcial do pacto contratual firmado entre o Município de Arapoti e entidades contratadas para esta finalidade.

**Art. 4º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 5º** - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Autorização***  
***para Licitar***

***PARANACIDADE***



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Arapoti  
Valor Viab.: R\$ 295.000,00

Nº Projeto : 42      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

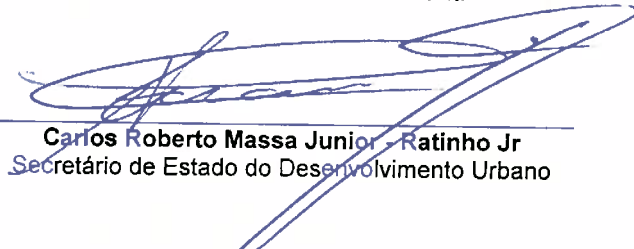
a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$295.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$214.500,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$80.500,00;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/02/2016

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Richa**  
Governador do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Arapoti	<b>Etapa :</b> 002/16
<b>Associação :</b> AMCG	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Ponta Grossa
<b>Nº Projeto :</b> 42	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) : Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 com potência mínima efetiva de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m <sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 295.000,00
<b>Nº do Convênio :</b> 18.01.2014.0049	<b>Contrato de Empréstimo Nº</b> Lote : 1 ==> 0000/0341-7
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Arapoti - Pr.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) : Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 com potência mínima efetiva de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m <sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Autorização***  
***para Licitar***

***PREFEITO***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 59/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 28 de março de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Reserva de*  
*Saldo*  
*Financeiro e*  
*Contábil*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00148**

Processo Licitatório: **59/2016**

**Secretaria Solicitante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Objeto da Despesa:**

Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti

**Prazo de Execução/Entrega:**

90 (noventa) dias

**Recurso Orçamentário:**

Convênio nº 18.01.2014.0049  
Contrato de Empréstimo nº 3417/2015  
PARANACIDADE

**Descrição da Despesa:**

**Descrição:**

Equipamentos e Material Permanente

**Qnde: V. Unitário: V. Total:**

Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
1,00	295.000,00	295.000,00

**Valor Total:**

**295.000,00**

Duzentos e noventa e cinco mil reais

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 28 de março de 2016

Divisão de Licitação e Compras

**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**


**FICHA:**

470 → JS.000 JS.451.0042.1309.4490.52.0000.0000  
471 → JS.000 JS.451.0042.1309.4490.52.0000.0000

**AUTORIZADO:**

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Exercício  
2016  
Área: Geral

## Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
<b>Órgão: 15</b>									
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>									
<b>Unidade Orçamentária: 15.00.1</b>									
<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO</b>									
<b>Unidade Executora: 15.001</b>									
<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO</b>									
<b>Funcional Programática: 1545100421309</b>									
<b>Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura</b>									
0470	4.4.90.52.00.00 - 006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	214.500,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00
0471	4.4.90.52.00.00 - 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Total da Funcional Programática		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total da Unidade Executora		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total do Órgão		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

055



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Minuta do***  
***Edital***

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO**

02.1 O MUNICÍPIO de ARAPOTI, ora denominado LICITADOR, torna público que às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapotio - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 4.029, de 07 de janeiro de 2016, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr(a) LUCIANO AGUIAR ROCHA, endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3512-3000 - Fax: (043) 3512-3000 - E-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA).

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA**

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4</b>	<b>01</b>	<b>295.000,00</b>	<b>90</b>

**SAM: 42**

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos

fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXX, decorrentes do Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios do Estado do Paraná (PROMAP) e adicional financeiro do Município.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

#### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

#### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA e na SEXTA-FEIRA, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

#### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.**

07.2 Não poderão participar desta licitação:

1- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2- Empresas em consórcio;

- 3- Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4- Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 5- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

## **08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

- 08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
- 08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).
- 08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.
- 08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- 08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.
- 08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).
- 08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.
- 08.11. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.
- 08.12. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora de qualquer envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente \_\_\_\_\_  
 Envelope nº 1 – Proposta de Preços.  
 Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_

Proponente \_\_\_\_\_  
 Envelope nº 2 – Habilitação  
 Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que

efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

## **11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”

### **11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **11.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) Declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

## **12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

- 12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.
- 12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.
- 12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.



12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo

fornecido.

## **19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **20 DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja

comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Arapoti, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
PREGOEIRO

**MODELO Nº 01**

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cidade, de de 201\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_/\_\_\_

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)

## MODELO Nº 03

## CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



**MODELO Nº 04****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 ARAPOTI E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA  
 FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, situado na Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, CNPJ 75.658.377/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) BRAZ RIZZI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3 SSP/PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de \_\_/\_\_/20\_\_, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: \_\_\_\_\_. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária XXXXXXXXXX e adicional financeiro do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti– CNPJ nº 75.658.377/0001-

31.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

**Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses) contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**MODELO Nº 05****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## MODELO Nº 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_ / \_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº:1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 2.016**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Nº CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	
<b>1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (Ano)</b>	2015/2016	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)</b>	<b>270 CV</b>	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Número de marchas à frente</b>	<b>9 (nove) marchas</b>	
<b>2.2.2. Tração</b>	<b>6x4</b>	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	<b>11.900 Kg</b>	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	<b>6.000 Kg</b>	
<b>2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)</b>	17.000 Kg	
<b>2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)</b>	23.000KG	
<b>2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros</b>	<b>Compatível para instalação da Caçamba Basculante</b>	
<b>2.4. EIXOS</b>		
<b>2.4.1. Número de eixos</b>	3 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
<b>2.5.1. Tipo</b>	<b>Hidráulica</b>	



**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2.016**  
**PROPONENTE:** **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº:1**

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

**NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço	
2.7. PNEUS	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº:1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2.016**  
 PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim	
<b>4. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Indicar nº de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.016

**MODELO N° 08**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

***Parecer***  
***Jurídico***  
***Preliminar***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 01/04/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 59/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 73/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

**PARECER**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
- 1. Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 18.01.2014.0049, contrato de empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

**RELATÓRIO**

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 18.01.2014.0049, contrato de empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/03);
- b) Características técnicas do equipamento (fls. 05/10);
- c) Cotação de preços (fls. 12/31);
- d) Contrato de financiamento nº 3417/2016 (fls. 33/40);
- e) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 42);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

- f) Decreto que designou Comissão Permanente de Licitação (fls. 44/45);
- g) Comissão de recebimento (fls. 47/48);
- h) Autorização para licitar PARANACIDADE (fls. 50/51);
- i) Autorização para licitar PREFEITO (fl. 53);
- j) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 55-A/55-B);
- k) Minuta do edital (fls. 57/83).

É o que cumpre informar. Segue análise.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 57/83), a presente licitação tem como por objeto a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 18.01.2014.0049, contrato de empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pelas autoridades competentes (fls. 50/51 e 53), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

**Art. 2º** - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

**Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Desse modo, verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas, sendo elas:

- A) KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA;
- B) RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA;
- C) NÓRDICA VEÍCULOS S.A.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

*"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Ainda, o TCU - Tribunal de Contas da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

de licitação para aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 18.01.2014.0049, contrato de empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 05 de abril de 2016.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital***

***Pregão 29/2016***

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016-PMA**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO**

02.1 O MUNICÍPIO de ARAPOTI, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2016, na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 4.029, de 07 de janeiro de 2016, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro Sr(a) **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, endereço Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3512-3000 - Fax: (043) 3512-3000 - E-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA).

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA**

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4</b>	<b>01</b>	<b>295.000,00</b>	<b>90</b>

SAM: 42

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos

fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1500115451004213094490520000, decorrentes do Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Municípios do Estado do Paraná (PROMAP) e adicional financeiro do Município.

04.2 O VALOR MÁXIMO da proposta de preços é o constante no item 03.1.

#### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

#### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA e na SEXTA-FEIRA, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

#### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

1- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2- Empresas em consórcio;

3- Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4- Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

## **08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.12. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora de qualquer envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente \_\_\_\_\_  
 Envelope nº 1 – Proposta de Preços.  
 Pregão nº 029/2016

Proponente \_\_\_\_\_  
 Envelope nº 2 – Habilitação  
 Pregão nº 029/2016

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que



efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

## **11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a"

### **11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### **11.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) Declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

## **12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo

fornecido.

## **19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **20 DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja

comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Arapoti, 06 de abril de 2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
PREGOEIRO



**MODELO Nº 01**

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cidade, de de 201\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)

**MODELO Nº 03****CARTA CREDENCIAL**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**MODELO Nº 04****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ARAPOTI E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, situado na Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti - Paraná, CNPJ 75.658.377/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) BRAZ RIZZI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3 SSP/PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de \_\_/\_\_/20\_\_, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: \_\_\_\_\_. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 029/2016, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1500115451004213094490520000 e adicional financeiro do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti– CNPJ nº 75.658.377/0001-

31.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses) contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



## MODELO N° 05

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 06****DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 06 (seis)** operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº:1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Nº CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	
<b>1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (Ano)</b>	2015/2016	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)</b>	<b>270 CV</b>	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Número de marchas à frente</b>	<b>9 (nove) marchas</b>	
<b>2.2.2. Tração</b>	6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	<b>11.900 Kg</b>	
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	<b>6.000 Kg</b>	
<b>2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)</b>	17.000 Kg	
<b>2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)</b>	23.000KG	
<b>2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros</b>	<b>Compatível para instalação da Caçamba Basculante</b>	
<b>2.4. EIXOS</b>		
<b>2.4.1. Número de eixos</b>	3 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
<b>2.5.1. Tipo</b>	<b>Hidráulica</b>	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº:1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016**

PROponente: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço	
2.7. PNEUS	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 -- ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº:1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016**

PROponente: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim	
<b>4. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Indicar nº de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.016

**MODELO Nº 08****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo **60 (sessenta)** meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Extrato do***  
***Resumo do***  
***Edital***

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016**

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, torna público que às 14h00min do dia 25 de abril de 2016, na Sala de Licitações, localizada no primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	295.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Senhor Luciano Aguiar Rocha, na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3512-3000 - Fax: (043) 3512-3001 - E-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Arapoti, 06 de Abril de 2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
 PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Diário Oficial*  
*do Município*

ARAPOTI

PORTARIA Nº 604/2016

Síntese: Efetivação de Servidores após o término do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Artigo 1º - Efetivar os servidores conforme relação abaixo, os quais completaram o período exigido de Estágio Probatório.

Table with columns: Servidor(a), Cargo, Vencimento do Estágio Probatório. Lists names like Fabiano da Silva Mendes, Leandro Correia Da Silva, etc.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, providenciar as medidas necessárias para a oficialização desta ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI- Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4127/2016

Ementa: Exonerar servidor do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido da servidora.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir do dia 04/04/2016 a servidora VANESSA CERQUEIRA DA SILVA SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.911.188-7 e CPF nº 066.223.499-59 do cargo de ENFERMEIRO II.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização desta ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI- Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4128/2016

Síntese Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 em favor da Secretaria de Negócios Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 79 da Lei 1.612 de 21 de dezembro de 2015-LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Table with columns: Unidade Orçamentária, Valor em R\$. Shows details for Secretaria Municipal De Negócios Jurídicos and Procuradoria Municipal.

Table with columns: Descrição, Valor. Shows details for Secretaria Municipal De Negócios Jurídicos and Procuradoria Municipal.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pelo Lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Papo Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI- Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI- Chefe de Gabinete

-JOÃO CARLOS RIBEIRO- Secretário Municipal de Contabilidade

-MARCELO BRANDÃO DA SILVA- Contador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3999 CNPJ Nº 76.858.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Pregão Presencial nº 830/2016. Processo nº 648/2016. Objeto: Aquisição de calçadão, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2015, e através do Convênio nº 335/2013 que celebra o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Arapoti.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3999 CNPJ Nº 76.858.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Pregão Presencial nº 828/2016. Processo nº 647/2016. Objeto: aquisição de academias ao ar livre. Protocolo dos Envelopes: Até as 09h30min do dia 25 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3999 CNPJ Nº 76.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO Contrato nº 54/2016. Processo de dispensa nº 07/2016. Contrato: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: Eliana Claudia Domingues dos Santos - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de ônibus.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3999 CNPJ Nº 76.858.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 067/2016, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de ônibus, e favor da empresa: Eliana Claudia Domingues dos Santos - ME inscrita CNPJ sob nº 18.336.420/0001-71, no valor de R\$7.000,00 (sete mil e noventa reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 8.986/93, alterada pela Lei nº 8.983/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.986/93.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, torna público que a 14h00min do dia 23 de abril de 2016, na Sala de Licitação, localizada no primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODoviÁRIO de acordo com as especificações do edital.

Table with columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOT. (R\$), PREÇOS (DIAS). Shows details for CAMIOLÃO CACABEA BASCULANTE 6x4.

CÂMARA DE ARAPOTI

AVISO DE LICITAÇÃO Licitação regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

MODALIDADE: CONVITE Nº 03 / 2016 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização. VALOR MÁXIMO: O valor máximo é de R\$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais).

Arapoti / PR, em 06 de Abril de 2016.

MARINEO J. MENDES FERREIRA JR. Presidente da CPL

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.969.667/0001-04 Praça Minas Gerais, 175 - Fone /Fax- 622.1122 - CEP 84930.000 - JABOTI.

DE C R E T O Nº 19 de 28 de março de 2016.

SÚMULA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde a Servidora, Ellen Silva de Sousa, CPF nº 002.856.427-82 RG Nº 0.771.061-10, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Municipalidade, conforme Laudo Médico, fornecido pela Junta Médica Oficial, na forma prevista pelo art.222 da Lei nº33 de 30/06/94.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em vigor nesta data, efeitos retroativos a 18/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 28 de março de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.969.667/0001-04 Praça Minas Gerais, 175 - Fone /Fax- 622.1122 - CEP 84930.000 - JABOTI.

DE C R E T O Nº 17 de 23 de março de 2016.

SÚMULA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde a Servidora, Rosângela Maria do Nascimento, CPF nº 7.754.288-4 RG Nº 005.726.219-57, ocupante do cargo de ZELADORA desta Municipalidade, conforme Laudo Médico, fornecido pela Junta Médica Oficial, na forma prevista pelo art.222 da Lei nº33 de 30/06/94.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em vigor nesta data, efeitos retroativos a 22/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 23 de março de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 46/2016, 04 de Abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Ficam constituído o Conselho Municipal de Educação, composta por: REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Beline Santos de Freitas - CPF Nº.028.471.520-50 e RG Nº.6.879.186-3 REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Érica Tieme Nagata de Paiva - CPF Nº. 079.112.699-47 e RG Nº. 10.378.895-8 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Marceli Forgas - CPF Nº 044.688.939-31 RG Nº 9.080.408-1 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Karina Regina Siqueira - CPF Nº 044.637.745-00 e RG Nº 8.040.222-3 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Mariana Mateus Vidal - CPF Nº 008.581.719-88 e RG Nº 8.047.731-7 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EMANUELE CRISTINE DE OLIVEIRA CPF Nº 090.693.679-98 e RG Nº 13.061.587-2 REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS

Josiane Terezinha Mota - CPF Nº 297.126.728-83 e RG Nº 13.068.028-3

Art. 1º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 04 de abril de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4127/2016

Ementa: Exonera servidor do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;  
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;  
Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;  
Considerando o pedido da servidora.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir do dia 04/04/2016 a servidora VANESSA CERQUEIRA DA SILVA SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.911.188-7 e CPF nº 066.223.499-59 do cargo de ENFERMEIRO II.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4128/2016

Súmula Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 em favor da Secretaria de Negócios Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 79 da Lei 1.612 de 21 de dezembro de 2015-LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.  
DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
07 - Secretaria Municipal De Negócios Jurídicos	
07001 - Procuradoria Municipal	
02.062.0025.2019 - Manutenção da Procuradoria Municipal	
79 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
Total da Suplementação	4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
----------------------	--------------

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 25 de abril de 2016.

Abertura dos Envelopes: No dia 25 de abril de 2016 às 09h00min

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$77.140,79 (setenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Data Edital: 06/04/2016.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 54/2016.

Processo de dispensa nº 07/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Eliana Claudia Domingues dos Santos - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de bueiros.

Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 15001.45200.4222.369039.0000.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 04/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 007/2016, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de bueiros, a favor da empresa: Eliana Claudia Domingues dos Santos - ME, inscrita CNPJ sob nº 19.336.420/0001-71, no valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 83/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 04 de abril de 2016.

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, torna público que às 14h00min do dia 25 de abril de 2016, na Sala de Licitações, localizada no primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	295.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Senhor Luciano Aguiar Rocha, na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3512-3000 - Fax: (043) 3512-3001 - E-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Arapoti, 06 de Abril de 2016.  
LUCIANO AGUIAR ROCHA  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Diário Oficial*  
*do Estado*



# Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9673 | 64 páginas  
Curitiba, Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autorquias .....	09
Empresas Públicas.....	16
Sociedades de Economia Mista .....	16
Serviço Social Autônomo.....	
Representação do Estado.....	
Defensoria Pública do Estado .....	19
Ministério Público do Estado .....	19
Federal .....	
Conselhos.....	
Municípios.....	20
Particulares.....	35

## Municipalidades

## Adrianópolis

**ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 9671** - Pág. 30 de 06/Abril/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 57 - Centro - Adrianópolis - PR, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 para onde se lê: ABERTURA DIA 15/04/2016; passa a ser lido: ABERTURA DIA: 19/04/2016. Adrianópolis, 07 de Abril de 2016. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

**ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 9671** - Pág. 30 de 06/Abril/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 57 - Centro - Adrianópolis - PR, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 para onde se lê: ABERTURA DIA 15/04/2016; passa a ser lido: ABERTURA DIA: 19/04/2016. Adrianópolis, 07 de Abril de 2016. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

28924/2016

## Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016  
Processo 28/2016

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 20 de abril de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por lote do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais artísticos e esportivos, modalidade artes circense. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).  
Andreia Badia Felippi  
Pregoeira

28931/2016

## Apucarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/16

TIPO: Menor Preço por Item  
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, equipamentos permanentes e material de consumo para reestruturação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento).  
Valor Máximo: R\$ 112.407,56 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)  
Data de Realização: 22/04/2016 às 09:00 horas  
O edital estará disponível no Portal de Compras do Município: <http://www.apucarana.pr.gov.br> a partir do dia 11/04/2016.  
Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3162-3038  
Prefeitura Municipal de Apucarana, 07/04/2016.  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
Prefeito Municipal

29002/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2016

OBJETO: Locação de nobreak para substituição quando necessário do equipamento do departamento de tecnologia da informação DTI, neste município. Fica remarcada a realização da licitação para o dia 25/04/16 às 09:00 O edital e errata estará disponível no site do município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) - Diário Oficial - Licitação Prefeitura  
Esclarecimentos: das 12:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259.  
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 06 de abril de 2016.  
PREGOIRO(A)

28927/2016

## Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
SEMIC

**ERRATA DE SÚMULA DO IAP PUBLICADO NO DIA 08-04-2018**

Onde se lê:

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Lê-se:

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO**

28699/2016

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 036/2016.

Contrato: nº 144, 145, 146 e 147/2016.

Partes: Município de Arapongas e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54. - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02. - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59. - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 13.485.130/0001-03.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de medicamentos para unidades básicas de saúde, UBSS, UPA 24 horas, PAM 18 horas, CISAM, SAMU e demais unidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão nº. 023/2016.

Valor Total: R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: De 12 meses a contar da data da sua assinatura.

Foro: Município de Arapongas.

Data e Assinaturas.

28794/2016

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 057/2016.

Contrato: nº 188/2016.

Partes: Município de Arapongas e J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, representado por JOEL CESAR BRASIL GARCIA, inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23.

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo Van para transporte de passageiros em tratamento fora do domicílio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão nº. 035/2016.

Valor Total: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: De até 180 dias a contar da data da sua assinatura.

Foro: Município de Arapongas.

Data e Assinaturas.

28797/2016

## Arapoti

MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

MUNICÍPIO DE ARAPOTI, torna público que às 14h00min do dia 25 de abril de 2016, na Sala de Licitações, localizada no primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	295.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Senhor Luciano Aguiar Rocha, na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3512-3000 - Fax: (043)

3512-3001 - E-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Arapoti, 06 de Abril de 2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
PREGOEIRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 030/2016.  
Processo nº 058/2016.

**Objeto:** Aquisição de calcário, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2015, e através do Convênio nº 335/2013 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Arapoti.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 08h30min, de 26/04/2016.

**Abertura dos Envelopes:** Às 09h00min, de 26/04/2016.

**Prazo de Entrega:** 20 (vinte) dias úteis.

**Valor Máximo:** R\$ 27.245,24 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

**Data Edital:** 06/04/2016.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

28793/2016

28383/2016

## Assis Chateaubriand

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 042/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2016

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, nº 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital de Pregão n.º 042/2016, relativo ao Processo Licitatório n.º 046/2016, NO SISTEMA DE PREGÃO, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios, conforme Proposta n.º 08888.10500/1142-02, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Bragançana, Terra Nova, Encantado, Nice, Engenheiro Azaury, Silveirópolis, CIASP - Centro de Integração de Assistência em Saúde Pública e Centro de Saúde Osvaldo Ishida, do Município de Assis Chateaubriand - Pr.1) Fica incluso na minuta do edital, conforme segue: 8.7.3 - qualificação Técnica: Se faz necessário exclusivamente para os itens do lote 4 do pregão 042/2016; 8.7.3.1 - Apresentação de registro dos produtos junto a ANVISA ou a sua dispensa; 8.7.3.2 - autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA de produtos para a saúde; 2) A data de abertura do Edital de Pregão n.º 042/2016, passará a ser a seguinte, ou seja: DATA: 03 de maio de 2016. HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 (catorze horas e trinta minutos). PROTOCOLO ATÉ: 14:00 (catorze horas) 3) Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital do Pregão n.º 042/2016. 4) Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação. Assis Chateaubriand, 06 de abril de 2016.

Adelce Balieiro de Paula Souza  
Coordenadora do Depto. De Compras

28588/2016

## Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) 23/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 23/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO

RAMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS DE EDIFICAÇÃO, NO DIA 20/04/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 24/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 24/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO VEÍCULO ONIBUS SCANIA/113 - PLACA KBH-7129, NO DIA 25/04/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 25/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 25/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, NO DIA 25/04/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 26/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 26/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, NO DIA 26/04/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

28902/2016

## Bela Vista do Paraíso

### CHAMAMENTO PÚBLICO - PMBVP Nº 002/2016 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS ESPECIALIDADES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO PARAÍSO

O Município de Bela Vista do Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº. 358/2006 de Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Atendimento de Consultas e procedimentos de Urgência e Emergência (Plantões 12 horas) na Rede Municipal de Saúde de Bela Vista do Paraíso, nos termos das condições estabelecidas neste Termo. Registra-se, que poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área da saúde, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório. Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento no período de 25 de abril a 31 e dezembro de 2016, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Joaquim Ladeira, 150, fone/fax: (43) 3242-8110 - CEP: 86.150-000 Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, no endereço acima já mencionado.

Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

JOÃO DE SENA TEODORO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

28701/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Jornal de*  
*Grande*  
*Circulação PR*



# BEM PARANÁ

O JORNAL DO ESTADO.

Curitiba, quinta-feira, 7 de abril de 2016 | Ano 32 | Número 10.384

R\$ 1,00

## Para cada criança na adoção, há 5 famílias na fila de espera no PR

Demora fica ainda maior por causa das preferências familiares: apenas 0,9% aceitam receber maiores de 7 anos | **Cidades, 7**

Franklin de Freitas

**STREET STYLE** — Começou em Curitiba o encontro internacional de graffiti: vasta programação | **8**

### Com renúncia de Valdemir Soares, Edson do Parolin ganha vaga na Câmara

Acusado de ter fraudado uma votação na Câmara Municipal de Curitiba, e após ter sido denunciado à Mesa Diretora pela vereadora Julieta Reis (DEM), o vereador Valdemir Soares (PRB) entregou ao presidente da Mesa, Ailton Araújo (PSC), a renúncia ao mandato durante a sessão de ontem. O cargo, agora vago na Câmara, deve ser ocupado pelo suplente Edson Pereira Rodrigues (PSDB), conforme a prevê o Código Eleitoral. A afirmação é do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. | **Política, 3**

Valquir Aureliano

### Manifestantes protestam contra o STF e apoiam saída de Dilma | **3**

**Relator é favorável ao impeachment e inclui brechas para novas provas | **4******Índice de reajustes salariais de trabalhadores registra piora | **6******Museu Oscar Niemeyer exhibe a mostra Moderna para Sempre | **16****

Valquir Aureliano

**Pilotos da Fórmula Truck fazem evento com a garotada em Curitiba | **9****

Franklin de Freitas

**PARA TODOS OS GÊNEROS** — Um ato criado pela escritora Alice Ruiz promoveu um "Beijaço" em frente ao bar Stuart, tido como um local homofóbico: em paz | **8****Paraná Clube estreia com empate na Copa do Brasil | **12****

Editais na página 19

### MUNICÍPIO DE ARAPOTI

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, torna público que às 14h00min do dia 25 de abril de 2016, na Sala de Licitações, localizada no primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ordina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CACAAMBA BASCULANTE 6X4	01	295.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Senhor Luciano Aguiar Rocha, na Rua Ordina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3512-3000 - Fax: (043) 3512-3001 - E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, andares e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Ordina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Arapoti, 06 de Abril de 2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
PREGOIRO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9h30min, do dia 26 de abril de 2016, em sua sede administrativa, sito à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras para conclusão de cobertura de quadra poliesportiva, na rua Padre Ferrúcio, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 129.983,38 (cento e vinte e nove mil, noventa e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 05 de abril de 2016  
ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

### Desa Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 14.731.510/0001-43

**Aviso aos Acionistas**

Informamos que se encontram à disposição dos acionistas na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603 - 5º andar - Conjunto 52 - Curitiba - PR, os documentos relativos ao exercício social findo em 31.12.15, nos termos do Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Curitiba, 05 de abril de 2016

Andre Dorf  
Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEL - ESTADO DO PARANÁ

#### TOMADA DE PREÇOS N° 6/2016

Tipo: Menor Preço  
Abertura: 25/04/2016  
Horário: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projeto da parte elétrica da estação elevatória do esgoto da Vila Mariana.

Valor máximo: R\$ 103.066,62 (Cento e Três Mil e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambel no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fons: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambel.pr.gov.br

Carambel, 06 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13h30min, do dia 26 de abril de 2016, em sua sede administrativa, sito à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras para construção de quadra poliesportiva no bairro Sagrada Família e construção de cobertura em estrutura metálica na quadra poliesportiva, na Escola Ida Diana de Oliveira, nesta cidade.

O valor máximo da licitação é de R\$ 180.350,95 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 05 de abril de 2016  
ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

### Varginha Energética S.A.

CNPJ/MF nº 11.171.582/0001-95

**Aviso aos Acionistas**

Informamos que se encontram à disposição dos acionistas na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603 - 5º andar - Conjunto 52 - Curitiba - PR, os documentos relativos ao exercício social findo em 31.12.15, nos termos do Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Curitiba, 05 de abril de 2016

Andre Dorf  
Diretor Presidente

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9h30min, do dia 27 de abril de 2016, em sua sede administrativa, sito à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras para construção de banheiros, na Praça do bairro Santa Paula, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 61.901,03 (sessenta e um mil, novecentos e um reais e três centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 05 de abril de 2016  
ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 25 de abril de 2016, em sua sede administrativa, sito à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de material escolar. Valor máximo da licitação é de R\$ 1.217,85 (um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 06 de abril de 2016  
Angela Regina Mercer de Mello Nasser

### ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL

CNPJ/MF 03.742.401/0001-06

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do disposto no Artigo 10 do Estatuto Social de ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL, ficam CONVOCADOS os senhores associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no restaurante do Alphaville Graciosa Clube, situado à Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira, 825, Pinhais, Paraná, no dia 19 (dezanove) de Abril de 2016, às 19h (dezanove horas) em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados, ou, em segunda convocação, às 19h30min (dezanove horas e trinta minutos), com qualquer número de associados, a fim de deliberarem a seguinte:

#### ORDÉM DO DIA

- 1) Aprovação da prestação de contas do Exercício de 2015;
- 2) Votação para os Membros do Conselho Diretor e Fiscal;
- 3) Assuntos Gerais.

Conforme o art. 15, § 1º, somente poderão votar e ser votados os Associados que estejam em dia com suas obrigações perante a Associação Residencial. Na Assembleia, todos os presentes deverão estar munidos de documentos da identidade que comprovem sua condição de associado. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão provar tal condição. Serão considerados pagamentos realizados até o dia 18/04/2016. O associado que realizar o pagamento no dia 19/04/2016 deverá estar munido do respectivo comprovante de pagamento bancário. Não será aceite pagamento no local de Assembleia. É permitido o voto por procuração desde que o Procurador represente apenas UM outorgante, conforme art. 15 §3º do Estatuto. O modelo de procuração encontra-se na sede de Associação. Os votos dos Associados serão proporcionais à área dos respectivos terrenos e à área construída sobre eles, sendo que a cada 700 m² de terreno, desproporcionais as frações, corresponderá o direito a um voto e a cada 200 m² de área construída, desproporcionais as frações, também corresponderá o direito a um voto, desde que o Associado tenha entregue cópia autenticada do habite-se e a planta aprovada de forma a comprovar a metragem da área construída (art.15 - caput e § 2º) na sede da Associação dentro dos prazos regulamentares. Os Associados interessados em se candidatar ao Conselho Diretor e Fiscal, deverão preencher a Ficha de inscrição na Sede Administrativa da Associação Alphaville Graciosa Residencial, situada na Estrada das Graciosas, 3642-6, até às 18h00m do dia 18/04/2016.

Pinhais, PR, 11 de Março de 2016.

Eduardo A. Vaz Pinto de Souza  
Presidente do Conselho Diretor

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 039/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para alimentação escolar, que houve retificação nos itens 7 - Dos Documentos de Habilitação (envolvepe nº 2) e no Anexo I. Em razão das alterações a realização da licitação fica transferida para o dia 20 de abril de 2016, às 9h30min. Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo. O Edital completo desta retificação será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bl.org.br.

Tibagi, 5 de abril de 2016.  
ELTON LUIZ SOUZA  
Pregoeiro

### JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE ROGERIO JOAQUIM DE SOUZA - PESSOA JURÍDICA E ROGERIO JOAQUIM DE SOUZA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR IRINEU STEIN JUNIOR, MM. JUIZ de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem em especial a empresa ROGERIO JOAQUIM DE SOUZA - PESSOA JURÍDICA, CNPJ 11.728.558/0001-15, na pessoa de seu representante legal, E ROGERIO JOAQUIM DE SOUZA, CPF nº 913.082.649-87, que por este Juízo tramitam os autos sob nº 496962012, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, contra ROGERIO JOAQUIM DE SOUZA - PESSOA JURÍDICA E ROGERIO JOAQUIM DE SOUZA, proposto por BANCO BRABERCO FINANCIAMENTOS S/A, ambos atualmente em lugar ignorado, onde o autor alega em síntese o seguinte: "Tela anexa cópia de crédito bancário (empresário) emitida em 21/12/2011, emitida pela primeira associação e analisada mediante escrituração, o associado reconheceu o empréstimo no valor de R\$ 18.486,59 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) os quais deveriam ser restituídos nas datas e condições estabelecidas no contrato mencionado". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma de lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente CITADOS dos termos de presente e para, querendo, no prazo legal de prazo de TRÊS DIAS, e contar do vigésimo primeiro dia de primeira publicação deste, promover o pagamento de dívida, além dos acréscimos legais, conforme indicado na petição inicial que acompanha por cópia e presente, acréscimos das custas processuais, cliente ainda de que poderá, no prazo de QUINZE DIAS, a contar de data de juntada dos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, apresentar embargos à execução (CPC, art.736). Decorrido o prazo legal sem o pagamento, o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, procederá à penhora ou arresto de bens, observada a ordem legal (CPC, art. 805), depositando-se em favor do credor, ou do executado, caso haja expressa anulação do respectivo auto de arrolamento (CPC, art. 808, § 1º), e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto de avaliação e venda. Nos termos do contido no art. 862-A, do CPC, fica fixado o valor honorário em 10% sobre o valor do débito, que será reduzido pela metade em caso de pagamento de dívida no prazo de três dias (CPC, § único do art. 862-A). Do que para constar levavi este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 15/03/2016. Eu, (a) Funcionária Juramentada, subscrevi: (a) IRINEU STEIN JUNIOR Juiz de Direito.

A melhor relação  
centímetro / coluna ou se  
você preferir custo / benefício

### Distância Energética S.A.

CNPJ/MF nº 12.887.701/0001-73

**Aviso aos Acionistas**

Informamos que se encontram à disposição dos acionistas na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603 - 5º andar - Conjunto 51 - Curitiba - PR, os documentos relativos ao exercício social findo em 31.12.15, nos termos do Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Curitiba, 05 de abril de 2016

Andre Dorf  
Diretor Presidente

### Laranjinha Energética S.A.

CNPJ/MF nº 10.389.249/0001-94

**Aviso aos Acionistas**

Informamos que se encontram à disposição dos acionistas na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603 - 5º andar - Conjunto 52 - Curitiba - PR, os documentos relativos ao exercício social findo em 31.12.15, nos termos do Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Curitiba, 05 de abril de 2016

Andre Dorf  
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Publicação no**  
**Mural de**  
**Licitações do**  
**TCE/PR**


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	59		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500115451004213094490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	295.000,00		
Data de Lançamento do Edital	06/04/2016		
Data da Abertura das Propostas	25/04/2016	Data Registro	08/04/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*  
*de Protocolo*  
*dos Envelopes*

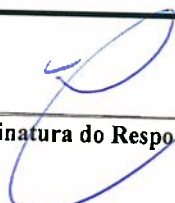


# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> <b>834</b>	<b>Data:</b> 25/04/2016	<b>Horário:</b> 01:15	<b>Pregão</b> 029/16
<b>Origem:</b> NÓRDICA VEÍCULOS AS			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.			

  
Assinatura do Responsável




# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 834	<b>Data:</b> 25/04/2016	<b>Horário:</b> 01:15	<b>Pregão:</b> 029/16
<b>Origem:</b> SAVANA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.			

  
Assinatura do Responsável




# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
<b>835</b>	25/04/2016	01:20	029/16
<b>Origem:</b> ELENCO SOLUÇÕES.			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.			

  
Assinatura do Responsável






# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> <b>835</b>	<b>Data:</b> 25/04/2016	<b>Horário:</b> 01:20	<b>Pregão</b> 029/16
<b>Origem:</b> RETIMAQ			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.			

  
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Credenciamento**

**de**

**Representantes**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

**ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, estabelecida na Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, SALA: 1701 A 1709; SALA: 1801 A 1809, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-545, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº. 32300029574, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.469.364/0001-49, neste ato representada por seus Diretores, **Decio Luiz Chieppe**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 440.802-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.171.987-87 e **Ricardo Vaze Pinto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M. 8.445.306 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.873.396-00, ambos indicando como domicílio na Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, SALA: 1701 A 1709; SALA: 1801 A 1809, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-545, e

**RÍGUEL CHIEPPE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82, do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indica, para atos inerentes à sociedade, ter domicílio na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640,

únicos sócios da sociedade empresária limitada, **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede à Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, SN, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, foro na Comarca da Capital, Juízo de Cariacica, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, em 26 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço de estabelecimentos filiais**

1.1. Os sócios, por unanimidade, decidem alterar o endereço do estabelecimento Filial que consta na relação do ANEXO I do Contrato Social como:

NIRE	CNPJ	Endereço
41901322982	39.786.983/0014-93	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 4742, Hauer, Curitiba PR, CEP 81 630-000

A referida filial passará a funcionar no seguinte endereço:

- **Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, sala 102, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058.**

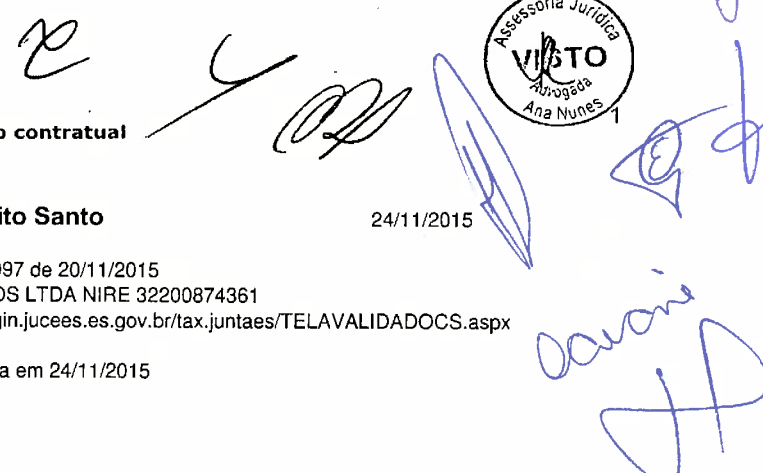
1.2. Fica aprovada a alteração do ANEXO I do Contrato Social, para que conste nele os novos endereços das filiais que sofreram modificações.

1.3. Os Administradores ficam incumbidos de providenciar os atos necessários para cumprimento da presente deliberação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social**

2.1 Os sócios, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

Alteração contratual



A circular stamp from 'Assessoria Jurídica' with the text 'VISTO' and 'Arrogada Ana Nunes' is visible. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Caroline'.



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**  
 Certifico o Registro em 21/11/2015  
 Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015  
 Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 329413029471687  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/11/2015

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª:** A sociedade **denomina-se VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**Cláusula 2ª:** A sociedade tem **sede na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, SN, Balro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640**, e foro na Comarca da Capital, Juízo de Cariacica, Estado do Espírito Santo

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui estabelecimentos filiais, que funcionam nos endereços especificados no **ANEXO I** do presente contrato:

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital, para fins legais.

**Cláusula 3ª:** A sociedade tem por objetos: a) o comércio a varejo de caminhões novos; b) o comércio a varejo de caminhões usados; c) o comércio de reboque e semi-reboques novos e usados; d) o comércio a varejo de ônibus e micro-ônibus novos e usados; e) a intermediação do comércio de veículos automotores; f) a prestação de serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos; g) a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; h) o comércio a varejo de peças e acessórios para veículos nacionais e importados, pneus e câmaras de ar nacionais e importados; i) o comércio a varejo de veículos nacionais e importados; j) a prestação de serviços de reparação de pneus, reforma, recapagem e recauchutagem de pneus; k) comércio varejista de lubrificantes; l) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou para aplicação em incentivos fiscais; m) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; n) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e o) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Parágrafo Único:** As filiais exercerão as mesmas atividades da matriz, exceto a filial estabelecida na Rodovia BR 262, Km 5, sala 102 B, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-901, que exercerá apenas a seguinte atividade prevista nesta Cláusula: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Cláusula 4ª:** O **prazo de duração** da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** - O Capital Social, subscrito e integralizado, é de R\$40.805.246,00 (quarenta milhões oitocentos e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), dividido 40.805.246 (quarenta milhões oitocentas e cinco mil duzentas e quarenta e seis) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Alteração contratual

24/11/2015

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/11/2015

Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015

Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 329413029471687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Sócios	Qtde. de quotas	Valor das quotas
Águia Branca Participações S/A.	40.805.239	40.805.239,00
Ríquel Chleppe	7	7,00
Total: .....	40.805.246	40.805.246,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuem.

**Parágrafo Quarto:** As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las.

**Cláusula 7ª:** O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

**Cláusula 8ª:** A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

- depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

### **CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 9ª:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Inciso I, sendo dispensadas tais convocações, quando todas os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Primeiro:** A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, em reunião de sócios, convocada especificamente para os referidos fins, onde conste consignada a matéria a ser discutida, especialmente em relação a:

Alteração contratual



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

24/11/2015

Certifico o Registro em 21/11/2015

Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015

Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 329413029471687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, liquidação e a cessação do estado de liquidação;
- c) aquisição e alienação de participações societárias, exceto se decorrente de Incentivos fiscais;
- d) aquisição e alienação de bens imóveis;
- e) prestação de avais, fianças e garantias reais de qualquer natureza;
- f) incorporação de bens imóveis ao capital social;
- g) redução do capital social;
- h) pedido de concordata;
- i) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) designação dos administradores e a destituição dos administradores;
- k) distribuição de lucros;
- l) aprovação do orçamento econômico-financeiro anual, e
- m) aquisição e alienação de veículos, quando pertencentes ao ativo imobilizado.

**Parágrafo Quinto:** É vedado a qualquer dos sócios, a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

#### **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 10ª:** A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para eleger os administradores não sócios, dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 3/4 três quartos, após a integralização.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores da sociedade, eleitos para um mandato com término previsto para 31/12/2013, mas permanecerão exercendo suas funções até a eleição de novos membros para substituí-los, são: **a) Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49; **c) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **d) Cláudio Mário Chieppe Kroeff**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de Identidade nº 1.842.896 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.747.047-40; **e) Patrícia Pretti Asseff de Souza**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 485.159 – SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº. 687.339.097-68. Todos, observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Alteração contratual

24/11/2015



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/11/2015

Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015

Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 329413029471687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**Parágrafo Terceiro** - Os administradores poderão receber um "pro-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

**Parágrafo Quinto:** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

**Parágrafo Sexto:** Excetuando-se ao disposto no parágrafo anterior estão os procuradores com mandatos específicos da cláusula "ad judicia", que poderão atuar em processos até o efetivo encerramento da demanda ou revogação do mandato, poderão ainda os referidos procuradores agir isoladamente nos processos judiciais.

**Cláusula 11ª** - O Conselho de Administração será composto de no máximo 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros, permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos sócios, sendo que o mandato será de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições, estendendo-se os mandatos até a investidura de novos membros para substituição, cabendo aos sócios, por decisão da maioria, definir pela destituição de Conselheiro a qualquer momento.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração terá um presidente, eleito pelos sócios.

**Parágrafo Segundo:** O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro.

**Cláusula 12ª** - O Conselho de Administração reúne-se sempre que os Interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este for criado. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação previsto neste dispositivo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo:** Havendo empate nas votações do Conselho de Administração, o Presidente não terá voto de qualidade, e a matéria respectiva será levada à apreciação e deliberação dos sócios.

**Cláusula 13ª** - O Conselho de Administração terá função deliberativa, sendo competente para:

- a) orientar os Administradores e supervisionar as atividades da sociedade;

  
  
Alteração contratual



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/11/2015

Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015

Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361

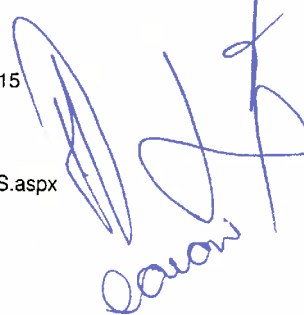
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 329413029471687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/11/2015



- b) autorizar os Administradores a renunciar a direitos e transigir, dar avais e fianças em favor das empresas do Grupo, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;
- c) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria;
- d) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos Administradores;
- e) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da Companhia e das empresas da Divisão Comércio do Grupo Água Branca;
- f) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo novos investimentos em atividades já exercidas pelas empresas da Divisão Comércio;
- g) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Sociedade e as Partes Relacionadas;
- h) a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies, em operações próprias ou em empresas do Grupo Água Branca;

**Parágrafo Único:** As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social.

**Cláusula 14ª** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração;

**Cláusula 15ª** - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respaldado o quórum mínimo previsto.

#### **CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Cláusula 16ª:** O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

#### **CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 17ª:** No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período de liquidação estabelecendo seus poderes e remuneração.

#### **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 18ª:** A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Alteração contratual



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/11/2015

Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015

Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 329413029471687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/11/2015




**Cláusula 19ª:** Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.


Cariacica-ES, 26 (vinte e seis) de outubro de 2015.

  
**Águia Branca Participações S/A.**  
Decio Luiz Chieppe


  
**Águia Branca Participações S/A.**  
Ricardo Vaze Pinto

  
**Ríguei Chieppe**

Testemunha

  
Ana Rita Falkenbach Nunes  
RG: 1.083.021.939 - SSP/RS  
CPF: 055.511.817-74

Testemunha

  
Thiago da Silva Santos  
RG: 11.176.327 - SSP/MG  
CPF: 103.729.367-33

**ANEXO I - DO CONTRATO SOCIAL DE VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS**

NIRE	CNPJ	Endereço
32900307257	39.786.983/0004-11	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 940, Bairro Araçás, Linhares-ES, CEP: 29.901.454
32900309837	39.786.983/0005-00	Rodovia BR 101-Norte, KM 266.5, s/nº, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.161.500
41901042530	39.786.983/0009-26	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058
41901085271	39.786.983/0010-60	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.064-000
32900405135	39.786.983/0011-40	Rodovia BR 262, Km 5, sala 102 B, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-901
41901184822	39.786.983/00	Rodovia BR Cento e Dezesseis, nº 12475, Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.690-200
41901322982	39.786.983/0014-93	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, sala 102, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058
32900451463	39.786.983/0012-21	Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 486, parte, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.304-048
42901038410	39.786.983/0015-74	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89213-125

**Alteração contratual**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/11/2015

Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015

Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 329413029471687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/11/2015





**VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79


Cariacica-ES, 26 (vinte e seis) de outubro de 2015.

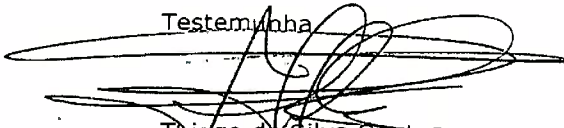
**Águia Branca Participações S/A.**  
Decio Luiz Chieppe


**Águia Branca Participações S/A.**  
Ricardo Vaze Pinto

  
**Riguel Chieppe**

Testemunha

  
Ana Rita Falkenbach Nunes  
RG: 1.083.021.939 - SSP/RS  
CPF: 055.511.817-74

Testemunha  
  
Thiago da Silva Santos  
RG: 11.176.327 - SSP/MG  
CPF: 103.729.367-33

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2015 SOB Nº: 20156745097  
Protocolo: 15/674509-7, DE 16/11/2015  
Empresa: 32 2 0087436 1  
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

  
**PAULO CEZAR JUFFO**  
SECRETARIO-GERAL

**Alteração contratual**

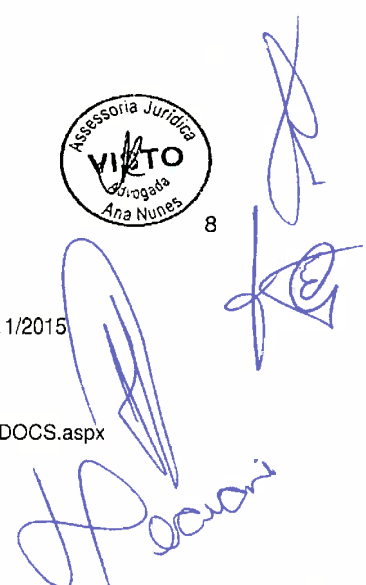


24/11/2015



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 21/11/2015  
Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015  
Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 329413029471687  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
**FAÇA FÁCIL**  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32200874361	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 1611115
--	-------------------------------------	---



**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8150000372548  
 DBE não analisado.  
 Emitida em 12/11/2015 - V3

NOME: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		027	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

VITORIA  
12/11/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: JACKSON GAVA  
 Assinatura: *Jackson Gava*  
 Telefone de contato: (27)21254958

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem. À decisão. ____/____/____ Data
____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) *R 17-11*

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  *R* 19-11

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

*21/11/15* Data

*Adelino Batista Ballerina* Responsável

*Adelino Batista Ballerina*  
 Analista de Registro Empresarial  
 Nº Funcional: 3652325  
 27/11/2015

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_ Vogal

\_\_\_\_ Vogal

\_\_\_\_ Vogal

\_\_\_\_ Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2015 SOB Nº: 20156745097  
 Protocolo: 15/674509-7, DE 16/11/2015  
 Empresa: 32 2 0087436 1  
 VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*Paulo Cezar Juffo*  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIO-GERAL



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**  
 Certifico o Registro em 21/11/2015  
 Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015  
 Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 329413029471687  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/11/2015

*Paulo Cezar Juffo*

*Paulo Cezar Juffo*

*Paulo Cezar Juffo*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Paraná

CÓDIGO DE ACESSO  
PR.99.19.22.33  
- 39.786.983.001.493

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>39.786.983/0014-93</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p><b>211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 01/11/2015</b></p>
--

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>RIGUEL CHIEPPE</b>	CPF <b>896.200.207-82</b>
LOCAL	DATA <b>12/11/2015</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 39.786.983/0001-79

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 21/11/2015

Arquivamento de 20/11/2015 Protocolo 156745097 de 20/11/2015

Nome da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 32200874361

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

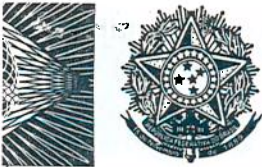
Chancela 329413029471687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/11/2015

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA

Márcio Henrique Martins de Almeida  
 Tabelião



**C E R T I D ã O**

**MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA**, Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICA** e dá fé, a pedido da parte interessada, que revendo em seu poder o **Livro nº 364**, nele às **fls. 84/86**, encontrou o Ato com o seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M**

quantos este público instrumento de **procuração** virem que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (15/12/2015), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, situado à Rua Italina Pereira Motta, n.º 530, Jardim Camburi, perante mim **DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA**, Escrevente Autorizado, comparece como Outorgante **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 39.786.983/0001-79, com sede na Rodovia do Contorno BR 101, s/n.º, Km 294, Vila Independência, na cidade de Cariacica/ES, com seus atos constitutivos arquivados desde 26/01/1999 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob NIRE 32200874361, conforme se verificada da Certidão Simplificada emitida pela JUCEES em 28/10/2014 sob Código de Controle 936AB9995F383234, neste ato representada por seus administradores **MARCELO MENDONÇA TINTI**, nascido aos 03/11/1967, natural de Vitória/ES, filho de Joao Tinti e Regina Mendonça Tinti, portador da Carteira de Identidade n.º 691.221 expedida em 07/08/1984 pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.361.217-53, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 610, Ed. Vitória Veneto, apt.º 201, Praia da Costa, na cidade de Vila Velha/ES, Cep: 29.101-110; e, **UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA**, nascido aos 25/12/1955, natural de Maceió/AL, filho de Argentino Balbino de Oliveira e Laurides Francisca de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 269.300 expedida em data de 22/10/1975 pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.784.786-49, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Alameda Hélio da Costa Ferraz, 290, Edifício Summer Hill, apt.º 401, Praia de Santa Helena, na cidade de Vitória-ES, Cep: 29.055-090. Reconheço a identidade do comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, assim como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então por ela, através de seus representantes, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **I) AGUILUZIA APARECIDA ORLETTI RABELO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.397.569 expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.871.917-76, brasileira, gerente de vendas, casada, residente e domiciliada na Rua dos Abacateiros, n.º 859, Jardim Laguna, na cidade de Linhares/ES; **II) ANDERSON AURELIANO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 32.381.031-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 290.446.708-40, brasileiro, coordenador da qualidade, separado consensualmente, residente e domiciliado na Rua Lothário Boutin, Bloco, n.º 553, apt.º 401, Pinheirinho, na cidade de Curitiba/PR; **III) ANDERSON ACASSIO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.527.713-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.931.359-07, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na Rua José da Paqueta Ferreira Ribas, n.º 993, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR; **IV) EDILSON PEREIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 15.818.885 expedida pelo SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.515.688-35, brasileiro, comércio, casado, residente e domiciliado na Rua Cascavel, n.º 1138, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR; **V)**

TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA  
 Amândia M. C. D. S. B.  
 Denise H. B. C.  
 25 JAN. 2016  
 DOC. SELADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA

151

Márcio Henrique Martins de Almeida  
Tabelião

**EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 845.020 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 998.183.377-00, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado na Rua Saint Hilaire, n.º 739, apt.º 304, Agua Verde, na cidade de Curitiba/PR; **VI) HELDER JOSÉ ROSA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 506.682 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 706.324.727-15, brasileiro, coordenador de vendas, casado, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, n.º 1723, apt.º 102, Centro, na cidade de Linhares/ES; **VII) JÚLIO CESAR CHIEPPE**, portador da Carteira de Identidade n.º 659.021 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 821.798.757-20, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Natalina Daher Carneiro, n.º 871, apt.º 201, na cidade de Vitória/ES; **VIII) LUCIANO REZENDE FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.525.633 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.782.797-05, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, n.º 277, Bairro Conceição, na cidade de Vitória/ES; **IX) LUIZ CARLOS BECALE**, portador da Carteira de Identidade n.º 363.249 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 622.945.477-72, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, n.º 940, Araças, na cidade de Linhares/ES; **X) MARCOS POLACHINI**, portador da Carteira de Identidade n.º 11.953.930-5, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Goiânia, n.º 18, apt.º 901, na cidade de Vila Velha/ES; **XI) MARCELO LEMES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.589.247-6 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 741.200.189-20, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado na Rua Margarida Dallami, n.º 574, Sobrado 01, na cidade de Curitiba/PR; **XII) RENATO CEZAR SOSSAI STELZER**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.246.123 expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 071.292.357-80, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Márcio Vítor Moura Souza, S/N, apt.º 802, Gilberto Machado, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES; **XIII) SANDRO PETERLE MINETE**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.714.445 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.721.347-60, brasileiro, coordenador administrativo, comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 110, apt.º 1702, Praia de Itapuã, na cidade de Vila Velha/ES; **XIV) VANDELSON FAVORETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.137.980 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.744.727-09, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado na Rua Flaviano de Araújo, n.º 26, Santana, na cidade de Cariacica/ES; **XVI) VALDECIR BRYK**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.680.613-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 726.333.609-04, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Harmonia, n.º 60, Floresta, na cidade de Joinville/SC; aos quais confere poderes plenos e gerais, para os fins de representar a OUTORGANTE, em nome de sua matriz e filiais, para o recebimento de ordens de pagamentos junto aos bancos e demais instituições financeiras do país, passar recibos e dar quitação, bem como representar a Outorgante perante os Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive perante o DETRAN, em seus respectivos Departamentos, Divisões e Seções, com poderes, inclusive, para vender, receber e assinar recibos de compra e venda de veículos automotores, podendo, para tanto requerer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, recorrer de despachos e decisões administrativas, pagar tributos, bem como poderes para assinar CTPS de empregados, inserir registros, baixa e alterações, além das demais providências relacionadas à rescisão contratual, ficando autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso. **Este instrumento terá eficácia a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: **a)** pela revogação ou pela renúncia; **b)** pela morte ou interdição de uma das partes; **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **d)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelo Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.UTF1508.08093/Cod.N9U.** Emolumentos: R\$33,76, Encargos: R\$13,76, TOTAL: R\$47,52. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; **FARPEN:** Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; **FUNEPJ:** Lei Complementar Estadual nº 257/02; **FADESPES:** Lei Complementar Estadual nº 595/11; **FUNEMP:** Lei Complementar Estadual nº 682/13; **FUNCAD:** Lei Complementar nº 386/07; **ISS:** Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo não, os comparecentes, verificando sua conformidade, o outorgam, aceitam e assinam. Eu, **DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA**, Escrevente Autorizado, o lavrei, conferi, li, colho as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - Outorgante, **MARCELO**

TABELIONATO COLETORE  
São José dos Rios - PR  
PAINEL DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Em testemunho de verdade

25 JAN. 2016

Amãria M.D. Daiane S.C. Vitoria R. Cep 22.090-370  
Gisela P. Priscila P.G.

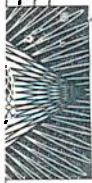
Andrea Denis H.B.C. Leila R.B. Scheila Ap. L.M.

DOC. SELADO, AUTENTADO

Ofício do 2º Ofício de Notas de

499018000325





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA



Márcio Henrique Martins de Almeida  
 Tabelião

MENDONCA TINTI - Administrador, VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA - Administrador, DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA, Escrevente Autorizado. "ERA somente o que se continha nas referidas folhas do mencionado livro, d'onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (13/01/2016)". **Selo Digital da Certidão: 023135.UTF1508.32473/Cod.YAX.** Emolumentos: R\$27,90, Encargos: R\$7,50, TOTAL: R\$35,40. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Certidão Primeira Folha (Tabela 3, I, A), 2x Certidão Por Folha Que Exceder (Tabela 3, I, B); 1x Busca Por Período (Tabela 3, IV); 1x Desarquivamento E Desentranhamento De Documentos (Tabela 3, V, B); 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX). EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 2.834/12/2011 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Eu, Márcio Henrique Martins de Almeida, Escrevente Autorizado, subsecrevo e assino em público e raso.

Em Testº ( Márcio Henrique Martins de Almeida ) da verdade

DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA  
 Escrevente Autorizado

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   Selo Digital de Fiscalização: 023135.UTF1508.32473/Cod.YAX	
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	Consulte a autenticidade em: <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>	
Emolumentos: R\$27,90	Encargos: R\$7,50	TOTAL: R\$35,40

**CARTÓRIO CAMBURI**  
 2º ofício de notas do Juízo de Vitória  
 Márcio Henrique Martins de Almeida  
 Tabelião  
 Rua Italina Pereira Motta, Nº 530  
 Jardim Camburi - Vitória - ES  
 (27) 3024-9600



**TABELIONATO CORDEIRO**  
 São José dos Pinhais - PR  
 Bel. Dalton Bispo Cordeiro  
 A U T E N T I C A Ç Ã O  
 Confira com o original apresentado  
 Em testemunho da verdade.  
 25 JAN. 2016

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Daiane d S C B	<input type="checkbox"/> Denis H B C
<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fábio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leila R B
<input type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M

*Daiane*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**EDILSON PEREIRA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 15818885 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 086.515.688-35 12/03/1966

FILIAÇÃO  
 WILSON MANSANO RODRIGUES  
 MARILDA PEREIRA RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 03779904178 22/02/2021 14/03/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 PONTA GROSSA, PR 23/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 04582602646 PR910579644

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1248202120

PROIBIDO PLASTIFICAR 1248202120

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL  
 PIRIQUITOS original. Dou fé.  
 SELO FUNARREN  
 07 MAR 2016

*(Handwritten signatures and marks)*





Savana  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

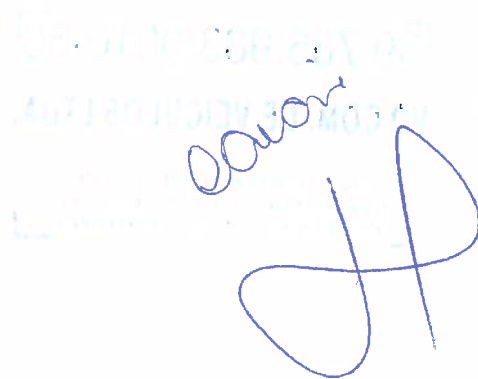
Ref.: Pregão nº 029/2016

O signatário da presente declara, em nome da proponente VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 18 de Abril de 2016.

  
EDILSON PEREIRA RODRIGUES  
RG: 15.818.885

Edilson Pereira Rodrigues  
Gerente de Vendas





**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE nº 4130000421-8  
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO 2015/2016  
REALIZADA ÀS 8:00 HORAS DO DIA 6 DE MAIO DE 2015

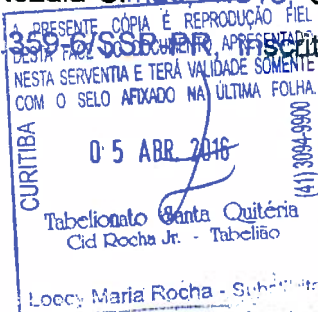
**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2015, às 8:00 (oito horas), na sede social da Companhia, na cidade de Curitiba (PR), na Rua Alfred Nobel, 635, Cidade Industrial de Curitiba - CIC, CEP 81.170-280.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do §2º do Artigo 24 do Estatuto Social.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vera Maria Luhm Pisani (Presidente) e Heloisa Maria Pisani de Oliveira Franco (Secretária).

**ORDEM DO DIA:** (i) Instalação e posse dos membros do Conselho de Administração; (ii) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; (iii) Eleição da Diretoria da Companhia; (iv) Assuntos gerais.

**DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas, à unanimidade de votos dos presentes, sem qualquer ressalva, oposição ou divergência, as seguintes matérias: (i) Instalado o Conselho de Administração composto dos seguintes membros: Heloisa Maria Pisani Oliveira Franco, Julio Cesar Pisani, Vera Maria Luhm Pisani e Oswaldo Rufino José Schmitt; não tomou posse Paulo Roberto Pizani, ficando vago o cargo; (ii) Em cumprimento ao disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, foi eleito Julio Cesar Pisani para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (iii) Ato contínuo, os Conselheiros elegeram os membros para os cargos da Diretoria da Companhia: (a) Paulo Roberto Pizani, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba (PR) na Rua Carmelo Rangel, 1.320, Batel, com Cédula de Identidade-RG nº 570.297-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 565.677.828-20, para o cargo de Diretor Superintendente; (b) Ronaldo Sarli Peres, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba (PR) na Rua Rezala Simão, 1.316, Santa Quitéria, com Cédula de Identidade-RG nº 4.762.359-6/SSP-PR inscrito no



NÓRDICA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
NIRE nº 4130000421-8

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO 2015/2016

REALIZADA ÀS 8:00 HORAS DO DIA 6 DE MAIO DE 2015

CPF/MF sob nº 804.007.799-00, para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, ambos com mandato de 1 (um) ano ou até a próxima assembleia geral ordinária; o cargo de Diretor Comercial permanecerá vago até ulterior deliberação, cujas atribuições serão exercidas pelo Diretor Superintendente, temporariamente, sem usar a titulação, sem acúmulo de cargos e sem remuneração adicional; (iv) Em assuntos gerais, foi aprovado, por unanimidade, requerimento de Paulo Roberto Pizani para que se mantenha suspensa sua posse como membro do Conselho de Administração devido a eleição para ocupar o cargo de Diretor Superintendente da Companhia, nos termos do § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social.

**ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, após lida e aprovada, foi assinada. Certidão da ata arquivada em livro próprio.

Curitiba, 6 de maio de 2015.

*Vera Maria Luhm Pizani*

Vera Maria Luhm Pizani

Presidente

*Heloisa Maria Pizani de Oliveira Franco*

Heloisa Maria Pizani de Oliveira Franco

Secretária

Conselheiros:

*Julio Cesar Pizani*

Julio Cesar Pizani

*Heloisa Maria Pizani de Oliveira Franco*

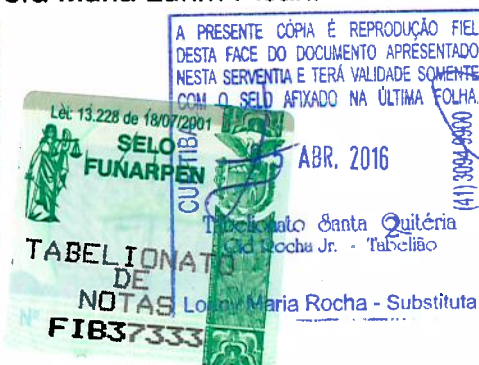
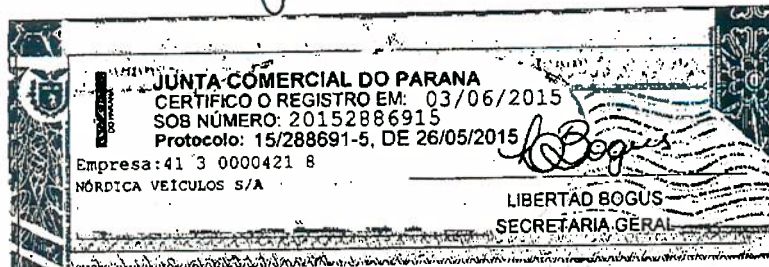
Heloisa Maria Pizani de Oliveira Franco

*Oswaldo Rufino José Schmitt*

Oswaldo Rufino José Schmitt

*Vera Maria Luhm Pizani*

Vera Maria Luhm Pizani



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**ANEXO II**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA**

**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**

CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

**CAPÍTULO I**

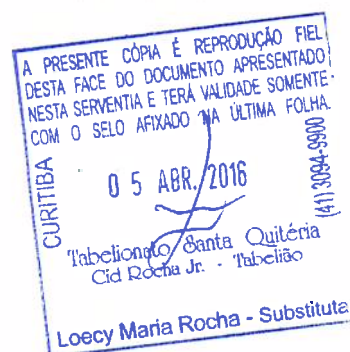
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** NÓRDICA VEÍCULOS S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76) e demais disposições legais aplicáveis para a espécie.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alfred Nobel, 795, Cidade Industrial de Curitiba - CIC, CEP: 81170-280, podendo criar ou extinguir filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: (a) comércio de veículos automotores em geral, peças e acessórios e a exploração de oficina de reparos e consertos de veículos automotores; (b) importação e exportação de veículos automotores, peças e acessórios em geral; (c) participação em outras sociedades como cotista ou acionista; (d) a locação de veículos automotores; (e) aquisição de salvados, desmanche e comércio de peças usadas e recondiçionadas em geral; (f) serviço de recauchutagem de pneus a frio.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**

CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74

NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 94.501.518,02 (noventa e quatro milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e dois centavos), dividido em 4.462.422 (quatro milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e vinte e duas) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

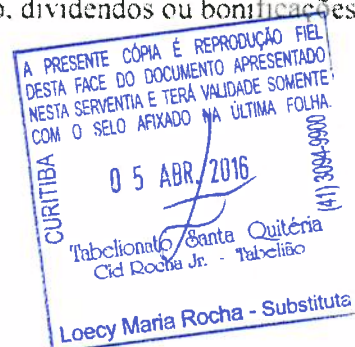
§ 1º As ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhecerá apenas um titular por ação, aplicando-se para as demais condições as disposições do § Único do Artigo 28, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76).

§ 2º Observadas as condições previstas no Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º.** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade na distribuição de dividendos e preferência no reembolso do capital em caso de dissolução, sem direito a prêmio.

**Artigo 7º.** O Capital Social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, mediante a capitalização de lucros e reservas ou a subscrição de novas ações. No caso de subscrição a Assembleia Geral fixará o prazo e o preço de emissão na forma do artigo 170 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76), assegurando aos acionistas a preferência para a subscrição na proporção das ações que possuem.

**Artigo 8º.** A Companhia poderá adquirir suas ações para permanência em tesouraria, sem que implique na diminuição do capital subscrito, utilizando o saldo de lucros ou reservas disponíveis, para posterior alienação ou cancelamento. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, dividendos ou bonificações.



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**Artigo 9º.** Os acionistas poderão celebrar "Acordos de Acionistas", nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76), que serão arquivados na Companhia, sendo que suas obrigações, deveres/ônus serão oponíveis a terceiros quando averbados no Livro de Registro de Ações.

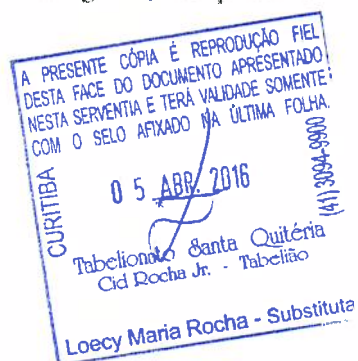
**CAPÍTULO III**  
**CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Artigo 10.** O acionista não poderá alienar, ceder ou transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, suas ações ou direito de preferência para a subscrição de ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto nos termos deste Capítulo III do Estatuto Social.

**Artigo 11.** Caso o acionista ("Acionista Ofertante") pretenda alienar, ceder ou transferir suas ações, deverá primeiro ofertá-las aos demais acionistas ("Acionistas Ofertados") que terão o direito de preferência nos mesmos termos e condições da oferta feita pelo terceiro ("Potencial Comprador"), considerada a sua proporção no Capital Social.

§ 1º A oferta do Acionista Ofertante aos Acionistas Ofertados, referida no caput, deverá ser feita através da Companhia (Diretoria) por meio de notificação escrita e contendo: (i) nome e qualificação do Potencial Comprador; (ii) quantidade de ações oferecidas (parcial ou total) ("Ações Ofertadas"); (iii) preço por ação; (iv) forma e prazo de pagamento; (v) condições de pagamento; (vi) garantias a serem prestadas; (vii) demais condições aqui não elencadas; (viii) declaração escrita de que a oferta do Potencial Comprador é firme e de boa-fé ("Termos da Oferta").

§ 2º Recebida a proposta do Acionista Ofertante, a Companhia (Diretoria), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá informar os termos e condições aos Acionistas Ofertados, por notificação com cópia da oferta, que deverá ser entregue contra protocolo.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]*

**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

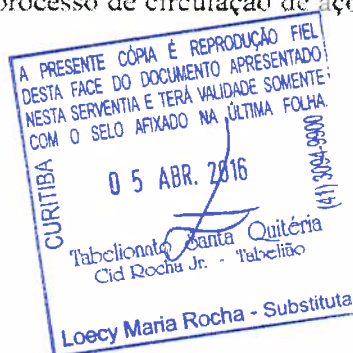
§ 3º Os Acionistas Ofertados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação referida no § 1º acima, deverão comunicar a Companhia (Diretoria) e o Acionista Ofertante, por escrito, se pretendem ou não exercer o direito de preferência. Não será válido o direito de preferência exercido em relação à apenas uma parte das Ações Ofertadas. Exercida a preferência as Ações Ofertadas deverão ser adquiridas pelo Acionista Ofertado conforme os Termos da Oferta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de comunicação referida neste parágrafo, não sendo permitida a desistência do Acionista Ofertante.

§ 4º Se os Acionistas Ofertados deixarem de notificar a Companhia (Diretoria) dentro do prazo estabelecido no § 3º acima, ou comunicar que não exercerão o seu direito de preferência, ou se não adquiri-las, no prazo de 10 (dez) dias conforme o § 3º acima, a Companhia deverá exercer o direito de preferência das ações ofertadas. Assim ocorrendo, a Companhia poderá exercer o direito de preferência, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da constatação de que o direito de preferência não foi exercido pelos Acionistas Ofertados, nos Termos da Oferta.

§ 5º Caso o direito de preferência não tenha sido exercido pelos Acionistas Ofertados ou pela Companhia ou se os Acionistas Ofertados deixarem de notificar dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Terceiro acima, as Ações Ofertadas estarão livres para a venda ao Potencial Comprador nos 30 (trinta) dias subsequentes nos exatos Termos da Oferta, desde que cumprido o estabelecido no Artigo 14.

§ 6º Vencidos os prazos anteriores, sem que tenha sido concretizada a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir suas ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido.

**Artigo 12.** Compete à Diretoria da Companhia determinar e executar os procedimentos necessários, orientar e fiscalizar o processo de circulação de ações, a fim de garantir e preservar os direitos dos acionistas.



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

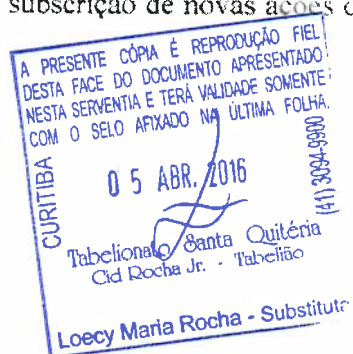
**Parágrafo Único** Poderá a Diretoria determinar que os procedimentos de notificação e comunicação referidos no Artigo 11 e parágrafos, sejam substituídos por Edital e Aviso a ser veiculado em jornal de circulação, publicado na cidade sede da Companhia, resumidamente, 1 (uma) única vez, para que assim se produza os efeitos requeridos no Estatuto Social.

**Artigo 13.** As regras acima estabelecidas aplicam-se também à cessão, direta ou indireta, do direito de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por ações, estabelecendo-se, para tanto, os seguintes prazos: (a) o Acionista Ofertante deverá encaminhar à Companhia (Diretoria) notificação contendo os Termos da Oferta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da aprovação do aumento de capital; (b) os Acionistas Ofertados deverão notificar o Acionista Ofertante e a Companhia (Diretoria) se pretendem ou não exercer o direito de preferência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação; (c) a concretização da operação mediante a aquisição dos direitos de subscrição deverá estar encerrada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo estabelecido na alínea (b) anterior.

**Artigo 14.** A transferência ou cessão de ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, para terceiros em geral, somente será válida e eficaz quando o terceiro/cessionário firmar um documento aderindo, sem restrições, aos termos do Estatuto Social.

**Artigo 15.** A falta de comunicação, resposta, contra notificação ou silêncio por parte dos Acionistas Ofertados, qualquer que seja o motivo, será considerado como falta de interesse ou renúncia ao exercício do direito de preferência, para todos os fins e efeitos constantes dos artigos 10 até 14 do Estatuto Social.

**Artigo 16.** Não estão sujeitas às disposições deste Capítulo III as transferências, cessões de ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores





NÓRDICA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

mobiliários conversíveis em ações, qualquer que seja a modalidade, entre acionistas ou acionistas e seus cônjuges, ascendentes ou descendentes, desde que realizadas até 31/12/2016.

**CAPÍTULO IV**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

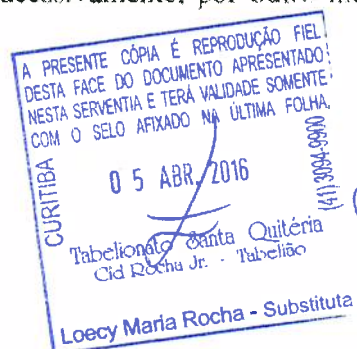
**Artigo 17.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções que julgar convenientes para defesa e desenvolvimento dos interesses sociais. Toda e qualquer deliberação da Assembleia Geral será tomada por voto afirmativo de acionistas que representem a maioria absoluta do Capital Social, exceto nos casos em que a lei e o Estatuto Social estabeleçam quórum diferenciado (qualificado).

§ 1º A Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, bem como nos casos previstos em lei e no Estatuto Social.

§ 2º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme os procedimentos estabelecidos no Artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76), sendo dispensada a convocação quando presentes a totalidade dos acionistas.

§ 3º A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na sua falta ou impedimento, sucessivamente, por outro membro do



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

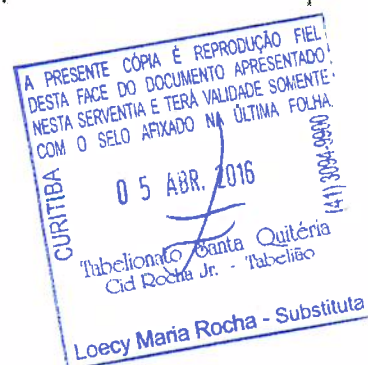
Conselho de Administração ou pelo acionista decano presente. Os acionistas presentes elegerão o Secretário da Mesa para registro dos trabalhos.

§ 5º O acionista deverá comprovar sua condição de sócio e estar em dia com as obrigações sociais para participar da Assembleia Geral. O acionista poderá ser representado na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76), por mandatário constituído há menos de 1 (um) ano, seja acionista, diretor da Companhia ou advogado inscrito na OAB, devendo o instrumento respectivo ser depositado na sede da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral.

**Artigo 18.** As matérias adiante elencadas dependerão da aprovação de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do Capital Social: (1) transformação de tipo jurídico, fusão, cisão, incorporação da Companhia; (2) alteração parcial ou total do Estatuto Social; (3) criação de nova classe de ações e/ou de ações preferenciais; (4) resgate, amortização, aquisição e alienação de ações em tesouraria e cancelamento de ações; (5) capitalização ou destinação das contas de reservas do lucro remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório; (6) emissão de debêntures e/ou partes beneficiárias; (7) abertura do Capital Social, com emissão de valores mobiliários para negociação em bolsa ou no mercado de balcão; (8) recuperação extrajudicial ou judicial e pedido de autofalência; (9) dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação; (10) distribuição de dividendos intermediários existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (11) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO V**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 19.** A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, including one that appears to be 'Loecy'.

NÓRDICA VEÍCULOS S.A.  
CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Administração e pela Diretoria, como disposto nas Seções I e II deste Capítulo V do Estatuto Social.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, dispensados da prestação de caução, serão investidos em seus cargos por termo lançado em livro próprio.

§ 2º Não será permitida a cumulação de cargos nos órgãos de administração da Companhia, ou seja, os membros do Conselho de Administração não poderão ser membros da Diretoria e vice-versa.

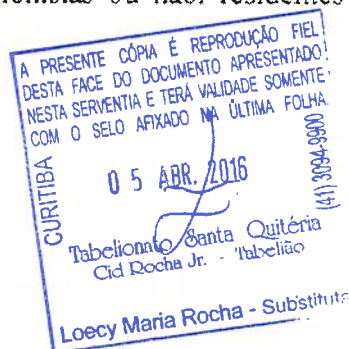
§ 3º É expressamente vedado e nulo de pleno direito qualquer ato praticado pelos administradores (conselheiros ou diretores) e/ou procuradores, que envolvam a Companhia em operações estranhas ao objeto social ou contrárias às determinações legais e estatutárias, respondendo os mesmos solidariamente.

**Artigo 20.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a ser rateada entre seus membros pelo Conselho de Administração. A remuneração poderá ser através de valor fixo mensal ou valor fixo mensal acrescido de jetom ou somente jetom.

**Artigo 21.** Ocorrendo a vacância de cargo, impedimento ou afastamento de qualquer um dos membros do Conselho de Administração, o substituto para complementação do mandato será eleito pela Assembleia Geral no prazo de até 60 (sessenta) dias do evento, observadas as disposições estatutárias.

Seção I - Conselho de Administração

**Artigo 22.** O Conselho de Administração, órgão colegiado de deliberação, será composto de 3 (três) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país.



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

eleitos para um mandato de 1 (um) ano, prorrogável até a investidura dos novos membros, admitida a reeleição.

**Parágrafo Único** A eleição dos membros do Conselho de Administração, após verificação das condições de elegibilidade, será por deliberação da Assembleia Geral, cabendo aos acionistas eleger pela maioria de votos, individualmente, candidato a candidato. O cargo e função de membro do Conselho de Administração é privativo e indelegável.

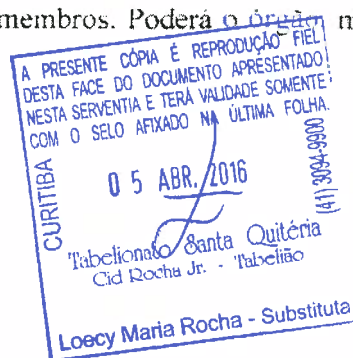
**Artigo 23.** O Conselho de Administração, em sua primeira reunião, elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, que, na sua falta ou ausência eventual será substituído por outro membro eleito entre seus pares.

**Artigo 24.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez ao mês, conforme agenda aprovada pelo colegiado na primeira reunião anual, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros ou do Diretor Superintendente da Companhia.

§ 1º Cada membro terá 1 (um) voto nas deliberações. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º As convocações contendo a Ordem do Dia serão enviadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Estatuto Social. A convocação será dispensada quando houver a presença da totalidade dos membros.

§ 3º A reunião do Conselho de Administração será realizada na sede da Companhia ou, excepcionalmente, quando justificada, em outro endereço na cidade sede da Companhia, sendo a participação restrita aos seus membros. Poderá o órgão, mediante



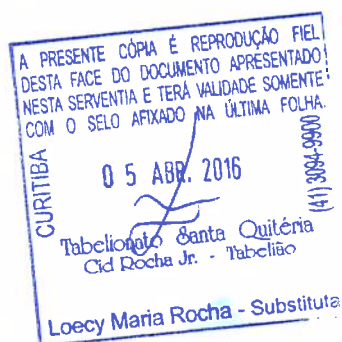
**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

deliberação, convidar terceiros, acionistas ou não, para participar de suas reuniões como ouvintes.

§ 4º As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas e lançadas em livro próprio, com inteiro teor ou em forma de sumário. Se necessárias para produzir efeitos a terceiros serão arquivadas no registro do comércio. Os membros do Conselho de Administração poderão apresentar o voto por escrito, na reunião ou antecipadamente, que deverá ser recebido pela mesa e inserido na ata da reunião.

**Artigo 25.** Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre: (1) orientação, supervisão e fiscalização dos negócios, atividades e diretrizes da Companhia; (2) em dezembro de cada ano, analisar o relatório da Diretoria para ser submetido à Assembleia Geral, contendo: a) orçamento anual de inversões e investimentos nas atividades operacionais, financeiras, administrativas e industriais; b) orçamento anual com o cálculo da receita a ser arrecadada durante o próximo exercício financeiro e das despesas a serem feitas; c) plano anual de cargos, salários e benefícios necessários para realização das atividades; (3) manifestação quanto ao relatório e contas da Diretoria; (4) convocar a Assembleia Geral da Companhia quando julgar conveniente ou para fins do artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76); (5) eleger e destituir os membros da Diretoria, rateando a remuneração; (6) escolher e destituir os auditores independentes; (7) delegar e distribuir funções residuais entre aos membros da Diretoria, bem como distribuir as atribuições dos cargos não preenchidos; (8) criar, instalar, extinguir, filiais sucursais e escritórios; (9) constituição, fusão, cisão, incorporação ou extinção de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas, deliberando quanto aos respectivos atos constitutivos e alterações; (10) aquisição ou alienação de participação societária e investimentos da Companhia em outras sociedades; (11) compra ou alienação de bens móveis, imóveis e direitos reais sobre bens integrantes do ativo permanente, cujo valor ultrapasse a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (12) contratação de empréstimos bancários ou particulares, penhor mercantil, industrial ou de outra natureza e a contratação de serviços de terceiros, que envolvam a



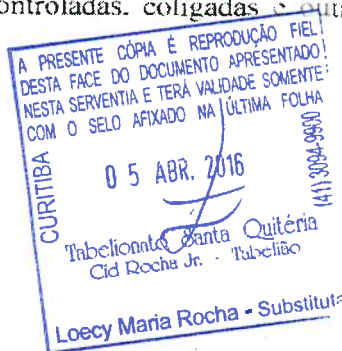
**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

responsabilidade financeira e econômica da Companhia, cujo valor ultrapasse a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (13) celebração de negócios jurídicos em geral (contratos, financiamentos e afins) que o valor ultrapasse a 10% (dez por cento) do orçamento anual de inversões e investimentos nas atividades operacionais, financeiras, administrativas e industriais da Companhia, como aprovado pela Assembleia Geral; (14) outorga e/ou constituição de garantias e/ou ônus reais ou pessoais pela Companhia, inclusive hipoteca, alienação fiduciária, caução, penhor, aval ou fiança em benefício da Companhia e/ou das sociedades subsidiárias, interligadas, controladas e/ou coligadas; (15) contratação de pessoas físicas, qualquer que seja a modalidade, com vínculo de parentesco com acionistas em até terceiro grau, com os administradores, ou cônjuges dos mesmos, ficando inserida na condição a pessoa jurídica na qual se enquadrem; (16) deslocamento de administradores ou empregados, para localidades fora da sede da Companhia, para atividades diferentes de suas atribuições, tais como, participação em cursos, eventos, seminários, visitas e afins, mesmo que sem ônus para a Companhia ou que as despesas sejam suportadas por terceiros em geral; (17) promoção e a veiculação de propaganda institucional; (18) qualquer tipo ou modalidade de doação pela Companhia; (19) manifestação de voto da Companhia nas deliberações sociais das sociedades subsidiárias, controladas, coligadas e outras afins; (20) outras matérias não elencadas que não sejam de competência da Assembleia Geral.

§ 1º Poderá o Conselho de Administração criar Comitês de Apoio com o objetivo de auxiliar, orientar e prestar consultoria ao colegiado e à Companhia, em matérias específicas e pontuais, que exijam especialização. Referido Comitê funcionará sob a coordenação de um de seus membros. A contratação de terceiros e respectiva remuneração, pessoas físicas ou jurídicas, será indicada pelo Conselho de Administração e realizada pela Diretoria da Companhia.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as alíneas 15 a 18 do caput em relação às sociedades subsidiárias, controladas, coligadas e outras afins da Companhia.



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**Secção II - Diretoria**

**Artigo 26.** A Diretoria, órgão de representação da Companhia, será composta por 3 (três) membros, sendo: 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor Administrativo/Financeiro e 1 (um) Diretor Comercial, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

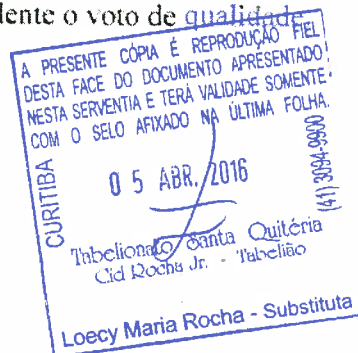
§ 1º A Diretoria será composta por pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país, com reputação ilibada, notório conhecimento e saber quanto à atividade da Companhia. A utilização da denominação "Diretor" será privativa do membro eleito pelo Conselho de Administração.

§ 2º O Diretor permanecerá no cargo até a posse do substituto regularmente eleito.

§ 3º Compete à Diretoria a representação da Companhia como previsto neste Capítulo V e a prática dos demais atos necessários ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades sociais. Além das atribuições privativas, outras funções residuais (não estatutárias) poderão ser fixadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 27.** As reuniões da Diretoria serão realizadas, ordinariamente, a cada período de 30 (trinta) dias, e extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais. A convocação e a respectiva Ordem do Dia será enviada para os seus membros com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. A convocação poderá ser dispensada quando houver a presença da totalidade dos membros.

§ 1º As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros, cabendo 1 (um) voto para cada membro, sendo as decisões tomadas por maioria absoluta. Caberá ao Diretor Superintendente o voto de *qualidade*



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

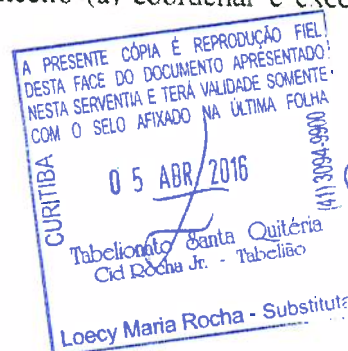
ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

§ 2º As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede da Companhia e das deliberações serão lavradas atas e lançadas em livro próprio. Quando destinadas a produzir efeitos a terceiros, a critério do colegiado, poderão ser levadas ao registro do comércio.

§ 3º A Diretoria deverá, no mês de novembro de cada exercício social, enviar ao Conselho de Administração os relatórios referentes: (a) orçamento anual de inversões e investimentos nas atividades operacionais, financeiras, administrativas e industriais; (b) orçamento anual com o cálculo da receita a ser arrecadada no próximo exercício financeiro e das despesas a serem feitas; e (c) plano anual de cargos, salários e benefícios necessários para o exercício da atividade.

**Artigo 28.** Os Diretores terão atribuições, funções e competências conferidas pela Lei e por este Estatuto Social, podendo praticar os atos relativos ao objeto social, representando a Companhia, ativa e passivamente, perante a sociedade em geral, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, autarquias e fundações.

**Artigo 29.** Aos Diretores compete, isoladamente, além das atribuições estabelecidas em Lei e por este Estatuto Social: (1) Ao Diretor Superintendente: (a) a direção geral e coordenação dos negócios sociais; (b) zelar pelo cumprimento e execução das diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração, para orientação dos negócios e cumprimento do orçamento anual de inversões em investimentos; (c) coordenação geral da ação dos demais membros da Diretoria; (d) supervisionar as atividades operacionais, comerciais, financeiras, administrativas e legais da Companhia; (e) orientar e organizar os relatórios a serem submetidos à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração; (f) representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração; (g) substituir os demais diretores em suas ausências temporárias; e (h) assumir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração. (2) Ao Diretor Administrativo/Financeiro (a) coordenar e executar as





NÓRDICA VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74

NIRE: 4130000421-8

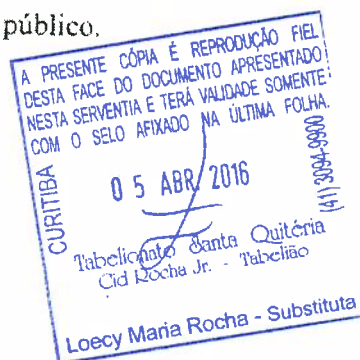
ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

gestões administrativas e financeiras da Companhia: (b) coordenar e executar a política de recursos humanos; (c) assumir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração: (3) Ao Diretor Comercial: (a) coordenar e executar o setor comercial; (b) elaborar e executar os programas técnicos de produção e industrialização; (c) coordenar a política de "marketing" e comercialização dos produtos; (d) orientar e fomentar a relação comercial com clientes, fornecedores e terceiros em geral; e (e) assumir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 30.** No limite de atribuições e poderes, compete aos Diretores constituir mandatários obedecendo ao seguinte: a) procuração ad negotia: mediante instrumento público, a Companhia será representada no instrumento por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Superintendente, constando expressamente a especificação do ato ou operação e o prazo de validade não superior a 1 (um) ano; b) procuração ad judicia: mediante instrumento público ou particular, a Companhia será representada, isoladamente, pelo Diretor Superintendente ou Diretor Administrativo/Financeiro, que podera ser por prazo indeterminado.

**Artigo 31.** Para a formalização dos atos previamente aprovados pelo Conselho de Administração, conforme disposto no Artigo 24 e parágrafos, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores.

**Artigo 32.** A emissão de cheque, duplicata, letra de câmbio e nota promissória: o aceite de duplicata, letra de câmbio e título de crédito em geral: ordem de pagamento; endosso de cheque, duplicata, nota promissória, letra de câmbio e outros títulos à ordem; e o recibo de quitação deverá ser assinado, em conjunto, obrigatoriamente: (a) por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor com 1 (um) procurador; (c) por 2 (dois) procuradores. Para validade e eficácia os instrumentos de mandato referidos neste parágrafo deverão ser outorgados por instrumento público.



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**Artigo 33.** Compete ao Diretor Superintendente ou ao Diretor Administrativo/Financeiro, isoladamente, (a) receber citação e prestar depoimento pessoal; (b) receber intimações ou notificações, judiciais e extrajudiciais. Aos demais diretores cumpre representar a Companhia nas relações com o mercado, cada qual em sua respectiva área de atuação, sem assumir responsabilidades e obrigações não autorizadas no Estatuto Social.

**CAPÍTULO VI**  
**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 34.** O Conselho Fiscal órgão de funcionamento não permanente, será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei.

§ 1º O Conselho Fiscal será instalado quando solicitado por acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, na forma da lei, e seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária ocorrida após sua instalação.

§ 2º O membro do Conselho Fiscal será substituído no caso de vacância do cargo, impedimento ou falta, pelo respectivo suplente.

§ 3º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

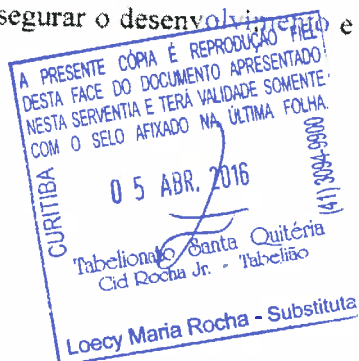
**CAPÍTULO VII**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESULTADOS, LUCROS E DIVIDENDOS**



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

- Artigo 35.** O exercício social se iniciará no dia 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras do exercício, obedecidas as determinações legais.
- Artigo 36.** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76).
- Artigo 37.** A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.
- Artigo 38.** Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.
- Artigo 39.** Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 36 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
- Artigo 40.** O lucro líquido do exercício ou do balanço intermediário previsto no Artigo 36 supra, apurado na forma do disposto no Artigo 191 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76), terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76); (c) 10% (dez por cento) do saldo, após as deduções supra, serão destinados à Reserva de Expansão e Ampliação de Investimentos em operações próprias e/ou de interesse da Companhia, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento e ampliação



**NÓRDICA VEÍCULOS S.A.**  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

de seus negócios sociais, cujo limite máximo não excederá a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; e (d) o saldo existente terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VIII**  
**LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 41.** A Companhia entrará em liquidação, dissolução, e/ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

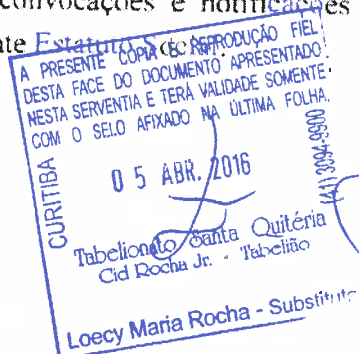
§ 1º A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS**

**Artigo 42.** Todas as convocações, notificações, comunicações e demais documentos afins, necessários para o devido relacionamento entre a Companhia, seus acionistas e administradores, ou vice versa, deverão ser enviados através de correspondência com aviso de recebimento, telegrama ou outro meio idôneo, para os endereços constantes no cadastro da Companhia.

**Artigo 43.** A Companhia deverá manter um cadastro atualizado contendo as informações pessoais dos acionistas e administradores, inclusive e não se limitando aos documentos de identificação pessoal e endereço completo, que serão considerados válidos e eficazes para todas as comunicações, convocações e notificações que se fizerem necessárias nos termos e para fins do presente Estatuto.

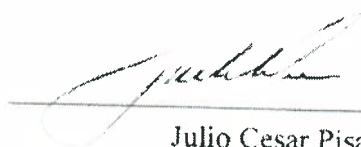


NÓRDICA VEÍCULOS S.A.  
 CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74  
 NIRE: 4130000421-8

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**Parágrafo Único** Os acionistas e administradores estarão obrigados a fornecer à Diretoria da Companhia as informações necessárias para o cadastro. A comunicação de qualquer alteração será de responsabilidade, única e exclusiva, da parte interessada, acionista ou administrador, que não poderá alegar qualquer tipo de vício, irregularidade ou nulidade quando a Companhia utilizar referidas informações para os fins do Estatuto Social.

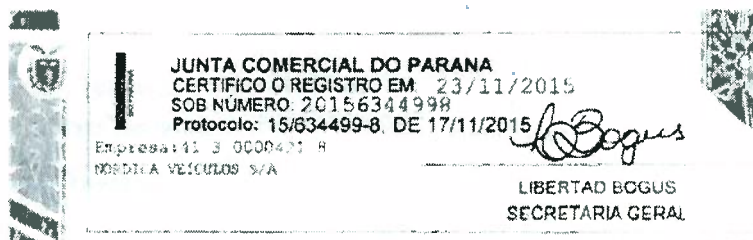
**Artigo 44.** Os casos omissos no Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



Julio Cesar Pisani  
 Presidente



Paulo Roberto Pizani  
 Secretário



## PROCURAÇÃO

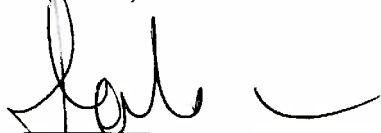
**OUTORGANTE:** Nordica Veiculos S/A , empresa estabelecida na rua Alfred Nobel, nº 795, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81170-280 , Telefone (41) 3316 1600, inscrição estadual nº 101.439.8364 e CNPJ sob nº 77.997.187/0001-74, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 20156344998 , neste ato representada por seu sócio administrador Paulo Roberto Pizani, brasileiro, casado, industrial, , CPF nº 565.677.828-20, Cédula de Identidade nº 570.297, órgão expedidor SSPPR, residente e domiciliado na rua Carmelo Rangel, nº 1320, na cidade de Curitiba, Estado do Parana.

**OUTORGADO:** Fernando Deschk Pereira, brasileiro, casado, comerciante , CPF nº 021.397.419-35 , Cédula de Identidade nº 5.713.818-1 órgão expedidor SSPPR, residente e domiciliado na rua Visconde de Sinimbu, nº 890 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Parana.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº 029/2016-PMA, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Curitiba, 14 de Abril 2016.



Nordica Veiculos S/A  
Representante Legal: Paulo Roberto Pizani



<p>TABELIONATO SANTA QUITÉRIA Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372 Santa Quitéria - Curitiba - Paraná CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO</p>
<p>Selo: INBo6.s1k4y.b9ajN-tt-90.dFVS Valide em <a href="http://funarfen.com.br">http://funarfen.com.br</a></p>
<p>Reconheço por SEMELHANÇA a firma de : PAULO ROBERTO PIZANI. *** E3TODY1MD-52065D-101 *DNA* Em testemunho _____ da verdade.</p>
<p>Curitiba-PR, 15 de abril de 2016.</p> <p><i>Dayane</i> DAYANE NAYARA ALVES ESCREVENTE PÚBLICO EM <a href="http://WWW.CENSEC.ORG.BR">WWW.CENSEC.ORG.BR</a></p>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALI3  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1126281182

NOME  
**FERNANDO DESCHK PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5713818-1 **SESP** **PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
 021.397.419-35 29/04/1977

FILIAÇÃO  
**NESTOR MARTINS PEREIRA**  
**ISOLDE DESCHK PEREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
**01292735672** **15/05/2020** **26/06/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**PONTA GROSSA, PR** **18/05/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR **JACQUES RMD** **60804219515**  
**PR909212548**

DETRAN - PR (PARANÁ)

*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
25 / 09 / 2016

*[Handwritten Signature]*

**Nórdica Veículos S.A**  
**CNPJ: 77.997.187/0001-74**

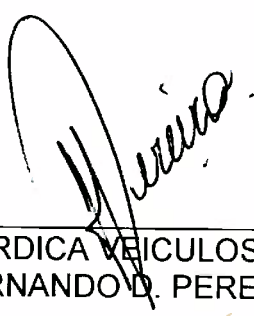





Ponta Grossa, 25 de abril de 2016.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 029/2016-PMA

O signatário da presente declara, em nome da proponente Nordica Veiculos S/A , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

  
\_\_\_\_\_  
NORDICA VEICULOS S/A  
FERNANDO D. PEREIRA



Nórdica Veículos S.A  
CNPJ: 77.997.187/0001-74



Curitiba, 14 de abril de 2016.

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 029/2016-PMA

A Nordica Veiculos S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.997.187/0001-74 com sede na Rua Alfred Nobel, 795 , através de seu representante legal, declara que o Senhor Fernando Deschk Pereira , portador do RG nº 5.713.818-1 , é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

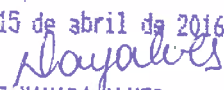
  
NÓRDICA VEÍCULOS S/A  
PAULO ROBERTO PIZANI



TABELIONATO SANTA QUITERIA  
Nossa Senhora Aparecida, 305  
Rua. 13 - Fone: (41) 3342-7372  
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: oNB06.siv4v.Iz1jN-ta09D.dPVS  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :  
PAULO ROBERTO PIZANI. \*\*\*  
F67RTV903-520676-97] \*DNA\*  
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 15 de abril de 2016.  
  
DAYANE NAYARA ALVES  
ESCREVENTE  
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



*Contrato Social*

Fl. 1

RETINAO-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

C.G.C. 77 138 113/0001-82

CONTRATO SOCIAL

ERNESTO DEGRAF, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua Cél. Dulcídio, 1.036, portador da carteira de identidade nº 137.377 expedida pela S.S. do Pr.; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Ir., a Av. Bonifácio Vilela nº 453, portador da Carteira de Identidade nº 291.285, expedida pela S.S. do Pr.; EVANDRO SABOIA BAGGIO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa, à rua General Ca Carneiro nº 335, portador de Carteira de Identidade nº 585.850, expedida pela S.S. do Pr.; JILSON KLEIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua José Pierri nº 223, portador da Carteira de Identidade nº 1.565.470; LUDOVICO KASPOHAK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná a Av. Ernesto Vilela nº 1.135, partº.2, portador da Carteira de Identidade nº 135.164, expedida pela S.S. do Pr.; e DARCY MIARA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à rua Augusto Ribas nº 589, portador da Carteira de Identidade nº 497.588 expedida pela S.S. do Pr., resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

- PRIMEIRA : A sociedade girará sob a denominação social de RETINAO-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., e, terá sua sede à rua Itapetinga nº 459, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde será seu fóro jurídico.
- SEGUNDA : A sociedade terá por objeto a retificação de máquinas, de peças, e, o comércio de peças e acessórios para veículos auto motores.
- TERCEIRA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 10 de março de 1977.
- QUARTA : O capital social, inteiramente subscrito, é de Cr.\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 ( um milhão ) de quotas de Cr.\$ 1,00 ( um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas e integralizadas pelos sócios : ao sócio Ernesto Degraf 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr.\$ 250.000,00, (



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

Fl. 2

RETILOGO-NOTIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e integraliza neste ato Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; ao socio Leonides Degraf, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Evandro Saboia Raggio 200.000 (duzentas mil) quotas, totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que integraliza neste ato Cr. \$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional; ao socio Plinio Klein 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$23.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) pela entrega e transferencia de um veiculos de sua propriedade marca Volkswagen, cor vermelha, ano 1.970, chassis III-208.347, certificado de propriedade nº 037.457 adaptado com guincho; Cr. \$119.795,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa e cinco cruzeiros) com a entrega de ferramentas próprias para serviços de consertos em veiculos auto motores; ao socio Ludovico Kaspchak 200.000 (duzentas mil) quotas totalizando Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e integraliza neste ato da seguinte forma: Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) pela entrega e transferencia de uma camioneta Ford F-100, placa PH-0915, cor laranja e branco chassis CH-LA7APA-47.995, certificado de propriedade nº 137.757; Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) pela entrega de uma máquina de retificar cilindros e colunas, marca Van Norman 777 S tipo Perfect, e, Cr. \$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional; ao socio Darcy Miara, 50.000 (cinquenta mil) quotas, totalizando Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que integralizará dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar desta data, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO : Os socios integralizarão o saldo não integralizado em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente.

QUINTA : A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

SÉTIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

ÓTIMA : O socio que desejar transferir suas quotas ou parte delas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o prazo, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

ONZENA : A sociedade será administrada por uma diretoria composta de qua



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Fl.3

## RETINA2-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.

quatro ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os socios, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos diretores ser substituído ou simplesmente destituído por deliberação dos socios que representem mais de 50% ( cinquenta por cento) do capital social.

DÉCIMA : Ficam investidos na qualidade de diretores da sociedade os socios ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA DAGGIO , PLINIO KLEIN, LUDOVICO KASPECHAK e DARCY MIARA, os quais terão os seguintes poderes e atribuições :

a) aos diretores ERNESTO DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, EVANDRO SABOIA DAGGIO e DARCY MIARA competirá a administração da sociedade com amplos e ilimitados poderes, os quais farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, podendo movimentar contas bancárias, assinar contratos, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado; representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução dos objetivos sociais.

b) aos diretores Plinio Klein e Ludovico Kaspchak caberá a administração dos serviços de retífica, a admissão e demissão de empregados, a compra e venda de mercadorias e serviços, a visita a clientes, o desenvolvimento da sociedade, e farão o uso da firma para a emissão e endosso de cheques e duplicatas, para o endosso de notas promissórias e letras de câmbio, competindo-lhes ainda a seleção de clientes, o recebimento de contas e títulos, podendo dar quitações, representarão a sociedade também junto às repartições públicas e autárquicas assinando o que necessário for.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Aos sócios e Diretores Ludovico Kaspchak e Plinio Klein é vedado o exercício individual ou associado a outrem de atividades paralelas ao da sociedade para a qual deverão o dedicar o tempo integral no exercício de seus cargos.

DÉCIMA PRIMEIRA :- Para a alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado e a constituição de mandatários com poderes especiais, far-se-á necessário sempre a assinatura de dois diretores no mínimo.

DÉCIMA SEGUNDA : Aos diretores é vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais , endossos, fianças ou cauções mesmo as de mero favor

DÉCIMA TERCEIRA : Aos diretores da sociedade é dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços que prestarem à sociedade, e a critério dos socios, os diretores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais .



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Fl. 4

## RETIRADA-RETIIFICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

DÉCIMA QUINTA : Até nova deliberação, é fixada uma retirada mensal aos diretores Plínio Klein e Ludovico Kaspchak, de Cr. \$10.000,00 ( dez mil cruzeiros) para cada um.

DÉCIMA SEXTA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo, os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, e, os prejuízos serem mantidos em conta própria para compensação em exercícios futuros.

DÉCIMA SÉTIMA : O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em seis prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fiélmente cumprir-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 1977.

*Ernesto Degraf*

ERNESTO DEGRAF

*Leonides Degraf*

LEONIDES DEGRAF

*Evandro Sabota Baggio*

EVANDRO SABOTA BAGGIO

*Plínio Klein*

PLÍNIO KLEIN

*Ludovico Kaspchak*

LUDOVICO KASPCHAK

*Darcy Miara*

DARCY MIARA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

*Napoleão José Gomes*  
Napoleão José Gomes

*Wanderley José Pinto*  
WANDERLEY JOSÉ PINTO.

USO DA FIRMA :

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

*Ernesto Degraf*  
ERNESTO DEGRAF

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

*Leonides Degraf*  
LEONIDES DEGRAF

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

*Evandro Sabóia Baggio*  
EVANDRO SABÓIA BAGGIO

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

*Plínio Klein*  
PLÍNIO KLEIN

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

*Ludovico Kaspchak*  
LUDOVICO KASPCHAK

RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

*Darcy Miara*  
DARCY MIARA.



EM BRANCO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

## VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


 JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ


EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia, Sra. EDITH DEGRAF já qualificada acima, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1977 e última alteração contratual nº 99 1 077717 em 26 de Maio de 1.999, resolvem alterar, atualizar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:


 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: O capital social antes no valor de R\$ 2.640.000,00 (Dois Milhões e seiscentos e quarenta mil reais), dividido em 2.640.000 (Dois Milhões e seiscentas e quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), distribuído proporcionalmente entre os sócios, é resultado do aproveitamento do saldo da conta Reserva de Incentivos Fiscais de R\$ 28.716,05 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos) e parte da conta Reserva de Lucros de R\$ 2.171.283,95 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



centavos), ficando o capital social de agora em diante, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI.....	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL.....	4.840.000	100,00	4.840.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas quinta (5ª), sexta (6ª), nona (9ª), décima segunda (12ª), décima quarta (14ª), décima sexta (16ª) e décima sétima (17ª), do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Cláusula sexta: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 ( três quartos ) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação e a modificação do contrato social.

Cláusula nona: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 ( dois terços ) do capital social.

Cláusula décima segunda: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Cláusula décima quarta: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Cláusula décima sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificandose prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

Cláusula décima sétima: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas sétima (7ª) e oitava (8ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

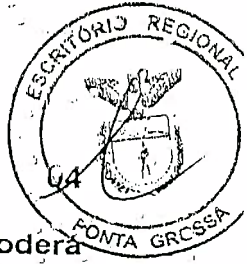
§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula terceira deste instrumento.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and blue ink scribbles, including a large signature that appears to be 'Antonio de M. Moreira'.

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro - Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.



CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas décima (10ª) e décima primeira (11ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda. e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A. e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro - Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
PONTA GROSSA



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expressamente que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. Eliana Degraf, por representatividade e também na forma da cláusula sexta (6ª) desta alteração.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas décima terceira (13ª) e décima quinta (15ª) do contrato social, ficam eliminadas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, à Avenida dos Pioneiros, KM 06 - CEP 84145-000, Carambei - PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, nomeada pelas partes como administradora não sócia, que poderá exercer a representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia Ltda., a partir da presente data, e, praticando, também, os poderes inerentes aos sócios administradores previstos na cláusula décima (10ª), do contrato social, com redação alterada pela cláusula quarta (4ª) deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora designada Srta. ELIANA DEGRAF, fará uso da firma, a qual declara não estar incurso e ou condenada em crimes previstos em lei, que a impeçam de exercer atividades empresariais.

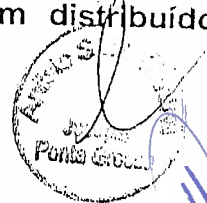
CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : à vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, e modificações posteriores, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, operando efeito modificativo, a partir desta data, quanto às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, de modo que o mesmo e a sociedade tenham vigência adequada às novas disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação e normas de geri-la:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves, nº 3455, fundos - Chapada , CEP 84.062-000 - Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DO DISTRITO DE URAQUA SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

## VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL POR SÓCIO R\$ GROSSA
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA .....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA .....	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI .....	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL .....	4.840.000	100,00	4.840.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continua tendo por objeto : Exploração no varejo e no atacado de : A) Retificação de máquinas, motores e peças; B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; C) Comércio de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; D) Comércio de equipamentos para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; E) Representações comerciais; F) Oficinas para conserto de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios; H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros; I) Comércio de combustíveis e lubrificantes (matriz e filiais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'L. Souza'.*

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA e também pela designada, Srta. ELIANA DEGRAF, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

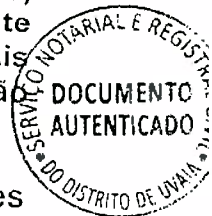


RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19  
FUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expresso que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. ELIANA DEGRAF, por representatividade e também na forma da cláusula vigésima primeira, adiante.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembléia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature that appears to be 'Edith Degraf' and other illegible marks.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 ( três quartos ) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convenionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Estado do Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O estabelecimento matriz explora a atividade de prestação de serviços de retificação de máquinas, motores e peças, previsto na letra A da cláusula terceira, enquanto que o estabelecimento filial explora as demais atividades previstas nas letras B à I da cláusula terceira.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Caroni'.

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de dissolução da sociedade, serão liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o preavalcimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da indicação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra do § 1º. do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, à Avenida dos Pioneiros KM 06 – CEP 84145-000, Carambei – PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, a tal título nomeada pelas partes como administradora não sócia. Esta, na forma da cláusula oitava, por igual exercerá representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia. Ltda., a partir da presente data, e, por isso, também praticando os poderes inerentes aos administradores sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos do presente instrumento, serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já de qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de Dezembro de 2.004.



SERVIÇO NOTARIAL E REG. DOCUMENTOS AUTENTICADOS DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Eliana Degraf'.

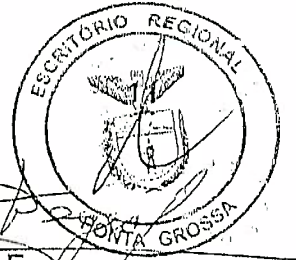


RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*Edith Degraf*

1. EDITH DEGRAF

*Leonides Degraf*  
2. LEONIDES-DEGRAF

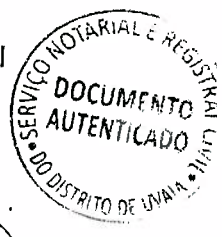
*Joel Brandisio Taborda*  
3. JOEL BRANDISIO TABORDA

*Alcy Antonio Marochi*  
4. ALCY ANTONIO MAROCHI

*Edith Degraf*

5. E. DEGRAF & CIA LTDA.  
Edith Degraf - sócia

*Eliana Degraf*  
6. ELIANA DEGRAF  
Administradora

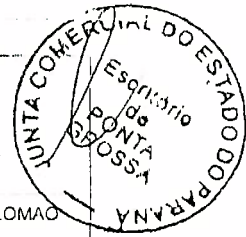


TESTEMUNHAS:

*Carlos Sayka*  
1. CARLOS SAYKA  
CIRG Nº 859.368/PR

*Zeno Floriano Gelinski*  
2. ZENO FLORIANO GELINSKI  
CIRG Nº 688.212/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2005  
SOB NUMERO: 20052866904  
Protocolo: 05/286690-4  
Empresa: 41 2 0167348 1  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
M. Salomão  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

*Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right.*

ATA COMERCIAL DO PARANÁ



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro- CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada, à rua Sete de Setembro, nº 1400 apto. nº 01 centro, CEP. 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora do CIRG. nº 1.177.540/PR e CPF nº 340.566.889-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e última alteração contratual nº 20052866904 em 04 de Agosto de 2.005, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO- Retira-se da sociedade o Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI, que neste ato vende com ágio sua participação societária correspondente à 201.828 (Duzentas e uma mil oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 201.828,00 (Duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais), aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas de capital pelo preço de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- A) R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pagos neste ato;
- B) R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) pela entrega dos veículos usados, relacionados à seguir: um caminhão VW-7.90, marea Volkswagen, ano de fabricação 1993, modelo 1993, placa ADQ-5048, chassi 9BWLTH735PDB34209, pelo preço de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Liana'.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



reais); um caminhão VW-7.100, marca Volkswagen, ano de fabricação 1994, modelo 1994, placa AEV-7143, chassi 9BWVTAP52RDB78236, pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e uma caminhonete VW-Saveiro, marca, Volkswagen, ano de fabricação 2002, modelo 2002, placa AKC-6038, chassi 9BWEC05X32P513147, pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

C) R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais) a serem pagos em 14 (quatorze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), vencendo-se a primeira em 17/05/07 e a última em 17/06/08.

O Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI dá à sociedade e aos demais sócios total e plena quitação, nada tendo a reclamar quanto à haveres passados, presentes ou futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.262.652	26,0878	1.262.652,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.735.916	56,5272	2.735.916,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	630.821	13,0335	630.821,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	210.611	4,3515	210.611,00
T O T A I S.....	4.840.000	100,0000	4.840.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 17 de Abril de 2.007.

*Edith Degraf*

1. EDITH DEGRAF

*Joel Brandisio Taborda*

3. JOEL BRANDISIO TABORDA

*Eliana Degraf*  
Eliana Degraf.

5. E. DEGRAF & CIA LTDA.

*Leonides Degraf*

2. LEONIDES DEGRAF

*Alcy Antonio Marochi*

4. ALCY ANTONIO MAROCHI

*Eliana Degraf*  
Administradora

5. ELIANA DEGRAF

Testemunhas:

*Carlos Sayka*  
1. CARLOS SAYKA.  
CIRG nº 859.368/PR

*Zeno Floriano Gelinski*  
2. ZENO FLORIANO GELINSKI.  
CIRG nº 688.212/PR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SEIO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

## RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

## VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDITH DEGRAF, falecida, neste ato representada pela inventariante, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambeí - Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr e do CPF nº 340.566.889-15, BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - Pr, portador da CIRG nº 611.487-3/Pr e CPF nº 014.209.769-15; E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, inscrita no CNPJ. sob o nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, acima qualificada, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e ultima alteração contratual nº 20071416455 em 24 de Abril de 2007, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com a seguintes clausulas:

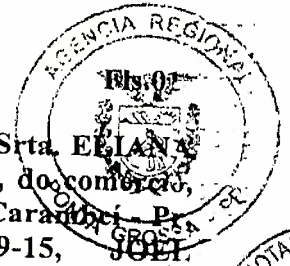
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Esta alteração esta sendo representada por mais de três quartos (3/4) do capital social de conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), conforme Ata de Reunião devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20127653171 de 28/11/2012.

**CLAUSULA SEGUNDA:** É desligada da sociedade a sócia Sra. EDITH DEGRAF, a qual possuía 1.262.652 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e, com o encerramento de seu inventário, conforme Autos nº 1.424/2008, da 2º (segunda) Vara Cível de Ponta Grossa-Pr; recebendo seus herdeiros as quotas abaixo citadas:

1) Ingressa na sociedade a srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de Abril de 1955, empresária, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambeí-Pr; portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr. e do C.P.F. nº 340.566.889-15, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

2) Ingressa na sociedade a sra. MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 852.511.949-00 e CIRG nº 764.453-1/Pr., residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apto.903, CEP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE UVAIA DOCUMENTO AUTENTICA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

## RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

## VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

84070-000, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas valor de R\$ 491.418,62..

3) Ingressa na sociedade a sra.MIRACI WAGNER, brasileira, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 014.394.439-80 e CIRG nº 901.868/Pr., casada pelo regime de comunhão universal de bens com FRANKLIN WAGNER, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, CEP 84015-460, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

4) Ingressa na sociedade a sra.JEANINE DEGRAF ENEI, brasileira, viúva, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 242.778.609-82 e CIRG nº 737.777-0/Pr. residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 228, CEP 84015-215, bairro Órfãs, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62 .

5) Ingressa na sociedade o sr.FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro nascido em 26/02/1952, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 214.922.479-87 e CIRG nº 680.680/Pr., residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar., CEP 84010-350 Edifício Antares., Centro-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

6) Ingressa na sociedade o sr.ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1960, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 374.688.719-49 e CIRG nº 2.083.656-3/Pr., residente e domiciliado à Rua Paulo Grott nº 278, CEP 84015-490, Vila Dal Col-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina tais como, movimentar contas

CONTABILIDADE  
DO PARANÁ



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CIVIL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Miraci Wagner', 'Jeanine Degraf Enei', 'Frederico Jovane Degraf', and 'Ernesto Degraf Filho'.

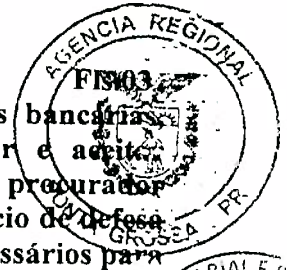
RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

PUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bancárias, inclusive contratos pertinentes e outras espécies contratuais bancárias, perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.



§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes de ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E.Degraf & Cia.Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLAUSULA QUARTA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 4.840.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	%
E.DEGRAF & CIA.LTDA.	2.735.916	R\$ 2.735.916,00	56,5272
ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF	630.821	R\$ 630.821,00	13,0335
JOEL BRANDISIO TABORDA	210.611	R\$ 210.611,00	4,3515
ELIANA DEGRAF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3478
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
ERNESTO DEGRAF FILHO	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
MARCIA DEGRAF	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
JEANINE DEGRAF ENEI	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
MIRACI WAGNER	210.442	R\$ 210.442,00	4,3480
TOTAIS .....	4.840.000	R\$ 4.840.000,00	100,0000

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the document.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2012.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
1. E DEGRAF & CIA. LTDA.

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
2. JOEL BRANDISIO TABORDA

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
3. ELLIENNE DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
4. FREDERICO JOOVANE DEGRAF

5. ERNESTO DEGRAF FILHO

6. MARCIA DEGRAF

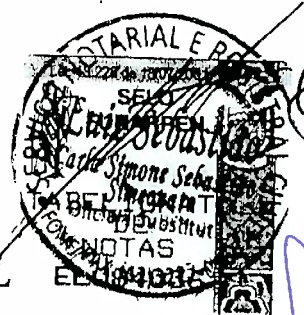
7. JEANINE DEGRAF ENEL

8. MIRACI WAGNER

Testemunhas:

1. CARLOS SAYKA  
CIRG nº 859.368/Pr

2. ALCEU FRANCISCO NADAL  
CIRG nº 551.178/Pr.



SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia  
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná  
F: (42) 3227-0086 - e-mail: luizseba@uol.com.br  
Reconheço a (s) firma (s) de  
Em Teste da verdade.  
Uvaia, de

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia  
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná  
F: (42) 3227-0086 - e-mail: luizseba@uol.com.br  
Reconheço a (s) firma (s) de  
Em Teste da verdade.  
Uvaia, de

Luz Carlos Sebastião - Notário Público  
Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficiala

Luz Carlos Sebastião - Notário Público  
Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficiala Substituta



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012  
SOB NÚMERO: 20127971777  
Protocolo: 12/797177-7, DE 30/11/2012

Empresa: 41 2 01673 8 1  
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

## RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

## VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ELIANA DEGRAF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambeí -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3 /Pr e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr . portador da CIRG nº 611.487-3 /Pr e CPF nº 014.209.769-15; **E.DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083, CEP 84062-000, Ponta Grossa -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada, **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apo.903, CEP 84070-000, Nova Rússia, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 /Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACT WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 /Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel nº 228, Órfãs, CEP 84.050-912, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 /Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar centro CEP 84101-350, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 /Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado à rua Paulo Grott nº 278, vila Dal Col, CEP 84015-490, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 /Pr e CPF nº 374.688.719-49, **ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04 de fevereiro de 1937, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213, Vila Estrela, CEP 84040-170, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 291.285-6 / Pr e CPF nº 113.188.489-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa – Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 201.279.717-77 em 03 de dezembro de 2012, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939  
 PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156587939. NIRE: 41201673481.  
 RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 09/11/2015



## RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

## VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Esta alteração está representada por mais de três quartos (  $\frac{3}{4}$  ) do Capital Social, em conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração contratual, tem como objetivo alterar a atividade econômica da sociedade, que passa a ser:

A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas da Consolidação de Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos anteriores, continuarão em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.  
 PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156587939. NIRE: 41201673481.  
 RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 09/11/2015

## RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

## VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2015

  
1- ELIANA DEGRAF

  
2- TCIET BRANDISIO TABORDA

  
3- E. DEGRAFE CIA LTDA

  
4- MARCIA DEGRAF

  
5- MIRACI WAGNER

  
6- JEANINE DEGRAF ENEI

  
7- FREDERICO TEOVANE DEGRAF

  
8- ERNESTO DEGRAF FILHO

## Testemunhas:

  
1- CARLOS SAYKA  
CIRG Nº 859.368/Pr

  
2- ALCEU FRANCISCO NADAL  
CIRG nº 551.178/Pr

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.  
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156587939. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

A **Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa - PR, através de seu representante legal, declara que o Senhor **Juliano Zambrzycki**, portador do RG nº **1.424.645-2 IIPR**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ponta Grossa, em 19 de abril de 2016.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

  
**Joel Brandiso Taborda**  
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.424.645 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/1997

NOME JULIANO ZAMBRZYCKI

FILIAÇÃO BRONISLAU ZAMBRZYCKI  
HILDA ZAMBRZYCKI

NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/02/1957

DOC ORIGEM COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO  
C.CAS 6796, LIVRO=818, FOLHA=99

CPF 373.569.509-44

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *Juliano Zambrycki*

ASSINATURA DO VICE-RICARDO KEPES NOBONHA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

205

MOLESAZ DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Juliano Zambrycki*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAPÓTI

CONFERE COM O ORIGINAL

25/04/2016

*Handwritten signatures in blue ink.*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS  
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2016

O signatário da presente declara, em nome da proponente **Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, em 19 de abril de 2016.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA



**Joel Brandislo Taborda**  
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

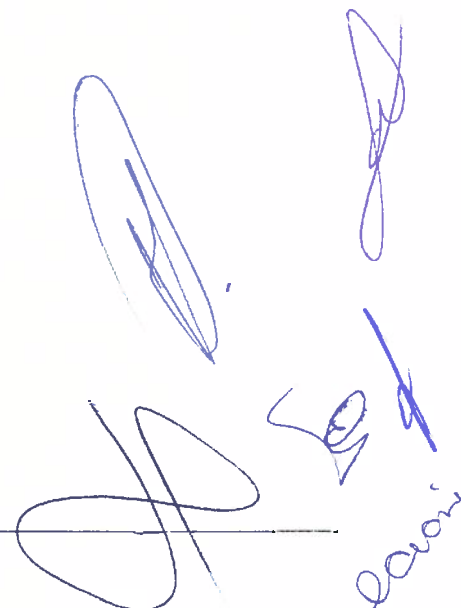
Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.

**Geraldo Bornia**  
1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
**Lidiani Gaioto Borna Barizon**  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

**Geraldo Bornia**  
1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
- AUTENTICAÇÃO -

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA** 30 MAR. 2016  
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Confere com o original na parte  
reproduzida e do fe.  
Em test. da verdade.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A10, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná., Cep 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **Sergio Romano Trevisol**, Brasileiro, Divorciado, maior, natural de Concórdia - SC, nascido em 08/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 - Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG. Nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, Divorciado, nascido em 08/03/1951, Empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 - Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/12/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliada na Avenida Cerro Azul, 1467 - Ed. Sol de Verão - Apto 902, Zona 02, Cep 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 12R-3.121.292, expedida pela SSP/SC e CPF 032.976.689-97; sócios cotistas representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** ("Sociedade"), com sede e foro na Rodovia Celso Garcia Cid, 1334 - Jardim Ana Eliza, Cep 86.187-000, Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.862.831/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204728511, por despacho em sessão de 24/01/2002 E última alteração social registrada sob nº. 20112949827 por despacho em sessão de 19/05/2011, RESOLVEM promover a Décima Primeira Alteração sob os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Mudança de Endereço de Filiais**

Os Sócios decidem pela mudança de endereço da Matriz Inscrita no CNPJ (MF) **04.862.831/0001-23** da BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná, para Rodovia Celso Garcia Cid nº. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000 e a Filial Inscrita no CNPJ (MF) **04.862.831/0002-04** da Rodovia Celso Garcia Cid nº. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000 para BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná.

*[Handwritten signatures and initials]*

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

 **Geraldo Bornia**  
1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
*Lidiana Gaiou Borna Barizon*  
ESCREVENTE  
MARIALVA PARANÁ

208  
 **Geraldo Bornia**  
1º Tabelaonato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 30 MAR. 2016

Conferir com o original na parte reproduzida e do que se trata a verdade.  
Em Test.º \_\_\_\_\_

## ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Face à alteração ocorrida, os sócios deliberam consolidar o contrato social que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas:

## ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

### Contrato Social Consolidado


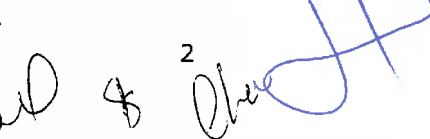
**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A10, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná., Cep 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **Sergio Romano Trevisol**, Brasileiro, Divorciado, maior, natural de Concórdia - SC, nascido em 08/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG. Nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, Divorciado, nascido em 08/03/1951, Empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliada na Avenida Cerro Azul, 1467 – Ed. Sol de Verão – Apto 902, Zona 02, Cep 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 12R-3.121.292, expedida pela SSP/SC e CPF 032.976.689-97; sócios cotistas representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** ("Sociedade"), com sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A-10 – Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.862,831/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204728511, por despacho em sessão de 24/01/2002 E última alteração social registrada sob nº. 20112949827 por despacho em sessão de 19/05/2011, RESOLVEM promover a Consolidação do Contrato Social sob os seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**

  2

Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.



Marialva 30 MAR. 2016  
PR.

Confere com o original na parte  
reproduzida ou não.  
Em Teste da Verdade.

## ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na cidade de Cambé - PR, a Rodovia Celso Garcia Cid nº. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade mantém uma filial na cidade de Marialva - PR, a BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000. para a qual fica destacado, para fins fiscais o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), inscrita no CNPJ sob nr 04.862.831/0002-04.

### CLÁUSULA QUARTA

O Objeto da sociedade é COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.

### CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 5.445.283,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais), dividido em 5.445.283 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Três) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real) Cada, a serem totalmente integralizadas até 31/12/2012 conforme disposição individual dos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Valor Total	%
Ditrevi Participações Ltda.	5.444.159	R\$ 1,00	5.444.159,00	99,98
Sérgio Romano Trevisol	562	R\$ 1,00	562,00	0,01
Lívia Beatrice Trevisol	562	R\$ 1,00	562,00	0,01
TOTAL	5.445.283	R\$ 1,00	5.445.283,00	100,00

### CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten signatures and initials]*



Certifico que o Sel.  
de Autenticidade  
está na última folha

 **Geraldo Bortle**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
*Lidiane Gaiote Bortle Barizon*  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

 **Geraldo Bortle**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 30 MAR, 2016

Confere com o original na parte  
reproduzida e dou fé  
Em Test. da Verdade.

## ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **LIVIA BEATRICE TREVISOL** e **SERGIO ROMANO TREVISOL**, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, atuando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos sócios expressa em Ata de Reunião de Sócios, conforme dispõe Lei 10.406/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

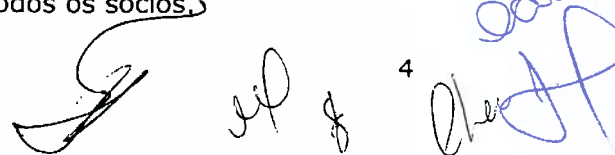
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**PÁRAGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao artigo 1.071 da Lei 10.406/02, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios,



Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha

**Geraldo Borna**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Lidiane Gaiote Borna Barizon  
ESCREVENTE  
MARIALVA  
PARANÁ

**Geraldo Borna**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva  
PR, 30 MAR. 2016

Confere com o original na parte  
reproduzida e produzida  
Em Test.º da verdade.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O Mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A Exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir ser comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula Décima Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica Eleito o foro de Marialva - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

5  
SEP 8  
Aber

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Marialva-PR, 08 de Julho de 2011.

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Representante:  
**Sérgio Romano Trevisol**

**SERGIO ROMANO TREVISOL**

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**

**Testemunhas:**

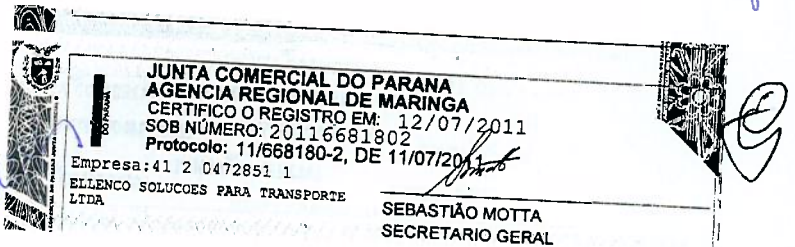
**Elaine Maria de M. Santana Ferreira**  
RG 6.608.084-6 PR  
CPF 005.870.619-44

**Charlene Alves da Silva Ribeiro**  
RG 8.808.043-2 PR  
CPF 035.068.829-02

**Geraldo Bornia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -



**Geraldo Bornia**  
Lidiani Gairol  
ESCRITÓRIO  
MARIALVA





# República Federativa do Brasil

213

## 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

### COMARCA DE MARIALVA/PR

#### Geraldo Franzini Borna

#### Tabelião

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
---XX---	-0-	

### CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 137-P, às folhas 123, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

A FAVOR DE

**ELAINE MARIA DE MORAES SANTANA FERREIRA**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (02/05/2012), em cartório, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, compareceu como outorgante, **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé, neste Estado, na Rodovia Celso Garcia Cid, 1334 - Jardim Ana Eliza, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.862.831/0001-23, com contrato de constituição social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204728511, por despacho em sessão de 24.01.2002 e última alteração sob nº. 20116681802, por despacho em sessão de 12.07.2011 e conforme Certidão Simplificada nº. 12/349027-8, expedida pela Junta Comercial do Paraná em Maringá-PR, em 26.04.2012; neste ato representada por seu administrador, SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2517, casa 12 - Condomínio Parthenon, na cidade de Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob nº. 184.387.179-34, filho de Eugenio Trevisol e de Philomena Menegotto Trevisol, nascido em Concórdia-SC, em 08.03.1951, portador da CI RG nº. 945.765-SSP/PR; reconhecida como a própria, por mim, do que dou fé, pela outorgante, através seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ELAINE MARIA DE MORAES SANTANA FERREIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, contadora, residente e domiciliada na Rua Pioneiro José Silva Pedra, 86, na cidade de Maringá, neste Estado, inscrita no CPF sob nº. 005.870.619-44, filha de Manoel Santana e de Gilda Aparecida Santana, nascida em Maringá-PR, em 26.03.1976, portadora da CI RG nº. 6.608.084-6-SSP/PR, à qual confere poderes amplos e gerais, especialmente para abrir, movimentar e encerrar, nos bancos, casas bancárias, estabelecimentos congêneres, agências desta ou de outras praças, contas correntes e contas de poupança, inclusive as já existentes, e contra eles emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar mesmo a descoberto; levantar no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; requisitar talonários de cheques, retirar cartão magnético, cadastrar e recadastrar senha; fazer movimentação eletrônica; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; autorizar debito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive Corpo de Bombeiro, INSS, empresas de serviços públicos de telefone, energia elétrica, água e gás, Empresa de Correio e Telégrafos, DETRAN, CIRETRAN, órgãos do Imposto de Renda e demais



**Geraldo Borna**  
1º Tabelião de Notas e Protestos

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1306 - FONES: (44) 3015-3010 E 3232-1355 - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

- AUTENTICAÇÃO -



**Geraldo Borna**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

**Lidiani Caioti Borna Barizon**  
ESCRIVENTE

MARIALVA - PARANÁ

Marialva PR,

22 ABR. 2012

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé em seu conteúdo e verdade

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.



# República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MARIALVA/PR

Geraldo Franzini Bornia

Tabelião

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
XX	0	<i>[assinatura]</i>

órgãos públicos ou particulares em todos os seus departamentos e aí requerer, assinar, alegar, recorrer, promover e praticar o que preciso for; pagar impostos, taxas e demais emolumentos, receber restituições de quaisquer naturezas, fazer a declaração do Imposto de Renda; juntar e apresentar todo e qualquer documento comprobatório que for solicitado; prestar e assinar declarações e esclarecimentos; contratar e demitir empregados, fixar salários; assinar todo e qualquer livro ou documento em nome da firma; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; Confere-lhe, ainda, poderes para representar a outorgante em sua relações comerciais, podendo, em nome dela participar de processos de licitações, ofertar produtos de sua fabricação e comercialização, elaborar propostas de preços, ofertar lances, assinar contratos de fornecimento, podendo efetuar cadastro, retirar editais, impugnar editais, preencher declarações, assinar propostas comerciais e orçamentos, interpor recursos ou desistir de sua interposição, assinar atas, representar na venda de produtos e nos demais atos que se fizer necessário; prestar declarações e informações de quaisquer naturezas; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. PROTOCOLO n°. 12-000380. PROCESSO n°. 393/2012. Custas: R\$.54,23 - VRC.384,62. E de como assim disse do que dou fé, lavrei-lhe, a pedido, este instrumento, que após lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias com base no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, perante mim, *[assinatura]*, ESCRIVENTE AUTORIZADO(ACB), que a digitei, subscrevo e assino.\*\*\*\*\* (a.) 1-SERGIO ROMANO TREVISOL 2-Antonio Carlos Bornia\*\*\*\*\* Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Marialva, 3 de março de 2016

Em Test° *[assinatura]* da Verdade

*[assinatura]*  
Antonio Carlos Bornia  
Escrivente Autorizado



Selo Digital: 8vyNr.DL2Is.UT58m controle oxYiJ.ZBLD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Confere com o original a parte reproduzida e confere  
Em Test° *[assinatura]* da Verdade

*[Assinatura manuscrita em azul]*

**IVECO**

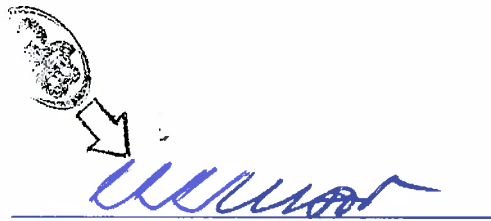
Concessionária

**ELLENCO****PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ 04.862.831/0002-04 e com inscrição no NIRE Nº 41204728511 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90264497-04, com sede na Rodovia BR 376 Km 188, Zona Rural, na cidade de Marialva Paraná CEP 86.990-000 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, divorciado, empresário CPF 184.387.179-34 e RG 945.765-8 residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portador do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliado na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Pioneiro Olindo Alcini 1325, Pq. Hortencia, Cep: 87075-460. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 31/12/2016, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Marialva, 25 de Fevereiro de 2016.



Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8  
Cargo: Sócio Administrador

  
**Geraldo Bornia**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Lidiani Gaioto Bornia Barizon  
MARIALVA  
ESCREVENTE  
PARANA

1STABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA  
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355  
SELO wvN6.su783.40fre-voxIF.omCS  
Consulte em <http://funarpp.com.br>  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
SERGIO ROMANO TREVISOL.....  
Face a impossibilidade do signatário  
comparecer à serventia. CN Art. 710 § 2º.  
do que dou fé.....  
Em teste..... de verdade

Marialva, 25 de Fevereiro de 2016  
Lidiani Gaioto Bornia Barizon  
00078669(001-000221905)\*XXXXXXXXXXXX

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva - PR  
Tel: (44) 3125 2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé - PR  
Tel: (43) 3174 4200

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

## CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 029/2016

A ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04, com sede ROD BR 376 KM 188 S/Nº, MARIALVA-PARANÁ, CEP: 86.990-000, através de seu representante legal, declara que a Senhorita DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, portador do RG nº 9.856.974-0, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Marialva, 22 de Abril de 2016.

MARIALVA  
Lidiane Gaioto Borizon  
ESCRIVENTE  
PARANÁ

10TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA  
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355  
SELO 31cb6, sU9ed.4Y0uG-o05Zd.HfcS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
ELAINE MARIA DE MORAES SANTANA FERREIRA  
Face a impossibilidade do signatário  
comparecer à serventia CN Art.710, §3º,  
do que dou fé.....  
Em 22 de Abril de 2016

Marialva, 22 de Abril de 2016  
Lidiane Gaioto Borizon  
00093995(001-000225625)\*\*\*\*\*



*[Handwritten signature]*

Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Elaine Maria De Moraes Santana  
CPF: 005.870.619-44  
Cargo: Controller

*[Handwritten signatures]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DALANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **9856974-0 PR**

DATA NASCIMENTO: **08/04/1986**

CP: **059.912.279-00**

FILIAÇÃO: **VICENTE RODRIGUES GOMES**  
**MARINA GOMES**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **B**

IP REGISTRO: **05078174129**

VALIDADE: **24/06/2020**

IP HABILITACAO: **17/11/2010**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **MARINGA, PR**

ASSINATURA DO DETENTOR: *Dalane Cristina R. Gomes*

DATA EMISSAO: **25/06/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

84008366158  
 PR909418565

DETRAN-PR (PARANÁ)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODAS O TERRITORIO NACIONAL  
 1132998690

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1132998690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 25 / 04 / 2016

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS  
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 29/2016.

O signatário da presente declara, em nome da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Marialva, 25 de Abril de 2016.

*Daiane Cristina R. Gomes*

Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00  
RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0002-04  
**ELLENCO**  
SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

ROD. BR 376 - KM 188  
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
MARIALVA - PR

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva - PR  
Tel: (44) 3125 2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé - PR  
Tel: (43) 3174 4200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Proposta(s) de*  
*Preços*

MAN



01

Retimaq

Caminhões  
Ônibus

220

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MODELO Nº 01

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR  
CEP: 84.062-000  
TELEFONE (42)3219-4533  
FAX (42)3227-2515  
e-mail: fabio@retimaq.com.br  
CNPJ: 77.138.113/0002-63  
INSC. EST.: 20100864-61  
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 3172-0 C/C 103933-4

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ponta Grossa em 19 de abril de 2016.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 29/2016

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) marca Volkswagen modelo Constellation 26.280, fabricado por Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, equipado com caçamba basculante marca Facchini modelo Standart 10m<sup>3</sup>, fabricado por Facchini S/A., atendendo todas as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas no modelo 07 – Características Técnicas do Equipamento.**

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

O prazo de fornecimento é de **90 (noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze)** meses da entrada em operação, conforme características técnicas.



A Assistência Técnica será realizada por **Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.** conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

  
Joel Brandislo Taborda  
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016**

LOTE Nº: **1**

**Proponente: Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.**

**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	Volkswagen / Constellation 26.280
<b>1.1. Nº CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	293.393-1
<b>1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (Ano)</b>	2015/2016	2015/2016
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	MAN D08 36 280
<b>2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)</b>	<b>270 CV</b>	275 CV
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Número de marchas à frente</b>	<b>9 (nove) marchas</b>	16 (dezesesseis) marchas
<b>2.2.2. Tração</b>	6x4	6 x 4
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		

**77.138.113/0002-63**

RETÍMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455

84062-000 - PONTA GROSSA - PR

2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)	<b>11.900 Kg</b>		15.460 Kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	<b>6.000 Kg</b>		6.100 Kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg		20.200 Kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000KG		23.000 Kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	<b>Compatível para instalação da caçamba basculante</b>	<b>Compatível para instalação da caçamba basculante</b>	
2.4. EIXOS			
2.4.1. Número de eixos	3 eixos		3 eixos
2.5. DIREÇÃO			
2.5.1. Tipo	Hidráulica		Hidráulica
2.6. CABINE			
2.6.1. Tipo	<b>Em chapa de aço</b>		Chapa de Aço
2.7. PNEUS	275/80R22,5		275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO			
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5		Sim, 275/80R22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim		Sim

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

	Sim, compatível com o PBT do veículo	Sim, compatível com o PBT do veículo
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.4. Kit de Ferramentas	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa		
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	10,0 m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	Indireto
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAC-350
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	5,00 m
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2,45 m
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	0,83 m
3.6. PESO (kg)	Indicar	3.300 Kg
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	1/4"
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	Sim
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
 AV. SOUZA NAVES, 3455  
 84052-900 - FONTE GROSSA - PR

3.12. ISO-9001	Sim	Sim
<b>4. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Indicar nº de 08 (oito) horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Ponta Grossa, em 19 de abril de 2016.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandisla Tabor da  
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 04.862.831/0002-04  
IE: 90264497-04  
ENDEREÇO: ROD BR 376 KM 188 S/Nº  
MARIALVA-PARANÁ  
CEP: 86.990-000  
FONE/FAX: 44 3125 2000  
E-MAIL: [daiane@ellencoiveco.com.br](mailto:daiane@ellencoiveco.com.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão nº 29/2016

Prezado Senhor,

04.862.831/0002-04  
**ELLENCO**  
SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.  
ROD. BR 376 - KM 188  
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
MARIALVA - PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 unidade CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 – LOTE 01

CAMINHÃO MARCA: IVECO, FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA, MODELO/REFERENCIA: TECTOR 260E28, PBT: 23.000 KG, 6X4, 10 (DEZ) MARCHAS A FRENTE E 03 (TRES) A RÉ, EQUIPADO COM CAÇAMBA BACULANTE DE 10M<sup>3</sup> MARCA: NOMA, FABRICANTE: NOMA DO BRASIL S/A, MODELO/REFERENCIA: HERMES

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

O prazo de fornecimento é de 90 (**Noventa**) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.



**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

2  
227

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Marialva, 25 de Abril de 2016.

*Daiane Cristina R. Gomes*

Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00  
RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0002-04

**ELLENCO**  
SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

ROD. BR 376 - KM 188  
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
MARIALVA - PR

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva - PR  
Tel: (44) 3125-2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé - PR  
Tel: (43) 3174-4200

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2016**

LOTE N°: **1**

PROponente: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	IVECO-TECTOR 260E28
<b>1.1. N° CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	2933090
<b>1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO)</b>	2015/2016	2016/2016
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	NEF 6
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	270 CV	280 CV
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
2.2.1. Número de marchas à frente	9 (nove) marchas	10 (DEZ) MARCHAS
2.2.2. Tração	6x4	6X4
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	11.900 Kg	11.900 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.000 Kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	17.000 Kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000 Kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	hidráulica	hidráulica

**ELLENCO**  
 SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

*Daiani*

ROD. BR 376 - KM 188  
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
 MARIALVA - PR

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2016**

LOTEN°: **1**

PROPONENTE: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>2.6. CABINE</b>		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço	Em chapa de aço
2.7. PNEUS	275/80 R 22,5	275/80 R 22,5
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80 R 22,5	Sim, 275/80 R 22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	Sim, compatível com PBT do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE (m³)	10.0 m³	10.0 m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	Indireto
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	ASTM A-36
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	5.000 mm
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2.400 mm
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	840 mm
3.6. PESO (kg)	Indicar	3.200 kg
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	1/4"

**[04.862.831/0002-04]**  
**ELLENCO**  
 SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.  
 ROD. BR 376 - KM 188  
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86590-000  
 MARIALVA - PR

*Daiani*

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016**

PROPONENTE: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

LOTE Nº: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	-	Sim
3.9 ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar		PARA LAMAS EM AÇO ASTM A-36
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN		Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN		Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. ISO-9001	Sim		Sim
4. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação		12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Indicar Nº de 08 (oito) horas		08 (oito) horas


A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Marialva, 25 de Abril de 2016.

**04.862.831/0002-04**

**ELLENCO**  
SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

R.D., BR 376 - KM 188  
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
MARIALVA - PR

  
Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

# ELLENCO IVECO

# TECTOR



**TECTOR 260E28 - 6x4**

CONSULTOR DE VENDAS:

TELEFONE:

**IVECO**



# NHA BASCULANTE Sobre Chassi



*Dover*





Savana  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**MODELO Nº 01**

**VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 39.786.983/0010-60**  
**AV. SOUZA NAVES, N º 555; BAIRRO CHAPADA**  
**PONTA GROSSA/PR – CEP: 84062-000**  
**TELEFONE: (42) 2101-2329**  
**FAX: (42) 2101-2358**  
**E-MAIL: jefersonj@savana.com.br**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ponta Grossa, 18 de Abril de 2016.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 029/2016

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) Veículo Caminhão Caçamba Basculante 6x4 da Marca Mercedes Benz; Modelo: Novo Atego 2730 Basculante 6x4; Fabricante Mercedes Benz.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O prazo de fornecimento é de 90 dias (noventa dias) contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses da entrada em operação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
EDILSON PEREIRA RODRIGUES  
RG: 15.818.885

Edilson Pereira Rodrigues  
Gerente de Vendas

VD Comércio de Veículos Ltda.  
Av. Souza Naves, 555  
Ponta Grossa | Paraná  
Cep 84062-000  
[42] 2101-2300  
www.savanaveiculos.com.br





Mercedes-Benz

1

Savana

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07**

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016

LOTE Nº: 1

PROponente: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	NOVO ATEGO 2730 BASCULANTE 6x4 / MERCEDES BENZ
<b>1.1 Nº CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	3252222
<b>1.2 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2015/2016	2016/2016
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
<b>2.1.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	Mercedes Benz / OM 926 LA
<b>2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)</b>	270 CV	286 CV
<b>2.3. Combustível</b>	DIESEL	DIESEL
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
<b>2.2.1. Nº de marchas à frente</b>	9 (nove) marchas	9 (nove) marchas
<b>2.2.2. Tração</b>	6x4	6X4
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
<b>2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)</b>	11.900 kg	13.000 kg
<b>2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)</b>	6.000 kg	6.000 kg
<b>2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)</b>	17.000 kg	17.000 kg

*Savani*

VD Comércio de Veículos Ltda.  
Av. Souza Neves, 555  
Ponta Grossa | Paraná  
Cep 84062-000  
[42] 2101-2300  
www.savanaveiculos.com.br



Edilson Pereira Rodrigues  
Gerente de vendas



Mercedes-Benz

2

Savana  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07**

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016

PROPONENTE: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

LOTE Nº: 1

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 kg	23.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante – EE 3.600 mm
2.4. EIXOS		
2.4.1 Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço	Em chapa de aço
2.7. PNEUS	275/80R22,5	275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	Sim, 275/80R22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	Sim, compatível com o PBT do veículo
2.8.4 Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		

VD Comércio de Veículos Ltda.  
Av. Souza Naves, 555  
Ponta Grossa | Paraná  
Cep 84062-000  
[42] 2101-2300  
www.savanaveiculos.com.br

*Savani*



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

*Edilson Perreira Rodrigues*  
Gerente de Vendas



Mercedes-Benz

3

Savana  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07**

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016

LOTE Nº: 1

PROPONENTE: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M <sup>3</sup> )	10,0 m <sup>3</sup>	10,0 m <sup>3</sup>
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	Indireto
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAC-350
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	5 metros
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2,50 metros
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	0,80 m
3.6. PESO (kg)	Indicar	2.800 kg
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PAETE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	1/4"
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	Sim
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	3/16
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. ISSO-9001	Sim	Sim

  
Edison Pereira Rodrigues  
Gerente de Vendas

VD Comércio de Veículos Ltda.  
Av. Souza Naves, 555  
Ponta Grossa | Paraná  
Cep 84062-000  
[42] 2101-2300  
www.savanaveiculos.com.br

  
Savana

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha 



Mercedes-Benz

4

Savana  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07**

**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016**

**LOTE Nº: 1**

**PROPONENTE: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

**NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>4. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	<b>12 meses da entrada em operação</b>
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Indicar nº de 08 (oito) horas	<b>08 (oito) horas</b>

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Edilson Pereira Rodrigues  
Gerente de Vendas

EDILSON PEREIRA RODRIGUES

RG: 15.818.885

ÓRGÃO EMISSOR: SESP/SP

Ponta Grossa, 18 de Abril de 2016.

VD Comércio de Veículos Ltda.  
Av. Souza Naves, 555  
Ponta Grossa | Paraná  
Cep 84062-000  
[42] 2101-2300  
www.savanaveiculos.com.br

# Novo Atego 2730

BLUETEC 5



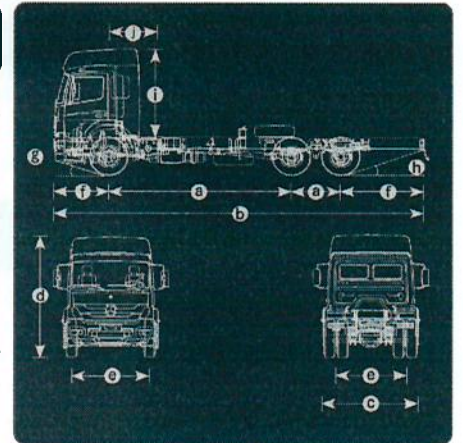
6x4

Bascalante



## Dimensões (mm)<sup>1</sup>

Modelo/ee	2730/36
[a] Distância entre eixos	3.552+1350
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	7.685
[c] Largura	2.485
[d] Altura (descarregado)	2.830
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.488/1.206
[g] Ângulo de entrada (carregado)	25°
[h] Ângulo de saída (carregado)	36°
[i] Altura: teto da cabina ao chassi [C] e [E]	1.800
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]	420/490
Círculo de viragem (de parede a parede)	17.200



<sup>1</sup> Chassi com cabina, sem carroçaria.

## Pesos (Kg)<sup>2</sup>

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	3.510
Eixos Traseiros	3.660
Total Cabina [C]	7.170
Cabina [E]	+60

## Pesos Admissíveis (Kg) | legal/técnico

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	6.000/6.100
Eixos Traseiros	17.000/20.500
Peso Bruto Total (PBT)	23.000/26.600
Carga Útil Máxima (mais carroçaria)	15.830/19.430
Capacidade Máx. de Tração (CMT)	45.100 <sup>3</sup>

<sup>2</sup> Em ordem de marcha, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

<sup>3</sup> Sob consulta técnica

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space, \*= item opcional.  
 ee= distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro, nd= item não disponível. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo.  
 Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Cabina Avançada

Versões	[C] Curta	[E] Estendida
Suspensão da Cabina	Metálica	Metálica

## Motor

MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	1.120 Nm (114 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm

## Sistema Elétrico

Tensão Nominal   Bateria	24V   (2x12V)/100Ah	24V   (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

## Transmissão

MB G 181-9

Tipo	Manual
Nº marchas   Relações primeira/última	8+1 super reduzida   20,13/1,00
Tomada de força	MB NA 121-1b
Embreagem	Monodisco, diâmetro 430 mm

## Eixo Traseiro

MB HD4-HD4

Relações de eixo traseiro	i=4,30(43:10)
---------------------------	---------------

## Chassi

quadro reto<sup>4</sup>, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50

Suspensão dianteira	Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Tanques - combustível/Arla32 (litros)	210/35	300*/35	
Rodas	7.50x20	7.50x22.5	7.50x20
Pneus	10.00-20PR16	275/80R22.5	10.00R20PR16

<sup>4</sup> escada, parafusado e rebitado conforme NBR 6656

## Desempenho Teórico

MB G 181-9 | HD4-HL4

Pneus	10.00-20PR16
Relações de eixo traseiro	i=4,30
Velocidade máxima (km/h)	116
Capacidade de subida <sup>5</sup> - 23.000 kg (%)	95
Capacidade de subida <sup>5</sup> - 26.600 kg (%)	92
Capacidade de subida <sup>5</sup> - 45.100 kg (%)	43

<sup>5</sup> Em movimento

## Freios

Ar comprimido, ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)


Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio motor	Convencional + Top Brake

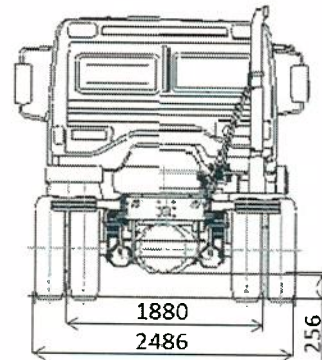
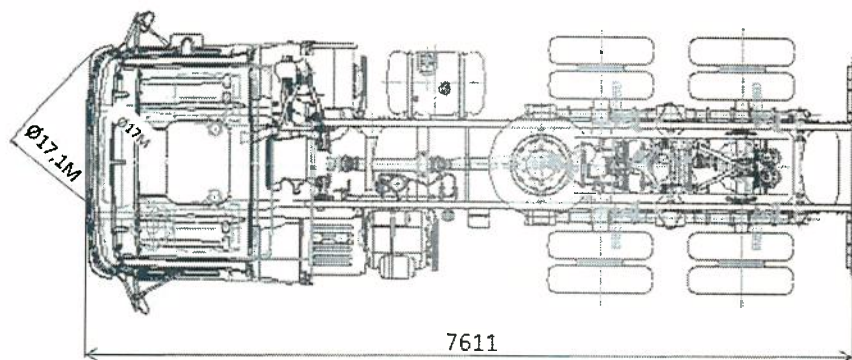
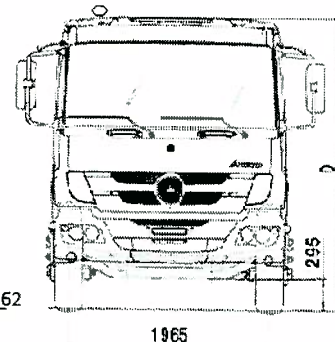
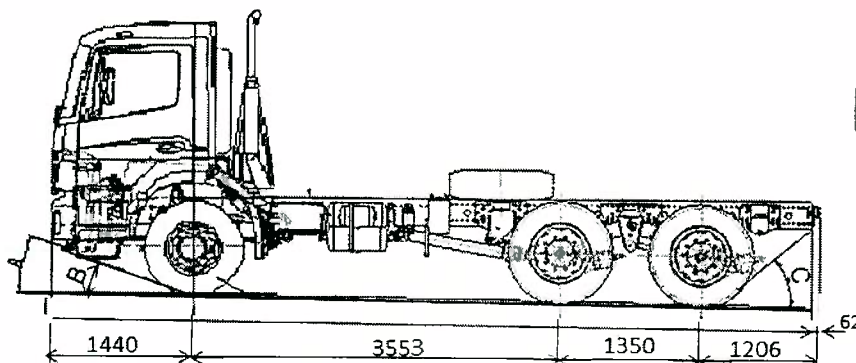
\* = item opcional, nd= item não disponível.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Cálculo teórico de desempenho considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br). Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.



 Mercedes-Benz			<b>Dados Técnicos</b>	
			<b>Mercedes-Benz do Brasil Ltda.</b>	
<b>Atego 2730K-B/36</b>	<b>Português</b>	<b>AUB - EURO 5</b>	<b>958.170 (MR4)</b>	



**Desenho de Oferta**

**A 958 001 16 97 - 2730K**

**A 958 001 15 97 - 2730B**

**Dimensões:** A => carregado = 19° 42'  
descarregado = 23° 00'

B => carregado = 15° 17'  
descarregado = 18° 24'

**Imagem Ilustrativa**

C => carregado = 26° 10'  
descarregado = 26° 23'

D => carregado = 27° 9'  
descarregado = 28° 29'

**Motor**

**MB OM 926 LA.V/24**

Características gerais

6 cilindros, vertical em linha com turbocooler (turboalimentado com pós resfriador), 4 tempos Diesel, 4 válvulas no cabeçote de cada cilindro sendo 2 de admissão, 1 de escapamento e 1 para o TOP BRAKE.

Norma de ensaio

Potência efetiva líquida máxima e momento de força máximo conforme NBR ISO 1585

Emissão de fuligem e gasosa

Conforme Proconve P-7 / EURO 5

Potência efetiva líquida máx./rot. kW

210 (286 cv) @ 2200 / min

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Rotação máxima	/min	2600
Momento de força máx./rotação	Nm	1120 (114,2 mkgf) @ 1200 - 1600 / min
Consumo específico mínimo	g / kWh	195 @ 1400 / min
Diâmetro x curso / Cilindrada	mm / cm <sup>3</sup>	106 x 136 / 7200
Combustível/ Rel. de compressão		Diesel de baixo teor de enxofre / 17,5 : 1

Método de injeção		direta, com gerenciamento eletrônico
Unidade injetora		Individual para cada cilindro, com controle eletrônico.
Pressão de abertura do bico injetor	bar	245

Sistema de lubrificação		circulação de óleo sob pressão, com trocador de calor óleo-água, com bomba de óleo de engrenagens e filtro de óleo com elemento de papel
-------------------------	--	--

Arrefecimento		por circulação de água com termostato
Ventilador	mm	Ø 704, com acoplamento "visco"

Volume de lubrificante e água		
- cárter, max. / min.		28 / 23
- filtro de óleo	litros	1,3
- sistema de arrefecimento	litros	37 (sem aquecimento)

Curva de desempenho do motor



#### COMPRESSOR DE AR

Modelo, características		Bicilíndrico, acionado por engrenagens e refrigerado à água.
Diâmetro x curso : cilindrada	mm : cm <sup>3</sup>	85 x 56 : 636
Vazão	litros/min	aprox. 910 @ 2600 / min @ 10 bar de contrapressão
Rotação máxima de trabalho	/min	3000
Relação de rot. motor/compressor		1 : 1,3

#### COMPRESSOR DE AR (OPCIONAL)

Modelo, características		Monocilíndrico, acionado por engrenagens e refrigerado à água.
Diâmetro x curso : cilindrada	mm : cm <sup>3</sup>	100 x 50 : 393
Vazão	litros/min	aprox. 590 @ 2600 / min @ 10 bar de contrapressão
Rotação máxima de trabalho	/min	3000
Relação de rot. motor/compressor		1 : 1,3

#### TOMADA DE FORÇA

**MB (N19), no volante do motor**

Velocidade angular	/min	1,07 x rpm do motor
Momento máx. de força	Nm	200

#### Embreagem



**MF 430**

Características		monodisco seco, servo-assistido
Disco	mm	Ø 430 nominal
Platô, momento de força nominal	Nm	1100
Volume de fluido de acionamento	litros	0,3

**Caixa de mudanças****MB G 181-9**

Relação de transmissão		$i = 20,126$ (Crawler) / 12,695 / 8,917 / 6,392 / 4,400 / 2,885 / 2,027 / 1,453 / 1,000 marcha-ré = 18,578
Marchas sincronizadas		8
Acionamento da caixa de mudanças		Manual, por meio de alavanca
Volume de lubrificante	litros	15 (sem retarder) 16 (com retarder)

**Transmissão mecânica****Tomada de força (opcional)**

Velocidade angular	/min	0,77 x rpm do motor
Potência contínua máxima	kW	102
Sentido de rotação		contrário ao do motor
Momento máx. de força	Nm	700

**MB NA 121 - 1b****Cardan****SPL 250 / 170**

Modelo ; quantidade		SPL 250 ; uma peça SPL 170 ; uma peça
Momento de força admissível	Nm	25000 (SPL 250) 17000 (SPL 170)

**Eixo dianteiro****MB VL 3/37 D - 6,5**

Características gerais		rígido, tipo punho
Área efetiva de frenagem das lonas	cm <sup>2</sup>	2129
Espessura / largura da lona	mm	18 / 160
Diâmetro do tambor	mm	Ø 410
Área do cilindro de freio	pol <sup>2</sup>	24

**1º eixo traseiro****MB HD 4/02 DG-10**

Características gerais		com árvore passante
Carcaça central		carcaça central com tubos de aço estampados
Diâmetro da coroa	mm	Ø 410 nominal
Bloqueio longitudinal (entre eixos)		sim
Área efetiva de frenagem das lonas	cm <sup>2</sup>	2129
Espessura / largura das lonas	mm	18 / 160
Diâmetro do tambor	mm	Ø 410

Área do cilindro combinado de freio	pol <sup>2</sup>	20 / 30
Volume de óleo lubrificante	litros	12,5
Reduções		4.300 (43:10)

## 2º eixo traseiro

### MB HD 4/02 D -10

Características gerais		carcaça central com tubos de aço estampados
Diâmetro da coroa	mm	Ø 410 nominal
Bloqueio longitudinal (entre eixos)		sim
Bloqueio transversal do diferencial		---
Área efetiva de frenagem das lonas	cm <sup>2</sup>	2129
Espessura / largura da lona	mm	18 / 160
Diâmetro do tambor	mm	Ø 410
Área do cilindro combinado de freio	pol <sup>2</sup>	20 / 30
Volume de óleo lubrificante	litros	11,0
Reduções		4.300 (43:10)

## Direção

### ZF 8097

### Direção hidráulica

Redução		i máx. = 20,6 : 1
Acionamento da bomba		por eixo
Bomba hidráulica, pressão	bar	150
Nº de voltas - batente a batente		5
Volume de óleo hidráulico	litros	3,5

## Chassi

### Atego 2730/6x4/36

QUADRO - tipo		escada, parafusado e rebitado, formado por longarinas dianteiras(perfil "Z") e traseiras(perfil "U" unidas por parafusos.
Dimensões do perfil	mm	perfil "Z" / espessura : 7,0 (longarinas dianteiras) perfil "U" 255 x 74 / espessura : 7,0 (longarinas traseiras)
Material		LNE 50 ( NBR 6656 )
Módulo resistente por longarina	cm <sup>3</sup>	191,5 (longarina traseira)

---

SUSPENSÃO DIANTEIRA		feixe de molas parabólicas
Amortecedores		telescópicos de dupla ação
Estabilizador		sim

---

SUSPENSÃO TRASEIRA		molas trapezoidais centralmente articuladas
Amortecedores		telescópicos de dupla ação
Estabilizador		sim

---

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	litros	210 (300 opcional)
<b>SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO DE GASES DE ESCAPE</b>		
Reservatório de ARLA32	litros	35
VOLANTE DE DIREÇÃO	mm	Ø 452
<b>FREIOS</b>		
Pressão de operação	bar	10
Serviço	ar comprimido de dois circuitos com ABS	
Reservatórios de ar	3 reservatórios de 25 litros, um reservatório regenerativo de 4 litros da unidade modular APU com secador de ar e 1 reservatório de 10 litros para acessório (reservatório de 10 litros adicional quando existir freio para reboque)	
Ajuste das lonas de freio	automático	
Freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora, acionada pneumáticamente	
Atuação	rodas traseiras	
Adicional - tipo	freio motor / TOP BRAKE	
Acionamento	eletro-pneumático; pode atuar em conjunto com o freio de serviço	
ABS - Sistema anti-bloqueio	sim	
Acoplamento de freio para reboque	opcional	

**Pneus e aros**

275/80R22.5	7.50x22.5	rd = 0.491 m
10.00R20PR16	7.50x20	rd = 0.511 m
10.00-20PR16	7.50x20	rd = 0.507 m

**Sistema elétrico**

**Atego**

Tensão nominal	V	24
Baterias	V / Ah	2 x 12 / 100 2 x 12 / 135 opcional
Alternador	V / A	28 / 80
Motor de arranque	kW	4 (5,4 cv)

**Pesos 1)**

**Atego 2730K-B/6x4/36**

	1° eixo	2° + 3° eixo	.	total
Execução série, conforme				

NBR 6070 de abril 1992

## VEÍCULO SEM CARGA

em ordem de marcha 2)

Chassi com cabina	kg	3570	3630	.	7200
Carga útil máxima (técnica)	kg				19400
Carga útil máxima (legal)	kg				15800

## ADMISSÍVEIS TÉCNICAMENTE 3)

		1° eixo	2° eixo	3° eixo	total
Peso bruto total PBT	kg	6100	10250	10250	26600
Peso bruto total combinado PBTC	kg				45100(*)
Capacidade máxima de tração CMT	kg				45100(*)

## ADMISSÍVEIS LEGALMENTE 3)

		1° eixo	2° eixo	3° eixo	total
Peso bruto total PBT	kg	6000	8500	8500	23000

## OBSERVAÇÕES

1) A expressão PESO - mensurada em Newton (N) - tem interpretação dupla; e também utilizada para definir MASSA, cuja unidade é kg. Ver DIN 1305.

2) Sem carroçaria ou implemento, com reservatório de combustível cheio, com roda reserva, sem motorista, com extintor e caixa de ferramentas. **Variações de peso com alteração de componentes: STB para ETB, +60 kg; STB para LTB, +190 kg; com banco central, +30 kg; com cama para ETB, +20 kg .**

3) Entre os valores admissíveis técnica e legalmente, deve-se respeitar sempre o de menor valor. Nenhum veículo de carga poderá transitar com PBT, PBTC ou CMT superior ao indicado pelo fabricante.

**Desempenho 1**

**Atego 2730/6x4/36**

**G 181 - 9**

pneus	i eixo traseiro	pesos (kg)	veloc. máx (km/h) no plano e aclave		capacidade de subida máx. (%)			limite de escorregamento (%)	velocidade (km/h)		rotação do motor (/min)	
			0 % (plano)	2,5 %	em movimento	partida em rampa	@70 km/h		em 1a. marcha @ 1000/min	@ rot. de pot. máx.	em vel. máx. no plano	@ 70 km/h na última marcha
275/80R22.5	4,3	23000	112	75	101	97	3,2	49	2,1	95	2600	1626
		45100	108	47	45	32	1,2	25	2,1	95	2505	1626
		26600	112	68	98	69	2,5	42	2,1	95	2600	1626
10.00-20PR16	4,3	23000	116	72	92	87	3,0	49	2,2	99	2600	1562
		26600	116	69	91	64	2,6	42	2,2	99	2590	1562
		45100	110	48	43	30	1,3	25	2,2	99	2460	1562
10.00R20PR16	4,3	23000	116	72	95	89	3,0	49	2,2	98	2600	1575
		26600	116	69	92	65	2,4	42	2,2	98	2600	1575
		45100	110	47	43	30	1,2	25	2,2	98	2470	1575

**OBSERVAÇÕES**

- Todos os valores acima mencionados, foram determinados teoricamente, levando-se em consideração todos os valores limitantes ao desempenho do conjunto motriz, inclusive resistência ao ar e ao rolamento.
- O limite de escorregamento foi calculado em função do piso; neste caso: asfalto seco  $\mu=0,8$ .
- O limite de escorregamento deverá ser considerado como valor máximo de subida de rampa quando for menor que o correspondente valor de capacidade de subida indicado na tabela.
- As velocidades acima descritas não levam em consideração as máximas permitidas nas vias públicas.
- Capacidades de subida superiores a 80% são automaticamente limitadas neste valor em razão do coeficiente de atrito adotado  $\mu = 0,8$ .
- Velocidade máxima limitada eletronicamente a 120 km/h.

Para utilização de outros tipos de pneus, considerar especificação do fabricante dos pneus quanto ao limite de capacidade de carga.

Entre os valores, capacidade de carga do veículo nos eixos (admissíveis tecnicamente) e a capacidade de carga dos pneus, deve se respeitar sempre o de menor valor.

Em princípio, podem ser usados somente os pneus liberados pelo fabricante, de acordo com a velocidade máxima e das cargas permitidas sobre os eixos:

- Pneus com o símbolo de velocidades ..... J até 100 km/h
  - Pneus com o símbolo de velocidades ..... K até 110 km/h
  - Pneus com o símbolo de velocidades ..... L até 120 km/h
  - Pneus com o símbolo de velocidades ..... M até 130 km/h
- Acima desta velocidade somente sob consulta ao fabricante dos pneus.

<b>Data alteração :</b> 29/09/2015 00:00	<b>Elaborado por :</b> Lalier	<b>Aprovado por :</b> Bosco Vilela - DVC
<b>Substitui DT :</b> 24/03/2014 00:00		

# Nórdica Veículos S.A



NORDICA VEICULOS S/A  
CNPJ: 77.997.187/0001-74  
Rua Alfred Nobel, 795  
Curitiba – Pr  
E-mail  
Telefone: (42) 3220-9637

## PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 25 de abril de 2015.

Ao Pregoeiro  
Pregão nº 029/2016 – PMA

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Caminhão Caçamba basculante modelo VM 270 6x4 Marca Volvo.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa Dois Mil e Quinhentos Reais).

O prazo de fornecimento é de 60 dias ( Sessenta dias) contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias ( Sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital na Nordica Veiculos S/A (matriz - Curitiba) ou Nordica Veiculos S/A ( filial Ponta Grossa).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
NORDICA VEICULOS S/A  
FERNANDO DESCHK PEREIRA  
RG: 5.713.818-1


**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016 LOTE Nº:1**  
**PROPONENTE: NORDICA VEICULOS S/A**  
**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

**NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

<b>(1) DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO</b>
<b>1. MARCA/MODELO</b>	INDICAR	VOLVO / VM 270
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	INDICAR	2.915.005
1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO	2015/2016	2015/2016
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	VOLVO / VM 270
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	270 CV	270 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	9 (nove) marchas	9 (nove) marchas
2.2.2. Tração	6x4	6X4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)	11.900 Kg	11.900 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.700 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	20.000 kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000KG	23.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	compatível p/ instalação da caçamba basculante	5.150 mm
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidraulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço	Em chapa de aço
2.7. PNEUS	275/80R22,5	295/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	Sim, 295/8022.5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	Sim, compatível com o PBT do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016 LOTE Nº:1**

**PROPONENTE: NORDICA VEICULOS S/A**

**Prefeitura Municipal de Arapoti – Pr.**

**NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO M	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	10m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	Indireto
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	4,80 m
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2,40 m
3.5. ALTURA MAXIMA	Indicar	0,87 m
3.6. PESO (Kg)	Indicar	2800 kg
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	¼"	1/4"
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	sim	Sim
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	Sim
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
4. GARANTIA	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Indicar o Nº de 08 (oito) horas	08 horas

NORDICA VEICULOS S/A.

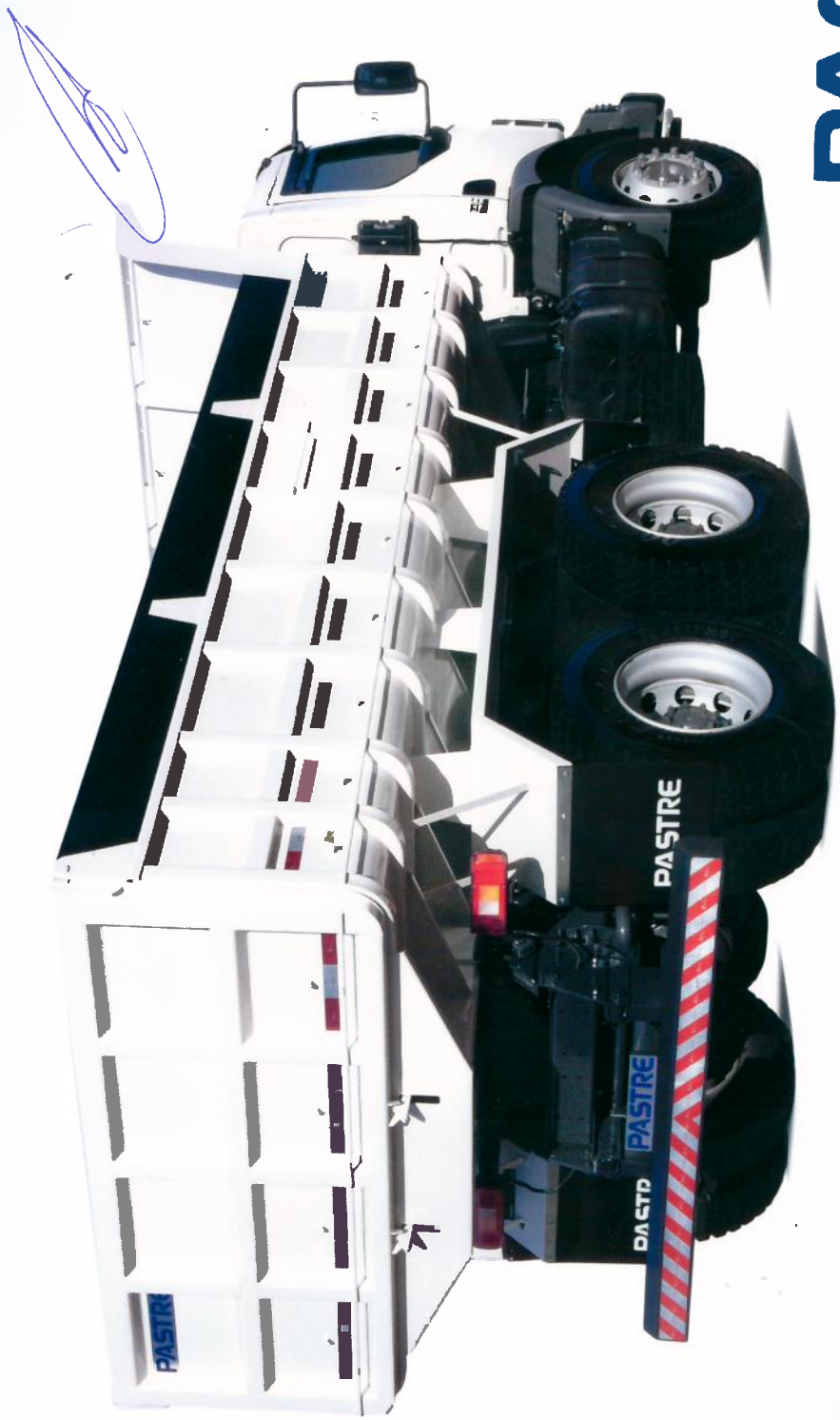
Fernando Deschk Pereira  
 Fernando Deschk Pereira

Carteira de Identidade - nº 5.713.818-1 SSPPR

Curitiba, 25 de Abril 2016



# CAÇAMBA BASCULANTE CONVENCIONAL



246

# PASTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelope(s) de*  
*Proposta(s) de*  
*Preços*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos de*  
*Habilitação*

CONTRATO SOCIAL

**MACROVEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chapecó - SC., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 29 - D, sala 05 - Centro, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº. 4220310499, em 23/01/2002 e CNPJ/MF nº. 04.854.755/0001-04, neste ato representado por seu Sócio Gerente, Sr. **Sérgio Romano Trevisol**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 521, apto 52 - Centro, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 945.765, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 184.387.179-34; **HAMILTON CESÁRIO MILLANI**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, residente e domiciliado em Curitiba - PR., à Rua Francisco Rocha, 495, apto 305-C - Batel, portador da Carteira de Identidade profissional nº 21.072 expedida pelo CREA/PR., e CPF nº 255.315.499-20; **ARNALDO SANKIO**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - PR., à Rua Professora Ana de Oliveira Viana, 618 - Vila Fanny, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 798.617-3, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 170.372.399-68, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto Lei nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de "ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Cambé - PR., à Rodovia Celso Garcia Cid, 1334 - Km 387.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto mercantil o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACESSORIA PARA SOLUÇÕES PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Fevereiro de 2002.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **MACROVEL PARTICIPAÇÕES LTDA** e quarenta (40) quotas, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), integralizados da

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

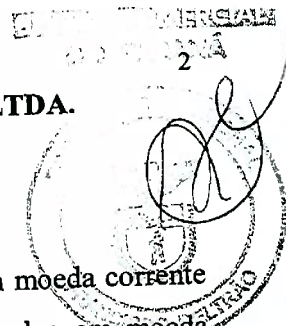
**Geraldo Borna**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Lidiani Gaiote Borna Barizon  
ESCRIVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

Marialva, PR, 20 ABR. 2016

Confere com o original na parte reproduzida e do original. Em Test. de verdade.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL



seguinte forma: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, e R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a ser integralizados em moeda corrente do país, até dia 31 de Dezembro de 2002; **HAMILTON CESÁRIO MILLANI**, 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a ser integralizados em moeda corrente do país, até dia 31 de Dezembro de 2002; **ARNALDO SANKIO**, 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a ser integralizados em moeda corrente do país, até dia 31 de Dezembro de 2002.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLAUSULA SEXTA** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual - mesmo sendo aumento do capital social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Art. 54 do Decreto Lei nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

**CLAUSULA SETIMA** - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLAUSULA OITAVA** - O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA NONA** - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Pelos serviços que prestarão à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

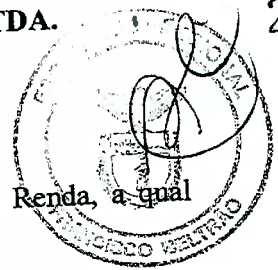
 **Geraldo Borna**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
**Lidiane Gaioto Borna Barizon**  
ESCRIVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

Marialva, PR, 20 ABR 2016

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.  
Em Teste da Verdade

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado à conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **MACROVEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, representa do por seu sócio gerente, Sr. **Sérgio Romano Trevisol, HAMILTON CESÁRIO MILLANI e ARNALDO SANKIO**.

**§ PRIMEIRO** - Deverá obrigatoriamente constar pelo menos duas assinaturas nos Contratos em geral, penhor ou alienações por qualquer forma dos bens constantes do ativo permanente, exclusão apenas para os bens imóveis, para os quais deverá sempre haver as assinaturas de todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**§ PRIMEIRO** - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em doze prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, sessenta dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de comércio.

**§ SEGUNDO** - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**§ TERCEIRO** - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo quanto a sua capacidade jurídica.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

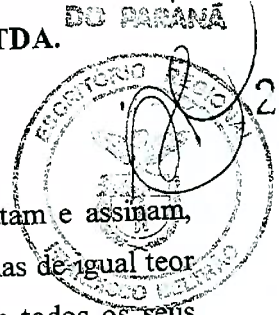


Marialva, 20 ABR, 2016

Confere com o original na parte reproduzida e do fe. Em Test. da verdade

Handwritten signature in blue ink.

CONTRATO SOCIAL



256

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 07 de Janeiro de 2002.

MACROVEL PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representada por seu sócio gerente:  
Sérgio Romano Trevisol

HAMILTON CESÁRIO MILLANI

ARNALDO SANKIO

Testemunhas:

MÁRIO AORELIO LOPES  
RG N° 4.000.337-1 - SSP/PR

GRACIELE COZER  
RG N° 7.711.584-6 - SSP/PR

Este documento foi elaborado por  
Mário Aorelio Lopes  
CRC PR-041182/O-6

Ciro Alberto Plasecki  
Advogado  
OAB/PR 11.383  
Trav. Frei ... 130 - Ed. Iguaçu  
1º Andar - ... 101 - Fone 524-5174  
Francisco Beltrão - Paraná

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FIH82772  
Lidiane Guimarães  
MARIALVA  
Escritório Regional de Francisco Beltrão  
20 ABR. 2016  
CONFERE COM O ORIGINAL NA PARTE REPRODUZIDA E DOU FÉ.  
Em Teat. ...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2002  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0472851 1

Protocolo: 02/017048-3


TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

Tufi Rame  
RG. 495.868

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

 **Geraldo Bornia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Lidiana Gaiou Bornia Barizon  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

257

 **Geraldo Bornia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23  
NIRE 41204728511  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Marialva  
PR, 30 MAR 2016  
Conferido com o original na parte  
reproduzida e do fe.  
Em Teste da verdade.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

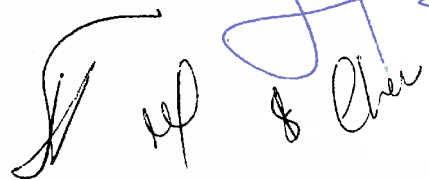
**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A10, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná., Cep 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **Sergio Romano Trevisol**, Brasileiro, Divorciado, maior, natural de Concórdia - SC, nascido em 08/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 - Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG. Nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, Divorciado, nascido em 08/03/1951, Empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 - Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/12/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliada na Avenida Cerro Azul, 1467 - Ed. Sol de Verão - Apto 902, Zona 02, Cep 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 12R-3.121.292, expedida pela SSP/SC e CPF 032.976.689-97; sócios cotistas representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** ("Sociedade"), com sede e foro na Rodovia Celso Garcia Cid, 1334 - Jardim Ana Eliza, Cep 86.187-000, Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.862.831/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204728511, por despacho em sessão de 24/01/2002 E última alteração social registrada sob nº. 20112949827 por despacho em sessão de 19/05/2011, RESOLVEM promover a Décima Primeira Alteração sob os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Mudança de Endereço de Filiais**

Os Sócios decidem pela mudança de endereço da Matriz Inscrita no CNPJ (MF) **04.862.831/0001-23** da BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná, para Rodovia Celso Garcia Cid nº. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000 e a Filial Inscrita no CNPJ (MF) **04.862.831/0002-04** da Rodovia Celso Garcia Cid nº. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000 para BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná.





Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.

**Geraldo Bornia**  
TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS  
*Lidiani Gaioza Bornia Barizon*  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

**Geraldo Bornia**  
Tabelado de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva, 30 MAR, 2016

Confere com o original na parte  
reproduzida e do fe.  
Em Test. da verdade.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

Face à alteração ocorrida, os sócios deliberam consolidar o contrato social que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas:

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

**Contrato Social Consolidado**

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A10, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná., Cep 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **Sergio Romano Trevisol**, Brasileiro, Divorciado, maior, natural de Concórdia - SC, nascido em 08/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG. N.º. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, Divorciado; nascido em 08/03/1951, Empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n.º. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliada na Avenida Cerro Azul, 1467 – Ed. Sol de Verão – Apto 902, Zona 02, Cep 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG n.º. 12R-3.121.292, expedida pela SSP/SC e CPF 032.976.689-97; sócios cotistas representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** ("Sociedade"), com sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A-10 – Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.862,831/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204728511, por despacho em sessão de 24/01/2002 E última alteração social registrada sob n.º. 20112949827 por despacho em sessão de 19/05/2011, RESOLVEM promover a Consolidação do Contrato Social sob os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**

*[Handwritten signatures and initials]*

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

 **Geraldo Borna**  
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Lidiane Gaioto Borna Barizon  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

 **Geraldo Borna**  
Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO. - 259

Marialva PR 30 MAR. 2016  
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé em Teste da Verdade.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23  
NIRE 41204728511  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem a sua sede na cidade de Cambé - PR, a Rodovia Celso Garcia Cid nº. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade mantém uma filial na cidade de Marialva - PR, a BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000. para a qual fica destacado, para fins fiscais o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), inscrita no CNPJ sob nr 04.862.831/0002-04.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Objeto da sociedade é COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.

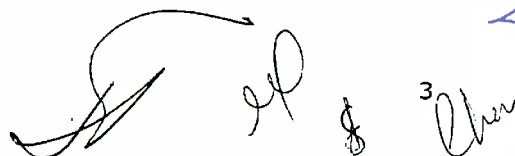
**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 5.445.283,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais), dividido em 5.445.283 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Três) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real) Cada, a serem totalmente integralizadas até 31/12/2012 conforme disposição individual dos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Valor Total	%
Ditrevi Participações Ltda.	5.444.159	R\$ 1,00	5.444.159,00	99,98
Sérgio Romano Trevisol	562	R\$ 1,00	562,00	0,01
Lívia Beatrice Trevisol	562	R\$ 1,00	562,00	0,01
TOTAL	5.445.283	R\$ 1,00	5.445.283,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.



Certifico que o Set  
de Autenticidade  
está na última folha

**Geraldo Bornia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Lidiane Gaiot Bornia Barizon  
ESCREVENTE  
MARIALVA PARANÁ

**Geraldo Bornia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

260

Marialva 30 MAR 2016  
PR,

Conferi com o original na parte  
reproduzida e dou fe  
Em Teste da Verdade.

## ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **LIVIA BEATRICE TREVISOL** e **SERGIO ROMANO TREVISOL**, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, atuando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos sócios expressa em Ata de Reunião de Sócios, conforme dispõe Lei 10.406/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

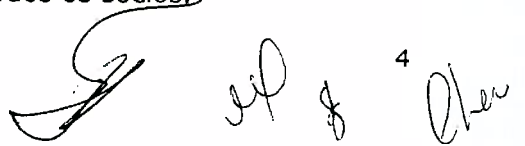
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao artigo 1.071 da Lei 10.406/02, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios,



Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.

 **Geraldo Bortia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
*Lidiani Gaioto Bortia Barizon*  
ESCRIVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

 **Geraldo Bortia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos

261

AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 30 MAR. 2016

Conferi com o original na parte  
reproduzida e do original  
Em Test. da verdade.

## ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O Mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A Exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir ser comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula Décima Terceira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica Eleito o foro de Marialva - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Marialva-PR, 08 de Julho de 2011.

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA**

**SERGIO ROMANO TREVISOL**

Representante:

**Sérgio Romano Trevisol**

**LÍVIA BEATRICE TREVISOL**

**Testemunhas:**

**Elaine Maria de M. Santana Ferreira**  
**RG 6.608.084-6 PR**  
**CPF 005.870.619-44**

**Charlene Alves da Silva Ribeiro**  
**RG 8.808.043-2 PR**  
**CPF 035.068.829-02**



**Geraldo Bornia**

Tabelionato de Notas e Protestos

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 30 MAR. 2016

Confere com o original na parte traseira e dou fé em seu conteúdo.



**Lidiani Catarina**  
**FSCRE**  
**MARIALVA**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARINGA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2011  
SOB NÚMERO: 20116681802  
Protocolo: 11/668180-2, DE 11/07/2011

Empresa: 41 2 0472851 1  
**ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.862.831/0002-04</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 376 KM 188</b>	NÚMERO SN _____	COMPLEMENTO <b>LOTE A-10</b>
CEP <b>86.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARIALVA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidademga@ellencoiveco.com.br</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidademga@ellencoiveco.com.br</b>		TELEFONE <b>(44) 3232-3434</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **13:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**90264497-04**

**Inscrição CNPJ**

**04.862.831/0002-04**

**Início das Atividades**

**09/2002**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Título do Estabelecimento **ELLENCO**

Endereço do Estabelecimento **ROD BR-376, S/N, LOTE A-10 - KM 188 - CEP 86990-000  
FONE: (44) 3125-2044 - FAX: (44) 3125-2000**

Município de Instalação **MARIALVA - PR, DESDE 08/2010**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	04.634.277/0001-27	DITREVI PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	184.387.179-34	SERGIO ROMANO TREVISOL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.976.689-97	LIVIA BEATRICE TREVISOL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 20/05/2016.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90264497-04**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**20/04/2016 13:51:24**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ: 04.862.831/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:42:56 do dia 10/03/2016 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 06/09/2016.**

Código de controle da certidão: **C86E.6D93.9053.8FB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014568797-33

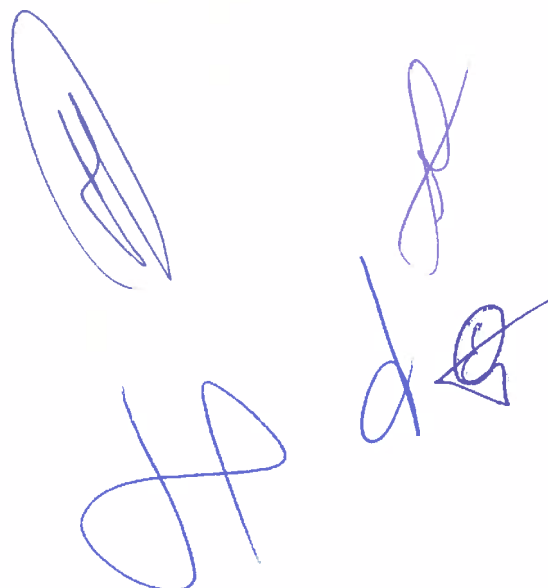
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.862.831/0002-04**  
Nome: **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Certidão n.º 45/2016**  
**Sec. de Tributação**

**CERTIDÃO**

**Geraldo Bofina**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**Lidiane Gaiato Bornia Brazon**  
 ESCREVENTE  
 MARIALVA  
 PARANÁ



Ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos para os devidos fins, que verificando o Cadastro Imobiliário Fiscal desta Municipalidade, constatamos na presente data a **inexistência de débitos** em nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0002-04**. Tendo como finalidade de Licitação.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente Certidão.

Edifício de Prefeitura Municipal de Marialva – Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

**Thiago L. Nogueira Dacanal**  
 Aux. Administrativo.

*(Handwritten signatures in blue ink)*



Geraldo Bordin  
Lidia Catoto Bordin Bartz  
MARIALVA - PR  
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELONATO DE NOTAS  
FHX62176  
13 ABR. 2016  
- AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na parte da verdade.

### CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 170 / 2016

**Protocolo:**                      **Requerente:**

**Finalidade:** LICITACAO

**Alvará:** 7140                      **Data Abertura:** 08/06/2010                      **CMC:** 7140

**CGCM:** 000000009000012094                      **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

**Cadastro:** 2 00007140                      **Inscrição**                      **CNPJ:** 04.862.831/0002-04

**Quadra:** 0                      **Lote:** A-10                      **Unidade:** 000000

**Endereço:** RODOVIA BR 376                      **Nro.:** KM 188                      **Complemento:** KM 188, LOTE A-10

**Bairro:** LOTES E CHACARAS                      **Situação:** Normal

**Atividade Principal:**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro imobiliário fiscal acima, para o mesmo consta débitos.

**VALIDADE DE 30 DIA(S)**

MARIALVA - PR, 13 de abril de 2016

\_\_\_\_\_  
Thiago Leandro Nogueira Dacanal

\_\_\_\_\_  
Michelle Bordin Bartz  
Escritora Publica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

269

**Certidão Negativa de Débitos****Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 20/04/2016**N.º da Certidão:** 1870/2016**Data de Vencimento:** 20/05/2016**Código de Autenticação:** 7800021711641**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 04.862.831/0002-04**Requerente:** ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 04.862.831/0002-04**Nome:** ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**Endereço:** INDEFINIDO LOCAL, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 20 de Abril de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.862.831/0002-04

Certidão nº: 38620930/2016

Expedição: 20/04/2016, às 13:55:37

Validade: 16/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.862.831/0002-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF

**Inscrição:** 04862831/0002-04  
**Razão Social:** ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
**Nome Fantasia:** ELLENCO  
**Endereço:** AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI 2756 / JARDIM UNIVERSO /  
MARINGA / PR / 87060-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2016 a 14/05/2016

**Certificação Número:** 2016041501444971729107

Informação obtida em 20/04/2016, às 13:55:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# MADERESK

## CONSTRUÇÃO & ACABAMENTO

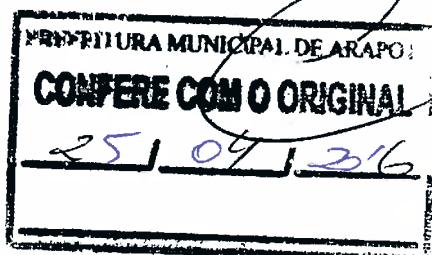
### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A MADERESK IND DE MADE MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 84.966.068/0001-10 estabelecida na cidade de Marialva -PR situada na AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 2315 Telefone: 44 3232 1388 aqui representada pelo sócio administrador Rosalvi Ferreira dos Santos portador do RG: 3.325.903-4 e CPF: 439.575.369-87 atesta nos termos do Inciso II do art 30 da lei 8.666/93 que a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ: 04.862.831/0002-04 com sede na Rod BR 376 Km 188 S/Nº, na Cidade de Marialva-Pr, Cep: 86.990-000 entregou e forneceu o objeto conforme descrito abaixo, sendo cumpridora fiel dos prazos e condições contratuais e todas as exigências técnicas de adequação, qualidade e quantidade com os termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

#### Descrição do Bem Fornecido:

01 (UM) CAMINHÃO IVECO TECTOR, CAMINHÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL 0(ZERO) KM, 06(SEIS) CILINDROS, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.

Marialva, 16 de Fevereiro de 2016.



**ROSALVI FERREIRA DOS SANTOS**  
Sócio Administrador  
RG: 3.325.903-4  
CPF: 439.575.369-87

19TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA  
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355  
SELO JvyN6.gakts.Hxuo7-uCwNk.ziRS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
ROSALVE FERREIRA DOS SANTOS.....  
Face a impossibilidade do signatário  
comparecer à serventia. Cf Art. 110 do CC.  
do que dou fé.....  
Em teste da verdade

Marialva, 17 de fevereiro de 2016  
Lidiani Gaioto Borna Barizon  
00064781(001-000221192)\*\*\*\*\*

**Geraldo Borna**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Lidiani Gaioto Borna Barizon  
ESCRIVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

**FONE/FAX: (44) 3232-1388**  
Av. Cristóvão Colombo, 2315  
CEP 86990-000 - Marialva - PR



• Transportes de Cargas Aéreas e  
Terrestre Rodoviários

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

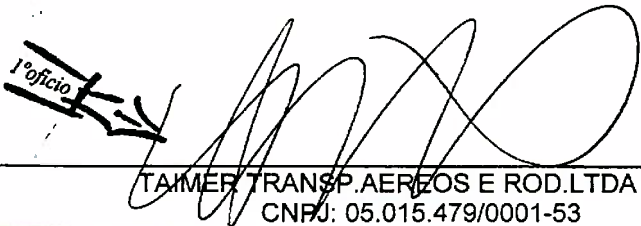
TAIMER TRANSP.AEREOS E ROD.LTDA EPP CNPJ: 05.015.479/0001-53 estabelecida na cidade de Maringá-PR situada na Av. Morangueira, 3674 Sala 2, Jardim Alvorada III Cep: 87035-060 Telefone: 44 8836 9044 aqui representada pelo sócio administrador Sr. Rudinei Mussi, portador do RG: 1.852.218 e CPF: 424.106.819-72. Atesta nos termos do Inciso II do art 30 da lei 8.666/93 que a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ: 04.862.831/0002-04 com sede na ROD BR 376 KM 188, ZONA RURAL, na Cidade de Marialva-Pr, forneceu e entregou o objeto, conforme descrito abaixo, sendo cumpridora fiel dos prazos e condições contratuais e todas as exigências técnicas de adequação, qualidade e quantidade com os termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Descrição do Bem Fornecido:

01 UNIDADE DE VEICULO CAMINHÃO - MARCAIVECO MODELO TECTOR 260E28, 6X4, PBT 23.000 KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.

Maringá, 16 de Fevereiro de 2016.

*1º ofício*



TAIMER TRANSP.AEREOS E ROD.LTDA EPP.  
CNPJ: 05.015.479/0001-53









**Prefeitura Municipal de Mariluz**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICIPIO DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 estabelecida na cidade de MARILUZ-PARANÁ situada na Av. Marília, 1920, Centro, CEP 87.470-000, Telefone: 44-3534-8000 aqui representada pelo Secretário de Administração e Finanças senhor Nuno Rodrigo de Souza Alves portador do R.G nº 8.290.591-0 e CPF nº 059.529.879-66, atesta nos termos do Inciso II do art. 30 da lei 8.666/93 que a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ: 04.862.831/0002-04 com sede na Rod BR 376 KM 188 S/Nº, Zona Rural na Cidade de Marialva-PR, CEP: 86.690-000 entregou e forneceu Caminhão 0 Km conforme descrição abaixo, sendo cumpridora fiel dos prazos e condições contratuais e todas as exigências técnicas de adequação, qualidade e quantidade com os termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Descrição do Produto:

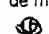
01 (um) Tector 260E28 6X4 PBT 23.000, 10 marchas a frente e 03 a ré Motor a Diesel

MUNICIPIO DE MARILUZ  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29  
 Responsável: NUNO RODRIGO DE SOUZA ALVES  
 RG: 8.290.591-0  
 CPF: 059.529.879-66

Mariluz, 16 de Março de 2015.

SERVIÇO DISTRIAL DE MARILUZ  
 Rua Padre João Felipe, 668, centro. Fone (44) 3534-2346-  
 Selo nº zsaR6.gGu4h.HM3jb-9swgW.prAS.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **NUNO RODRIGO DE SOUZA ALVES**. Dou fé.

Mariluz-Paraná, 17 de março de 2015.  
 Em Testº  da Verdade

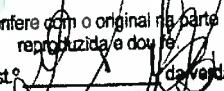
Thaís Gabriela Tavares de Lima - Escrivente Substituta

**SERVIÇO DISTRIAL**  
 Aline  
 Tabela de  
 João Batista  
 Escrivente Autônomo  
 Thaís Gabriela Tavares de Lima - Escrivente Substituta  
 Fone/Fax: (44)  
 3534-2346  
 RUA PADRE JOÃO FELIPE, 668



**GERAL DO BORNIA**  
 AV. Marília, 1920, Centro - CEP: 87.470-000 Mariluz/PR  
 Fone: 44-3534-8023  
 leandroantonio@mariluz.pr.gov.br

14 MAR. 2016

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.  
 Em Testº  da Verdade.

Reconhecimento de firma feito por semelhança, por solicitação e responsabilidade de terceiro interessado, conforme C. 11.6.3.4 da C G do Paraná.

Lidiani G...  
 MARIALVA



- Transportes de Cargas Aéreas e Terrestre Rodoviários

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

TAIMER TRANSP.AEREOS E ROD.LTDA EPP CNPJ: 05.015.479/0001-53 estabelecida na cidade de Maringá-PR situada na Av. Morangueira, 3674 Sala 2, Jardim Alvorada III Cep: 87035-060 Telefone: 44 8836 9044 aqui representada pelo sócio administrador Sr. Rudenei Mussi portador do RG: 1.852.218 e CPF: 424.106.819-72. Atesta nos termos do Inciso II do art 30 da lei 8.666/93 que a empresa Atesta nos termos do Inciso II do art 30 da lei 8.666/93 que a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ: 04.862.831/0002-04 com sede na ROD BR 376 KM 188, ZONA RURAL, na Cidade de Marialva-Pr, forneceu e entregou o objeto, conforme descrito abaixo, sendo cumpridora fiel dos prazos e condições contratuais e todas as exigências técnicas de adequação, qualidade e quantidade com os termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Descrição do Bem Fornecido:

01 UNIDADE DE VEICULO CAMINHÃO - MARCAIVECO MODELO TECTOR 240E28, 6X2, PBT 23.000 KG, 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.

Maringá, 16 de Fevereiro de 2016.

*1º ofício*



---

TAIMER TRANSP. AEREOS E ROD. LTDA EPP.  
CNPJ: 05.015.479/0001-53

 **GERALDO BORNIA**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

AUTENTICAÇÃO -



17 FEB. 2016

Compare com o original na parte inferior para verificar a autenticidade e doutra parte para verificar a veracidade.











# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, com sede Rod BR 376 Km 188, S/Nº na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.862.831/0002-04, entregou um caminhão 0 KM.

Atestamos ainda, que tal entrega foi executada satisfatoriamente, respeitando as especificações técnicas, além de obedecer o prazo de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Maringá, 11 de Dezembro de 2013.

SCHIED 5º TABELIONATO DE NOTAS

*Renato*

Cantareira ConstEmp Imobiliários Ltda  
CNPJ: 84.982.453/0001-50  
José Renato Barcelos  
RG: 278.441.109-53  
CPF: 864.462-4

**CARTÓRIO SCHEID**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 3º TABELIONATO DE NOTAS  
CINTIA MARIA SCHEID TABELLIS  
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/fax: (44) 3304-7165 - Maringá - PR

Selo Digital Nº V4r56-gvXr-q.CbT1W-6nZ7v.r5Z5.  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JOSE RENATO BARCELOS (28357)**, \*0057\* 6485A2\*. Dou fé. Maringá/PR, 12 de dezembro de 2013, 18:48:57h.

Em Testº da Verdade  
MAILON DE SA MORAIS - Escrevente



Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 524 - Pq da Gávea - CEP 87053-330  
Fone: (44) 3220-2300 - Fax: (44) 3220-2303 - e-mail: [contabilidade@cantareirabr.com.br](mailto:contabilidade@cantareirabr.com.br) - [www.cantareirabr.com.br](http://www.cantareirabr.com.br)

CEB3  
Lidiam G. de  
MARIALVA ESC. EVOLUTIVA



- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 16 SET. 2014

Confere-se com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Testº da Verdade.

*Mailon de Sa Morais*

*Handwritten signature and scribbles*

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão nº 29/2016

Objeto : CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)

O signatário da presente, o senhor *SERGIO ROMANO TREVISOL*, representante legalmente constituído da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Marialva, 25 de Abril de 2016.

*Daiane Cristina R. Gomes*

Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00  
RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0002-04

**ELLENCO**  
SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

ROD. BR 376 - KM 188  
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
MARIALVA - PR

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO****DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº 29/2016

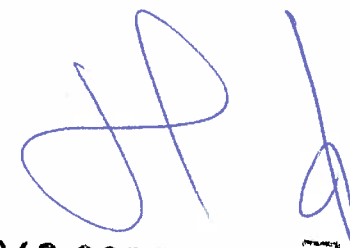
**LOTE Nº 01**

O signatário da presente, o senhor SERGIO ROMANO TREVISOL, representante legalmente constituído da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de 08 (OITO) horas , em data a ser designada pelo contratante.


Marialva, 25 de Abril de 2016.



Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
 Sergio Romano Trevisol  
 CPF: 184.387.179-34  
 RG: 945.765-8  
 Cargo: Sócio Administrador  
 P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
 CPF: 059.912.279-00  
 RG: 9.856.974-0  
 Cargo: Vendas A Governo



04.862.831/0002-04  
**ELLENCO**  
 SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.  
 ROD. BR 376 - KM 188  
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
 MARIALVA - PR



Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
 Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
 CEP: 86990-000  
 Marialva - PR  
 Tel: (41) 3174 4000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
 Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
 CEP: 86187-000  
 Cambé - PR  
 Tel: (41) 3174 4000

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº 29/2016

O signatário da presente, o senhor SERGIO ROMANO TREVISOL, representante legalmente constituído da proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

Marialva, 25 de Abril de 2016.

*Daiane Cristina R. Gomes*

Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
 Sergio Romano Trevisol  
 CPF: 184.387.179-34  
 RG: 945.765-8  
 Cargo: Sócio Administrador  
 P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
 CPF: 059.912.279-00  
 RG: 9.856.974-0  
 Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0002-04

**ELLENCO**  
 SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

ROD. BR 376 - KM 188  
 PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
 MARIALVA - PR

## DECLARAÇÃO



**IVECO LATIN AMERICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado situada em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 8º andar - parte, Cep: 34.000-000, com registro no CNPJ sob nº. 01.844.555/0001-82 e responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0001-23 e Inscrição Estadual nº 90.250.211.40, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 387, nº 1.334, Jardim Ana Elisa, CEP: 86.187-000, situada na cidade Cambé, Estado do Paraná, e estabelecimento filial, situado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, com sede na Rodovia BR 376, Km 188, nº 188, Bairro Zona Rural, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04 e Inscrição Estadual nº 90.264.497.04, é até o momento, a única concessionária IVECO na região de Maringá e Londrina, através de Contrato de Concessão firmado entre as partes em 15/02/2002, que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.



A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 05 de Janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**IVECO LATIN AMERICA LTDA**  
**Marcelo Assis**

**Desenvolvimento e Gestão da Rede - Gerente América Latina**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187  
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

**REGINA CÉLIA MAROCCO**  
-TITULAR-  
**LUDMILLA HECHERT**  
- EMPREGADA JURAMENTADA  
**JOSÉ ROBERTO MANTOLO**  
-EMPREGADO JURAMENTADO  
**JÉSSICA FERREIRA DA SILVA**  
- EMPREGADA JURAMENTADA

- AUTENTICACÃO

13 ABR 2016



**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.862.831/0002 - 04**.

O referido é verdade e dou fê.

Marialva, 13 de Abril de 2016.

*Jéssica Ferreira da Silva*  
EMPREGADA JURAMENTADA



**OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h39m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.**

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,20

*[Handwritten signatures in blue ink]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.138.113/0002-63</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL <b>RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SOUZA NAVES</b>	NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.062-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

20/04/2016



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

284

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.138.113/0002-63</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL <b>RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>AV SOUZA NAVES</b>		NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.062-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **11:25:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/04/2016



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
20100864-61	77.138.113/0002-63	01/1982

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SOUZA NAVES, 3455 - CHAPADA - CEP 84062-000 FONE: (42) 3219-4533 - FAX: (42) 3227-2515
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 01/1982

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/1982
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	80.229.040/0001-49	E DEGRAF & CIA LTDA	SÓCIO
CPF	014.209.769-15	JOEL BRANDISIO TABORDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	113.188.489-20	LEONIDES DEGRAF	SÓCIO
CPF	340.566.889-15	ELIANA DEGRAF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	852.511.949-00	MARCIA DEGRAF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	242.778.609-82	JEANINE DEGRAF ENEI	SÓCIO
CPF	214.922.479-87	FREDERICO JOOVANE DEGRAF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	374.688.719-49	ERNESTO DEGRAF FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	014.394.439-80	MIRACI WAGNER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 20100864-61</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>08/04/2016 16:24:17</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 77.138.113/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:51:14 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **6CEE.3458.51D5.1356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014189725-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.138.113/0002-63  
Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Certidão Negativa de Débitos**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**Certidão Nº:** 33486 / 2016

**CGCM:** 346314

**Código de Autenticação:** 718233408563520

**CNPJ/CPF:** 77.138.113/0002-63

**Nome:** RETIMAQ RETIFICA DE MAQ. LTDA.

**Endereço/Número:** RUA AV. SOUZA NAVES, Nº3455

**Bairro:** Centro

**Complemento:**

**Município:** Ponta Grossa : PR **CEP:**

**Requerente:** retimaq

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**      **NÚMERO:** /

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de abril de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br). CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão nº: 29073985/2016

Expedição: 29/03/2016, às 08:15:15

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0001-82

Certidão nº: 11995559/2016

Expedição: 18/01/2016, às 09:57:52

Validade: **15/07/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.138.113/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 77138113/0002-63**Razão Social:** RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**Endereço:** AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2016 a 10/05/2016**Certificação Número:** 2016041105163630416260

Informação obtida em 20/04/2016, às 11:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Usimec Usinagem Industrial Ltda**  
 Avenida Souza Naves, nº 3514 - Chapada  
 CEP 84062-000 - Ponta Grossa - Paraná  
 Fone: (42) 3327-2212 - Fax (42) 3327-3066  
[www.usimecltda.com.br](http://www.usimecltda.com.br)

CNPJ: 76.736.289/0001-73

Insc. Estadual: 201.101.31-07

**USIMEC USINAGEM INDUSTRIAL LTDA ME**

**DECLARAÇÃO**

A empresa Usimec Usinagem Industrial Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Souza Naves, 3514, Chapada, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.736.289/0001-73, DECLARA, que a empresa RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, situada na Avenida Souza Naves, 3455, Chapada, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, vem fornecendo a nossa empresa Caminhões da marca Volkswagen, em especial o caminhão VW 26.280 CRM, PBT 23000 Kg, 275 cv de potência, tração 6x4, tendo sempre cumprido os prazos de entrega acertados, cujos caminhões são de alta qualidade, tendo também a referida empresa não só caminhões, como também, estoque de peças e modernas oficinas, com mecânicos treinados pela fábrica, estando, de nossa parte, comprovada sua capacidade técnica e comercial.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 26 de novembro de 2013.



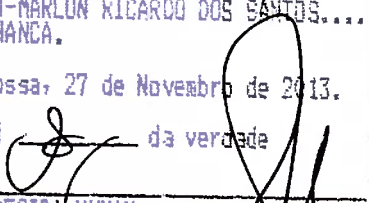
  
 Usimec Usinagem Industrial Ltda Me





Avenida Souza Naves, 3514, Chapada, Ponta Grossa/PR

CNPJ: 76.736.289/0001-73

Fone: (42) 3227-2212



CARTÓRIO MERCER  
 DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 R. Gen. Cândido Rondon, 505 - 42.3227-5660  
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:  
 [C] JOSÉ MARLON RICARDO DOS SANTOS...  
 Por SEMELHANÇA.  
 Ponta Grossa, 27 de Novembro de 2013.  
 Em Teste  da verdade  
 SANDY APARECIDA KUNAU  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 13e0D6 . 8biXe . e4sly - NOVz6 . r0CS  
 Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade. (Lei 10.097/00).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, em 19 de abril de 2016

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA



  
**Joel Brandisio Tabora**  
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

  
  
77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

MAN

Caminhões  
Ônibus

Retimaq

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MODELO Nº 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

O signatário da presente, o senhor **Joel Brandisio Taborda**, representante legalmente constituído da proponente **Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Ponta Grossa, em 19 de abril de 2016.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
**Joel Brandisio Taborda**  
 Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
 Caixa Postal, 2002  
 84062-000 - Ponta Grossa - PR  
 PABX (42) 3219-4533  
 Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

 AV. SOUZA NAVES, 3455  
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR



Caminhões  
Ônibus

Retimaq

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MODELO Nº 08


DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 29/2016.

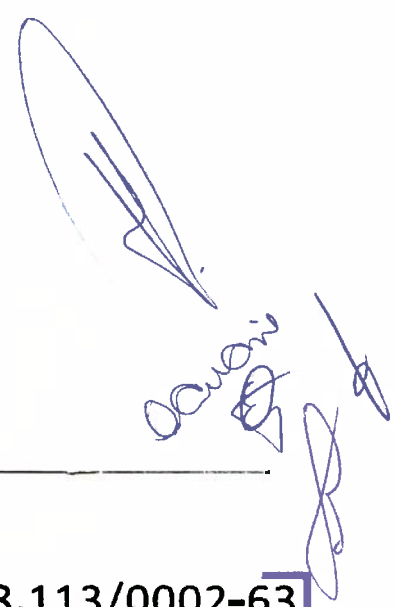
O signatário da presente, o senhor **Joel Brandisio Taborda** representante legalmente constituído da proponente **Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

Ponta Grossa, em 19 de abril de 2016.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

  
**Joel Brandisio Taborda**  
Diretor Comercial


RG 611.487-3 IIPR



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

MAN Latin America



Porto Alegre, 01 de Março de 2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, a quem interessar possa, que a empresa RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA., CNPJ 77.138.113/0002-63, situada à Av. Souza Naves, 3455, Jardim Santana Sabará, Ponta Grossa - Paraná, faz parte da Rede de Concessionárias autorizadas MAN LATIN AMERICA para a venda de Caminhões das marcas MAN e Volkswagen, Ônibus, Peças Originais e Assistência Técnica e estão aptas a nos representar em concorrências públicas, possuindo capacidade técnica e financeira para tal, nas condições estabelecidas nos Contratos de Concessão e com abrangência na área operacional do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Municípios: Arapoti, Cândido de Abreu, Carambei, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São José da Boa Vista, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania e Wenceslau Braz.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

George Carloto

Gerente  
Regional Curitiba  
MAN Latin America



*Gabriela H. Pizzato*

Gabriela H. Pizzato

Analista Adm.  
Regional Curitiba  
MAN Latin America



*[Handwritten signature]*

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Laidans, 66 - CEP 84.062-240  
e-mail: srndeuvaia@hotmail.com - Fone: (0xx) 33372.088

Luiz Carlos Sebastião - Notário  
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto  
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente  
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 04 de Março de 2016

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ

ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº. FHX20165



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER/  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
WILSON WAGNER



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

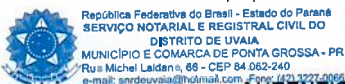
**RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ **77.138.113/0002-63**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 8 de Abril de 2016

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná  
**DRA. ROSANA WAGNER**  
TITULAR  
**DR. WILSON WAGNER** ( **RICARDO WAGNER NETO** )  
JURAMENTADOS



- Luiz Carlos Sebastião - Notário
- Lucas Nobres da Costa - Escribevente Substituto
- Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escribevente
- Thalysa Hellen Zimmer Szeasz - Escribevente

**AUTENTICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto a dou fe

Uvaia, 11 de Abril de 2016

**THALYTA HELLEN ZIMMER SZEASZ**  
ESCRIBEVENTE

Seio de Autenticidade nº FID1882



ANOREG-PR





ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
WILSON WAGNER



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

**CNPJ 77.138.113/0001-82**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 8 de Abril de 2016

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

**DRA. ROSANA WAGNER**  
TITULAR

**DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO**  
JURAMENTADOS



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE UVAIA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Laidane, 86 - CEP 84.082-240  
e-mail: snr@uvaia@hotmail.com - fone: (41) 3027.0068

Luiz Carlos Sebastião - Notário  
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto  
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente  
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

**AUTENTICAÇÃO**

**CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.**

Uvaia, 11 de Abril de 2016

**THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ**

ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FID 18829



ANOREG-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelope(s) de*  
*Habilitação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Ata da Sessão*  
*de Julgamento*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Ata de Sessão Pública

**Pregão/Ano: 29/2016**

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti

### PREÂMBULO

No dia 25 de abril de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUCIANO AGUIAR ROCHA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) EDUARDO CHAOWICHE FILHO e PAULO ROBERTO DA SILVA designados nos autos do Processo nº 59/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma para o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

#### Composição do(s) lote(s)

Lote: 1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4		Qtde
Produto	Descrição		
25848	CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4		1,0000
25849	CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4		1,0000

#### Credenciados

Fornecedor	Representante	CPF
1596 NORDICA VEICULOS S/A	FERNANDO DESCHK PEREIRA	021.397.419-35
2228 RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	JULIANO ZAMBRZYCKI	373.569.509-44
4912 VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	086.515.688-35
7927 ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES	059.912.279-00

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4		ENCERRADO			
Fase ==> Apresentação de Propostas			Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor			Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		295.500,0000			
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA		290.000,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances			Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor			Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		289.000,0000	25/04/2016	15:49:05	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA		288.000,0000	25/04/2016	15:49:13	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances			Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor			Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		287.000,0000	25/04/2016	15:49:24	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA		286.000,0000	25/04/2016	15:49:29	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	285.000,0000	25/04/2016	15:49:37	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	284.000,0000	25/04/2016	15:49:42	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	280.000,0000	25/04/2016	15:49:55	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	279.000,0000	25/04/2016	15:50:00	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	277.000,0000	25/04/2016	15:50:10	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	275.000,0000	25/04/2016	15:50:16	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	273.000,0000	25/04/2016	15:50:25	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	272.000,0000	25/04/2016	15:50:30	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	270.000,0000	25/04/2016	15:50:40	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	269.000,0000	25/04/2016	15:50:45	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	267.000,0000	25/04/2016	15:50:57	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	266.000,0000	25/04/2016	15:51:01	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	265.000,0000	25/04/2016	15:51:11	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	264.000,0000	25/04/2016	15:51:15	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	263.000,0000	25/04/2016	15:51:26	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	262.000,0000	25/04/2016	15:51:31	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	260.000,0000	25/04/2016	15:51:44	
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	259.000,0000	25/04/2016	15:51:48	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	260.000,0000	25/04/2016	15:52:02	DECLINOU

Fase ==> Negociação		Lote: 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			
Fornecedor		Valor do Lote	Dt/Lanc.	Hora/Lanc.	Status
7927	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	259.000,0000	25/04/2016	16:05:55	NEGOCIAÇÃO FRACASSADA
2228	RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	260.000,0000	25/04/2016	16:14:43	VENCEDOR

**HABILITAÇÃO**

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) proponentes NÓRDICA VEÍCULOS S/A e VD COM. DE VEÍCULOS LTDA e ELLENCO SOL. PARA TRANSPORTES LTDA, foram declarados inabilitados por supostas irregularidades nas propostas de preços conforme relatado na campo "observações".

Fornecedor	Lote
2228 RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	1 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante que apresentou a melhor proposta.

Fornecedor 2228 - RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Lote	Marca	Qtde	Val./U	Valor do Lote
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			260.000,00
			<b>Total:</b>	<b>260.000,00</b>

**OCORRÊNCIAS**

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:47:33	25/04/2016	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:48:12	25/04/2016	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

**RECURSO**

A proponente NORDICA VEÍCULOS S/A manifestou interesse de interposição recursal por não concordar com a sua inabilitação por supostas irregularidades na proposta de preços.

A proponente VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA manifestou interesse de interposição recursal por não concordar com a sua inabilitação por supostas irregularidades na proposta de preços.

A proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, manifestou interesse de interposição recursal por não concordar com a sua inabilitação por ter apresentado certidões de débitos municipais positivas, que foi apresentada em conjunto com mais outras duas certidões negativas e com datas posteriores, porém que constavam no envelope de habilitação. Ressalta-se verificação do item 11.4 do edital.

**ITENS DESCLASSIFICADOS**

Lote	Fornecedor
1-CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	1596 - NORDICA VEICULOS S/A
Motivo: A proponente NÓRDICA VEÍCULOS S/A foi declarada inabilitada por não ter especificado na proposta de preços a fabricante do equipamento licitado, conforme prevê o item 10.1 alínea 2 "b" do edital.	
1-CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	4912 - VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Motivo: A proponente V.D COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA foi declarada inabilitada por não especificado na proposta de preços a marca e a fabricante da caçamba, parte integrante do objeto licitado, conforme descritivo do edital e planilha anexa.	

**ADJUDICAÇÃO**

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida adjudicação e homologação.


**ENCERRAMENTO**

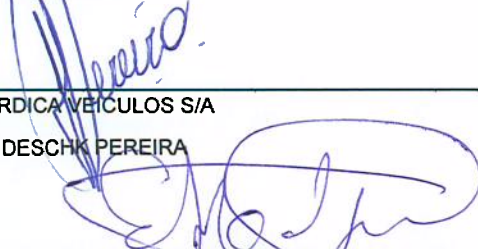
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).


ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

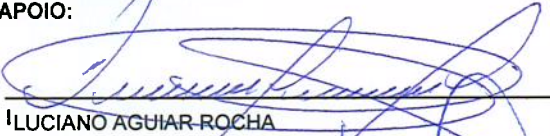
  
7927 ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA  
DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

  
2228 RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
JULIANO ZAMBRZYCKKI

  
1596 NORDICA VEICULOS S/A  
FERNANDO DESCH PEREIRA

  
4912 VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
EDILSON PEREIRA RODRIGUES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

  
LUCIANO AGUIAR ROCHA

  
PAULO ROBERTO DA SILVA

  
EDUARDO CHAOWICHE FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Recurso*  
*Administrativo*

*VD Comércio*  
*de Veículos*  
*Ltda*



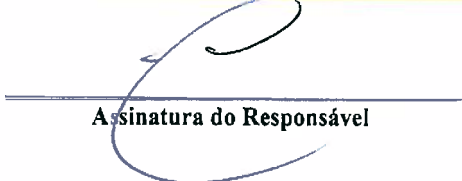


# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>
844	28/04/2016	03:46
<b>Origem:</b> V. D COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		
<b>Interessado:</b> DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
<b>Assunto:</b> Interposição recursal referente ao pregão 29/2016.		

  
Assinatura do Responsável

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR.

Pregão presencial nº 29/2016

Ao Sr. Luciano Aguiar Rocha - Pregoeiro

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.786.983/0010-60, estabelecida à Av. Souza Naves nº 555, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.062-000, devidamente qualificada na habilitação para participação do Pregão Presencial nº 29/2016, vem à presença de Vossa Senhoria, no prazo legal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme fundamentos que passa a expor.

#### I- DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para apresentação de recurso é aquele previsto no item 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 29/2016 e que dispõe o prazo de três dias corridos para interposição de recurso.

Ademais, a contagem dos prazos nos processos licitatórios está prevista no Artigo 110 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Considerando que a sessão pública do respectivo pregão presencial ocorreu em 25/04/2016, segunda-feira, e considerando-se o prazo de 3 (três) dias corridos indicados no edital, tem-se por comprovada a tempestividade da presente medida, pelo que requer seja a mesma apreciada.

## II – DO MÉRITO

### DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA DE PREÇOS DA MARCA E FABRICANTE DA CAÇAMBA.

Nos termos da ata de sessão pública referente ao pregão nº 29/2016, a empresa recorrente foi inabilitada em razão da ausência de “especificação na proposta de preços da marca e fabricante do equipamento licitado, conforme descritivo do edital e planilha anexa”.

Ao contrário do manifestado pelo r. pregoeiro, a exigência quanto à especificação da marca e fabricante da caçamba não consta no edital e sequer na planilha anexa (modelo 07). A cláusula 03.2 do Edital em referência esclarece que “o equipamento, objeto desse edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no modelo 07 – características técnica”.

Ademais, a cláusula nº 10 do respectivo Edital é clara quanto aos documentos e especificações que devem constar no envelope nº 01, vejamos:

#### 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

Há de se concluir, portanto, que deveria constar no envelope nº 01 dois documentos: 1- planilha com todas as especificações de equipamento em atendimento ao modelo 07; 2- proposta do de preço conforme modelo 01.

Vejamos, dessa forma, o modelo nº 01 indicado em Edital:

**MODELO Nº 01**  
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cidade. de de 201\_

Ao Pregoeiro

Pregão nº / /

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>sa</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_\_

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_ conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Observe que no modelo nº 01, referente à proposta de preços, não há qualquer informação sobre a exigência quanto à especificação de marca e fabricante da caçamba do caminhão que se deseja adquirir.

Ademais, no modelo nº 07, referente à planilha de exigências mínimas de características técnicas, não há qualquer exigência quanto à indicação da marca ou fabricante da caçamba, somente do respectivo veículo, vejamos:

<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO UTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPAS TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim	

Observe que dentre as 12 especificações em relação à caçamba basculante não há qualquer exigência quanto à obrigação de indicação de marca e modelo da respectiva. Tal exigência somente se observa em relação ao caminhão em si, vejamos:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGENCIAS MINIMAS DO MUNICIPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	
1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (Ano)	2015/2016	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	270 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		

Observe que se houvesse a exigência quanto à especificação da marca e modelo da basculante tal exigência seria exigida na parte que trata especificamente desse item, portanto, item nº 03. Em relação à marca e modelo do caminhão, tal solicitação foi devidamente cumprida tanto na proposta de preços (modelo 01) como na especificação (modelo 07).

Para comprovar, segue abaixo e em anexo tanto a proposta de preços como a planilha de especificações técnica apresentadas pela Recorrente:

**MODELO Nº 01**

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 39.786.983/0010-60  
AV. SOUZA NAVES, N.º 555; BAIRRO CHAPADA  
PONTA GROSSA/PR – CEP: 84062-000  
TELEFONE: (42) 2101-2329  
FAX: (42) 2101-2359  
E-MAIL: [info@sonli@svyana.com.br](mailto:info@sonli@svyana.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ponta Grossa, 18 de Abril de 2016.  
Ao Pregoeiro  
Pregão Presencial nº 029/2016  
Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) Veículo Caminhão Caçamba Basculante 6x4 da Marca Mercedes Benz. Modelo: Novo Atego 2730 Basculante 6x4; Fabricante Mercedes Benz.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016  
PROPOSTANTE: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Prefeitura Municipal de Arapongas - Pr.  
TOMADA DE BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) 1ª DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICIPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	NOVO ATEGO 2730 BASCULANTE 6x4 / MERCEDES BENZ
1.1 Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	3282222
1.2. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2015/2016	2016/2016

Diante do exposto, há de se observar que a “nova” exigência criada pelo r. pregoeiro colocou a Recorrente em grave prejuízo, principalmente em razão da impossibilidade de presumir pelo Edital que as informações referente à caçamba basculante eram necessárias, ademais, em

relação à marca/modelo do caminhão, todas as informações foram devidamente apresentadas, conforme comprovado acima.

Observe que a presente empresa não deseja se esquivar quanto às informações sobre marca e modelo da caçamba basculante, a qual pode ser fornecida a qualquer momento, contudo, sua insatisfação decorre da surpresa em relação à exigência dessas informações não previstas em edital.

Tal medida implica em violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei 8.666, que determina que todas as exigências e regras devem estar previstas em Edital, qualquer exigência não prevista no certame licitatório enseja a respectiva anulação, posição prevista em lei e avalizada pela jurisprudência dominante, vejamos:

REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. DESQUALIFICAÇÃO DE EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO DECORRENTE DO PRETENSO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO ESSENCIAL À HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA TODAVIA NÃO PREVISTA NO EDITAL DO CERTAME. AFRONTA AO PRINCÍPIO À VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CARACTERIZADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE À HABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA EVIDENCIADO. SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "[. . .] o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666 (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros Editora, 2010, p. 542)". (Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. , de Lages, rel. Des. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 26.03.2013).

(TJ-SC - MS: 20130266952 SC 2013.026695-2 (Acórdão), Relator: Nelson Schaefer Martins, Data de Julgamento: 08/07/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado, )

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME - EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - INADMISSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. Se o edital de tomada de preços não exige a apresentação de balanço comercial do ano anterior, mas tão-somente do último exercício social, para comprovar a boa situação econômico-financeira dos partícipes, aquele documento torna-se inexigível, tido em conta que o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece o princípio da "vinculação ao instrumento convocatório" como um daqueles que regem a licitação.

(TJ-MG 100000022549280001 MG 1.0000.00.225492-8/000(1), Relator: HYPARCO IMMESI,  
Data de Julgamento: 16/05/2002, Data de Publicação: 25/06/2002)

Diante do exposto, levando-se em consideração que o instrumento convocatório em nenhum momento exigiu a informação relativa à marca e fabricante da caçamba basculante, bem como as informações referentes à marca e Fabricante do veículo foram devidamente apresentadas, a desclassificação da recorrente é ilegal e demanda a imediata nulidade da sessão pública do pregão nº 29/2016.

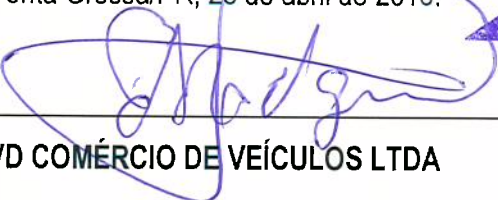
### III – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer que se digne Vossa Senhoria a receber o presente recurso, visto que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os demais atos ocorridos após a inabilitação da recorrente do processo licitatório, devendo a mesma ser incluída para devida participação nos demais tramites do pregão presencial nº 29/2016.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Ponta Grossa/PR, 28 de abril de 2016.



**VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ nº 39.786.983/0010-60**

Reconheço Firmas



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
IR: Gen. Candido Rondon, 505 - 42/3227-5660
Reconheço e dou fe(a)s) firma(s) de:
[[7XM4M990]-EDILSON PEREIRA RODRIGUES....
Por SEMELHANÇA.
Ponta Grossa, 28 de Abril de 2016.
Em Teste da verdade
ELIANA FERNANDA TEHEDENANN SANTOS
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
19F8z6 . 9HLQY . 1yAfe - 3Hhpb . RWGS
Valido esse selo em
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA



Márcio Henrique Martins de Almeida  
 Tabelião

**C E R T I D ã O**

**MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA**, Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICA** e dá fé, a pedido da parte interessada, que revendo em seu poder o **Livro nº 364**, nele às **fls. 84/86**, encontrou o Ato com o seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M**

quantos este público instrumento de **procuração** virem que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (15/12/2015), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, situado à Rua Italina Pereira Motta, n.º 530, Jardim Camburi, perante mim **DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA**, Escrevente Autorizado, comparece como Outorgante **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 39.786.983/0001-79, com sede na Rodovia do Contorno BR. 101, s/n.º, Km 294, Vila Independência, na cidade de Cariacica/ES, com seus atos constitutivos arquivados desde 26/01/1999 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob NIRE 32200874361, conforme se verificada da Certidão Simplificada emitida pela JUCEES em 28/10/2014 sob Código de Controle 936AB9995F383234, neste ato representada por seus administradores **MARCELO MENDONCA TINTI**, nascido aos 03/11/1967, natural de Vitória/ES, filho de Joao Tinti e Regina Mendonça Tinti, portador da Carteira de Identidade n.º 691.221 expedida em 07/08/1984 pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.361.217-53, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 610, Ed. Vitória Veneto, apt.º 201, Praia da Costa, na cidade de Vila Velha/ES, Cep: 29.101-110; e, **UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA**, nascido aos 25/12/1955, natural de Maceió/AL, filho de Argentino Balbino de Oliveira e Laurides Francisca de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 269.300 expedida em data de 22/10/1975 pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.784.786-49, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Alameda Hélio da Costa Ferraz, 290, Edifício Summer Hill, apt.º 401, Praia de Santa Helena, na cidade de Vitória-ES, Cep: 29.055-090. Reconheço a identidade do comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, assim como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então por ela, através de seus representantes, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **I) AGUILUZIA APARECIDA ORLETTI RABELO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.397.569 expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.871.917-76, brasileira, gerente de vendas, casada, residente e domiciliada na Rua dos Abacateiros, n.º 859, Jardim Laguna, na cidade de Linhares/ES; **II) ANDERSON AURELIANO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 32.381.031-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 290.446.708-40, brasileiro, coordenador da qualidade, separado consensualmente, residente e domiciliado na Rua Lothário Boutin, Bloco, n.º 553, apt.º 401, Pinheirinho, na cidade de Curitiba/PR; **III) ANDERSON ACASSIO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.527.713-8 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.931.359-07, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira Ribas, n.º 993, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR; **IV) EDILSON PEREIRA ROBERTO CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 15.818.885 expedida pelo SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.515.158-35, brasileiro, comércio, casado, residente e domiciliado na Rua Cascavel, n.º 1138, Bocucação, na cidade de Curitiba/PR; **V)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA

317

Márcio Henrique Martins de Almeida  
Tabelião

**EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 845.020 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 998.183.377-00, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado na Rua Saint Hilaire, n.º 739, apt.º 304, Agua Verde, na cidade de Curitiba/PR; **VI) HELDER JOSÉ ROSA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 506.682 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 706.324.727-15, brasileiro, coordenador de vendas, casado, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, n.º 1723, apt.º 102, Centro, na cidade de Linhares/ES; **VII) JÚLIO CESAR CHIEPPE**, portador da Carteira de Identidade n.º 659.021 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 821.798.757-20, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Natalina Daher Carneiro, n.º 871, apt.º 201, na cidade de Vitória/ES; **VIII) LUCIANO REZENDE FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.525.633 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.782.797-05, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, n.º 277, Bairro Conceição, na cidade de Vitória/ES; **IX) LUIZ CARLOS BECALE**, portador da Carteira de Identidade n.º 363.249 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 622.945.477-72, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, n.º 940, Araças, na cidade de Linhares/ES; **X) MARCOS POLACHINI**, portador da Carteira de Identidade n.º 11.953.930-5, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Goiânia, n.º 18, apt.º 901, na cidade de Vila Velha/ES; **XI) MARCELO LEMES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.589.247-6 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 741.200.189-20, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado na Rua Margarida Dallami, n.º 574, Sobrado 01, na cidade de Curitiba/PR; **XII) RENATO CEZAR SOSSAI STELZER**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.246.123 expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 071.292.357-80, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Márcio Vítor Moura Souza, S/N, apt.º 802, Gilberto Machado, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES; **XIII) SANDRO PETERLE MINETE**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.714.445 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.721.347-60, brasileiro, coordenador administrativo, comercial, casado, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 110, apt.º 1702, Praia de Itapuá, na cidade de Vila Velha/ES; **XIV) VANDELSON FAVORETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.137.980 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.744.727-09, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado na Rua Flaviano de Araújo, n.º 26, Santana, na cidade de Cariacica/ES; **XVI) VALDECIR BRYK**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.680.613-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 726.333.609-04, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Harmonia, n.º 60, Floresta, na cidade de Joinville/SC; aos quais confere poderes plenos e gerais, para os fins de representar a **OUTORGANTE**, em nome de sua matriz e filiais, para o recebimento de ordens de pagamentos junto aos bancos e demais instituições financeiras do país, passar recibos e dar quitação, bem como representar a Outorgante perante os Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive perante o **DETRAN**, em seus respectivos Departamentos, Divisões e Seções, com poderes, inclusive, para vender, receber e assinar recibos de compra e venda de veículos automotores, podendo, para tanto requerer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, recorrer de despachos e decisões administrativas, pagar tributos, bem como poderes para assinar CTPS de empregados, inserir registros, baixa e alterações, além das demais providências relacionadas à rescisão contratual, ficando autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso. **Este instrumento terá eficácia a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: **a)** pela revogação ou pela renúncia; **b)** pela morte ou interdição de uma das partes; **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **d)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelo Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.UTF1508.08093/Cod.N9U. Emolumentos: R\$33,76, Encargos: R\$13,76, TOTAL: R\$47,52. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br. 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, os comparecentes, verificando sua conformidade, o outorgam, aceitam e assinam. Eu, **DANYLLO BUENO CORDEIRO**, Escrevente Autorizado, o lavrei, conferi, li, colho as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, no presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS****

Selo Digital: 023135.UTF1508.08093/Cod.N9U  
25 JAN. 2016  
Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória/ES  
DANYLLO BUENO CORDEIRO  
Escrevente Autorizado  
OAB/ES 49915/00-1  
Rua Itacina Pereira Motta, 530 - loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.091-370  
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br  
www.cartoriocamburi.com.br  
Giovana L. P. Brasil P.O.  
Leila R. M. Schiava Ao. L.M.



Rua Itacina Pereira Motta, 530 - loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.091-370  
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br  
www.cartoriocamburi.com.br

Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória/ES  
DANYLLO BUENO CORDEIRO  
Escrevente Autorizado  
OAB/ES 49915/00-1  
Rua Itacina Pereira Motta, 530 - loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.091-370  
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br  
www.cartoriocamburi.com.br  
Giovana L. P. Brasil P.O.  
Leila R. M. Schiava Ao. L.M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA



Márcio Henrique Martins de Almeida  
 Tabelião

MENDONCA TINTI - Administrador, VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante, UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA - Administrador, DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA, Escrevente Autorizado. "ERA somente o que se continha nas referidas folhas do mencionado livro, d'onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (13/01/2016)". **Selo Digital da Certidão: 023135.UTF1508.32473/Cod.YAX.** Emolumentos: R\$27,90, Encargos: R\$7,50, TOTAL: R\$35,40. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Certidão Primeira Folha (Tabela 3, I, A), 2x Certidão Por Folha Que Exceder (Tabela 3, I, B); 1x Busca Por Período (Tabela 3, IV); 1x Desarquivamento E Desentranhamento De Documentos (Tabela 3, V, B); 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX). **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 2.834/12/2011 CGJ/ES; **FARPEN:** Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; **FUNEPJ:** Lei Complementar Estadual nº 257/02; **FADESPES:** Lei Complementar Estadual nº 595/11; **FUNCAD:** Lei Complementar nº 386/07; **ISS:** Lei Municipal nº 7.938/10. Eu, Márcio Henrique Martins de Almeida, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº ( Márcio Henrique Martins de Almeida ) da verdade

DANYLLO BUENO PINHEIRO DE PAULA  
 Escrevente Autorizado

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   Selo Digital de Fiscalização: 023135.UTF1508.32473/Cod.YAX</b>		
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo <span style="float: right;">Consulte a autenticidade em: <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a></span>		
Emolumentos: R\$27,90	Encargos: R\$7,50	<b>TOTAL: R\$35,40</b>

**CARTÓRIO CAMBURI**  
 2º ofício de notas do Juízo de Vitória  
 Márcio Henrique Martins de Almeida  
 Tabelião  
 Rua Italina Pereira Motta, Nº 530  
 Jardim Camburi - Vitória - ES  
 (27) 3024-9600

Lei: 13.226 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

SERVIÇO NOTARIAL  
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ES  
 TABELIONATO  
 DE DE  
 NOTAS  
 FHE46894

**TABELIONATO CORDEIRO**  
 São José dos Pinhais - PR  
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original apresentado  
 Em testemunha da verdade.

**25 JAN. 2016**

<input checked="" type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andreia P
<input checked="" type="checkbox"/> Dalane S S B	<input type="checkbox"/> Denis H B C
<input checked="" type="checkbox"/> Edson G R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input checked="" type="checkbox"/> Giovane L P	<input type="checkbox"/> Lora R B
<input checked="" type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1248202120

NOME  
**EDILSON PEREIRA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 15818885 SESP SP

CPF  
 086.515.688-35

DATA NASCIMENTO  
 12/03/1966

FILIAÇÃO  
**WILSON MANSANO RODRIGUES**  
**MARILDA PEREIRA RODRIGUES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   C

Nº REGISTRO  
**03779904178**

VALIDADE  
**22/02/2021**

1ª HABILITAÇÃO  
**14/03/1985**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PONTA GROSSA, PR**

DATA EMISSÃO  
**23/02/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR

04582602646  
 PR910579644

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1248202120

REGISTRAL  
 PIRIQUITOS  
 original. Dou fé.

BELO MONTE  
 07/2001

LEONIDAS PEREIRA NETO - Escrivento  
 ANI BORBENI CARVALHO - Escrivento  
 FLORIANO DE SAUSSEMANN SANTOS - Escrivento  
 FRANCISCO CRISTIANO CALIXTO MOLLIM - Escrivento  
 JOSE CARLOS KOLBER VILANNO - Escrivento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Recurso*  
*Administrativo*

*Elenco*  
*Soluções para*  
*Transportes*  
*Ltda*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>
<b>845</b>	28/04/2016	04:45
<b>Origem:</b> ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA		
<b>Interessado:</b> DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
<b>Assunto:</b> Apresentação de Recurso Administrativo ao Pregão nº 29/2016		

Assinatura do Responsável

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ -  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016-PMA  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2016**

**Pregão Presencial n°. 029/2016-PMA  
Processo Licitatório: 059/2016**

***ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.,***  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.  
04.862.831/0002-04, com sede a ROD. Br 376Km 188 s/n, zona  
rural, Cep: 86990-000, na cidade de Marialva, estado do Paraná,  
neste ato, representado por sua sócia bastante procuradora  
DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES vem, mui respeitosamente  
à presença de da Comissão Licitante, tempestivamente e com  
fulcro, na lei 8.666/1993, apresentar

---

**RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DO EDITAL DE  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 -  
TIPO MENOR PREÇO**

---

Consubstanciando-se, para tanto, nos motivos de

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/n°  
CEP: 86990-000  
Marialva - PR  
Tel: (44) 3125-2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé - PR  
Tel: (43) 3174-4200

---

---

---

---

---

---

---

---

fato e de direito a seguir expostos:

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, necessário salientar que o Edital 029/2016-PMA, ora recorrida, foi notificada pela Prefeitura na data de 26/04/2016.

Assim, temos que o prazo recursal de três dias corridos tem como termo final para sua interposição a data de 28/04/2016.

Portanto, o presente Recurso Administrativo resta plenamente tempestivo.

### II - DOS FATOS

Compulsando o Edital de Licitação 029/2016, item 1.1, verifica-se que o objeto da licitação é a *"aquisição de veículo automotor CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, observado a discriminação prevista no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (termo de referência)"*.

Conforme determinado, o objeto acima descrito deverá atender as exigências técnicas - qualitativas e quantitativas - fixadas no Edital do certame.

As especificações exigidas pela Autarquia estão previstas no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que segue anexo, *além de todos os itens de série e dispositivos de segurança exigidos por lei.*



**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

Para a devida habilitação, cada proponente deveria entregar documentos indispensáveis e insubstituíveis quando da abertura dos envelopes.

Nesta seara, o item 11.3, exige a comprovação de regularidade fiscal, devendo a candidata apresentar *“prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado; prova de regularidade com as fazendas: Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União; estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas); municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei nº 12.440/2011); prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);”*.

Realizada a abertura dos envelopes, a recorrente fora desabilitada pela equipe de apoio, sob alegação de que dentre as três certidões de débitos fiscais apresentadas com data de 12/04/2016, 13/04/2016 e 20/04/2016 do Município e emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, a certidão do dia 13/04/2016 estava positiva.



Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva – PR  
Tel: (44) 3125-2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé – PR  
Tel: (43) 3174-4200



**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

Arguiu a comissão licitante que a recorrente não cumpriu a exigência do edital, visto que a certidão de débitos municipais emitida dia 13/04/2016 estava positiva.

Todavia, equivoca-se a r. comissão, haja vista que em que pese constar a certidão do dia 13/04/2016 como positiva, certidão essa que também estava equivocada, conforme demonstra a declaração do Município anexa, a empresa Recorrente juntou a certidão negativa municipal do dia 20/04/2016, certidão esta que demonstra a plena, geral e inequívoca ausência de débitos municipais vencidos, como consta o cabeçalho da própria certidão apresentada:

**Certidão Negativa de Débitos**


<b>Informações da Certidão:</b>	
<b>Data de Emissão:</b> 20/04/2016	<b>N.º da Certidão:</b> 1870/2016
<b>Data de Vencimento:</b> 20/05/2016	<b>Código de Autenticação:</b> 7800021711641
<b>Informações do Requerente:</b>	
<b>CNPJ/CPF Requerente:</b> 04.862.831/0002-04	
<b>Requerente:</b> ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	
<b>Finalidade da Certidão:</b> Licitação	
<b>Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador</b>	
<b>CPF / CNPJ:</b> 04.862.831/0002-04	
<b>Nome:</b> ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	
<b>Endereço:</b> INDEFINIDO LOCAL, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000	

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Como a comarca sede da recorrente é Marialva, ela deve apresentar Certidão por esta emitida, sendo que a certidão do dia 20/04/2016 emitida pela internet e apresentada é a

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva – PR  
Tel: (44) 3125-2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé – PR  
Tel: (43) 3174-4200



padronizada pela Prefeitura daquela cidade, não podendo a comissão licitante se recusar a recepcioná-la ou considerá-la inválida como o fez, pois o item 11.4 do edital 29/2016 é claro quando menciona que serão aceitas as certidões do item 11.3 em original ou obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. Vejamos:

**“11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.”**

Ora, se em todas as licitações que a recorrente já participou no estado do Paraná, a Certidão sempre fora acolhida e utilizada para seus devidos fins, posto que afirma de forma inequívoca a ausência de débitos vencidos no município, como pode à comissão licitante se recusar a recebê-la e inabilitar a recorrente?! Impossível!

O município de Marialva emite certidões desta forma, nos termos apresentados - insta salientar ainda que com relação a certidão emitida dia 13/04/2016 a Prefeitura de Marialva emitiu uma declaração(doc. anexo) que a mesma fora emitida de forma equivocada.

Desta feita, depreende-se que a recorrente cumpriu estritamente todos os requisitos constantes do edital, não havendo que se falar em irregularidades ou quaisquer outros quesitos que impeçam a recorrente de ser declarada habilitada e, conseqüentemente, vencedora do certame.



**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

Eventual manutenção da inabilitação infundada, certamente trará prejuízos à Administração Pública, pois a recorrente apresentou o melhor preço, incontroverso.

O intuito de ser determinada a realização de licitação para aquisição de alguns bens por parte da Administração Pública visa, justamente, que diversas proponentes interessadas possam concorrer em igualdade de condições, sem que nenhuma seja privilegiada por motivos diversos daquele que atenda a finalidade e preservação do bem público.

Ante o fato, a determinação de quesitos que devam ser cumpridos pelas empresas proponentes tem que estar em estrita consonância a Lei 8.666/93, bem como ao interesse da Administração Pública.

No presente caso resta flagrante que isto não ocorreu: **A PROPONENTE VENCEDORA, ORA RECORRENTE, CUMPRIU OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL, NÃO PODENDO, PORTANTO, SER DECLARADA INABILITADA NO CERTAME.**

Cediço é que a Certidão Negativa emitida no dia 20/04/2016 pela Prefeitura de Marialva é correta e regularmente abrangida pelo item 11.4 exigido no edital, pois inexistem débitos municipais vencidos pela recorrente!

Tempestivamente, a proponente Ellenco-Iveco se manifesta de forma contrária ao resultado do Pregão Presencial 029/2016-PMA (processo licitatório 059/2016), em razão de ter cumprido todas as exigências constantes do edital, devendo ser declarada habilitada e, conseqüentemente, vencedora do certame, por ter apresentado melhor preço às necessidades da



**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

Administração Pública.

Ou seja, a recorrente cumpriu todas as normas legais e editais, necessárias a regular instrução do processo licitatório, vinculando-se do seu objetivo final, o atendimento ao interesse público.

Ainda, posiciona-se firmemente no sentido de que a manutenção do entendimento apostado na Ata do Pregão/ano 29/2016, acarretará denúncia e requerimento de acompanhamento para Ministério Público, no intuito de apurar a existência de eventuais irregularidades, resguardando o direito da proponente a participar do certame, devendo ser declarada habilitada e por lógica, vencedora do certame, ante o melhor preço apresentado. Ainda, a não modificação coincidirá com o ingresso de medida judicial cabível para apurar, verificar e coibir a continuidade do certame de forma irregular.

### III - DOS FUNDAMENTOS

Cediço é que as regras, especificações e demais normas constantes de um Edital de licitação devem respeitar os princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais se destaca a impessoalidade, moralidade e eficiência. Ademais, imperioso destacar, que somado aos princípios constitucionais, valem-se para o presente caso o expresso na Lei de Licitação, que dispõe no seu art. 3º:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais*



**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

*vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Não obstante a flagrante infração aos princípios legais acima mencionados, a restrição de especificações técnicas que conduzem a participação de apenas uma empresa ao certame, viola, ainda, os preceitos dispostos no art. 37, XXI da CF quando *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.* (Grifei)

Ora, cediço é que a determinação de haver certificação de negativação de débitos municipais na comarca em que se localiza a sede das proponentes objetiva a verificação da situação econômico-financeira das mesmas, bem como sua regularidade fiscal. A exigência de que esta certidão conste nomenclaturas específicas, ou que se amolde com as vontades de cada edital se mostra abusiva e irregular, o que não se pode aceitar.



Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva – PR  
Tel: (44) 3125-2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé – PR  
Tel: (43) 3174-4200

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

Frise-se que o presente Recurso visa tão somente a adequação dos atos adotados pela comissão licitante, que foram restritivos e incompatíveis com as exigências legais, permitidas. A alteração acarretará maior e melhor resultado do processo licitatório para fins de benefícios à Administração Pública, visto que a recorrente está apta e apresentou o melhor preço às necessidades apresentadas.

Desta feita, requer-se que seja reconsiderado o exposto na ata, para fins de ser declarada a regular habilitação da proponente recorrente e por a mesma delcara como vencedora.

Por derradeiro, reitera-se a necessidade de aceitação da Certidão emitida por meio da internet no dia 20/04/2016 pela Prefeitura de Marialva e apresentada no dia do pregão, conforme item 11.4, certidão esta que declara AUSÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDOS, considerando a recorrente HABILITADA e, por consequência, VENCEDORA do certame, sob pena de desrespeito ao pressuposto de validade do ato administrativo exigido pela Lei 8.666/93.

## VI - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante os argumentos expostos, requer-se que a presente **RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO n.º 029/2016**, seja julgado **totalmente procedente**, anulando-se o exposto na ata e declarando a recorrente habilitada e vencedora do certame, atendendo as



Elenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva - PR  
Tel: (44) 3125-2000

Elenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé - PR  
Tel: (43) 3174-4200

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO**

necessidades e princípios da Administração Pública, ante o menor preço praticado.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.  
Marialva, 27 de abril de 2016.

*Daiane Cristina R. Gomes*  
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

Daiane Cristina Rodrigues Gomes

04.862.831/0002-04

**ELLENCO**  
SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

ROD. BR 376 - KM 188  
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86990-000  
MARIALVA - PR

Elenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva - PR  
Tel: (44) 3125-2000

Elenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé - PR  
Tel: (43) 3174-4200



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que último dia 13 de abril de 2016 foi emitida uma Certidão sob nº 170/2016 sobre o Cadastro Mobiliário 7140 sendo ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA – CNPJ 04.862.831/0002-04, e que em virtude de problemas ocorridos em nossos sistemas pela troca de convenio bancário e conseqüentemente o código de barras das guias de pagamento, nosso sistema identificou parcialmente o pagamento do dia 11/04/2016, baixando-o apenas na tela de atendimento e permanecendo em aberto no interno do nosso banco de dados. Ocorreu que ao funcionário verificar visualmente a existência de débitos na tela de atendimento não foi visualizado qualquer pendência da referida empresa, porem em razão ao problema acima citado, imprimiu uma certidão onde o caráter da mesma saiu positivo, o funcionário não visualizou tal erro repassando a referida certidão conforme a empresa solicitou, reafirmo portando que não existiam na data de 13/04/2016, quaisquer débitos em atraso da empresa acima citada para com o Município, estando em dia com seus pagamentos, sendo portanto que a certidão emitida anteriormente sob nº 170/2016, deveria ter caráter totalmente NEGATIVO, ou seja uma Certidão Negativa de Débitos Municipais. Segue ainda em anexo relatório de pagamentos.

Pedimos desculpas por qualquer transtorno causado.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente  
Declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Estado  
do Paraná, em 26 de abril de 2016.



**Thiago L. Nogueira Dacanal**  
Diretor Geral da Secretaria de Tributação





**PREFEITURA DE MARIALVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Exercício: 2016**

**RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS**

Cadastro de Contribuinte				Inscrição Cadastral				Logradouro		
2 00007140 ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE L										
EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2010	07	000	1	Pago em Aberto	27/08/2010	31/08/2010	341	1.836,00	1.836,00	102124
2011	03	108	1	Pago em Aberto	09/09/2011	09/09/2011	001	6.473,31	6.473,31	140019
2011	03	109	1	Pago em Aberto	07/10/2011	07/10/2011	001	3.754,65	3.754,65	141753
2011	03	110	1	Pago em Aberto	10/11/2011	10/11/2011	001	4.607,00	4.607,00	142873
2011	03	111	1	Pago em Aberto	05/12/2011	05/12/2011	001	3.114,74	3.114,74	143403
2011	03	112	1	Pago em Aberto	10/01/2012	10/01/2012	001	5.349,31	5.349,31	147307
2011	07	000	1	Pago em Aberto	11/08/2011	15/08/2011	341	913,68	977,19	136339
2011	07	000	2	Pago em Aberto	11/08/2011	15/08/2011	341	913,68	967,84	136344
2011	07	000	3	Pago em Aberto	11/08/2011	15/08/2011	341	913,68	958,80	136332
2011	07	000	4	Pago em Aberto	11/08/2011	15/08/2011	341	913,68	949,45	136338
2011	07	000	5	Pago em Aberto	11/08/2011	15/08/2011	341	913,68	940,40	136329
2011	22	000	1	Pago em Divida Ativa	23/08/2011	25/08/2011	341	4.424,47	4.424,47	137292
2011	22	000	2	Pago em Divida Ativa	29/09/2011	03/10/2011	341	4.424,47	4.521,73	139638
2011	22	000	3	Pago em Divida Ativa	24/10/2011	26/10/2011	341	4.424,47	4.424,47	141110
2011	22	000	4	Pago em Divida Ativa	23/11/2011	25/11/2011	341	4.424,47	4.424,47	142731
2011	22	000	5	Pago em Divida Ativa	23/12/2011	27/12/2011	341	4.424,47	4.424,47	145243
2011	22	000	6	Pago em Divida Ativa	23/01/2012	25/01/2012	341	4.424,47	4.424,47	146714
2011	22	000	7	Pago em Divida Ativa	23/02/2012	27/02/2012	341	4.424,47	4.424,47	148192
2011	22	000	8	Pago em Divida Ativa	22/03/2012	26/03/2012	341	4.424,47	4.424,47	150722
2011	22	000	9	Pago em Divida Ativa	23/04/2012	25/04/2012	341	4.424,47	4.424,47	160836
2011	22	000	10	Pago em Divida Ativa	22/05/2012	24/05/2012	341	4.424,47	4.424,47	163926
2011	22	000	11	Pago em Divida Ativa	22/06/2012	26/06/2012	341	4.424,47	4.424,47	167141
2011	22	000	12	Pago em Divida Ativa	23/07/2012	25/07/2012	341	4.424,47	4.424,47	170041
2011	22	000	13	Pago em Divida Ativa	22/08/2012	24/08/2012	341	4.822,67	4.822,67	172832
2011	22	000	14	Pago em Divida Ativa	21/09/2012	25/09/2012	341	4.822,67	4.822,67	175094
2011	22	000	15	Pago em Divida Ativa	23/10/2012	25/10/2012	341	4.822,68	4.822,68	176167
2011	22	000	16	Pago em Divida Ativa	12/11/2012	14/11/2012	341	4.822,68	4.822,68	177338
2011	22	000	17	Pago em Divida Ativa	20/12/2012	24/12/2012	341	4.822,68	4.822,68	181410
2011	22	000	18	Pago em Divida Ativa	23/01/2013	25/01/2013	001	4.822,68	4.822,68	183022
2011	22	000	19	Pago em Divida Ativa	25/02/2013	27/02/2013	001	4.822,68	4.822,68	184632
2011	22	000	20	Pago em Divida Ativa	25/03/2013	27/03/2013	001	4.822,68	4.822,68	186002
2011	22	000	21	Pago em Divida Ativa	23/04/2013	25/04/2013	001	4.822,68	4.822,68	188421
2011	22	000	22	Pago em Divida Ativa	23/05/2013	27/05/2013	001	4.822,68	4.822,68	197707
2011	22	000	23	Pago em Divida Ativa	24/06/2013	26/06/2013	001	4.822,68	4.822,68	200961
2011	22	000	24	Pago em Divida Ativa	23/07/2013	25/07/2013	001	4.822,56	4.822,56	204054
2011	24	001	1	Pago em Divida Ativa	23/08/2011	25/08/2011	341	4.924,92	4.924,92	137298
2012	03	101	0	Pago em Aberto	09/02/2012	09/02/2012	001	3.742,51	3.742,51	147518
2012	03	102	1	Pago em Aberto	09/03/2012	09/03/2012	001	6.031,37	6.031,37	148754
2012	03	103	1	Pago em Aberto	10/04/2012	10/04/2012	001	5.159,28	5.159,28	153333
2012	03	104	1	Pago em Aberto	10/05/2012	10/05/2012	001	4.939,32	4.939,32	162225
2012	03	105	1	Pago em Aberto	11/06/2012	11/06/2012	001	4.026,90	4.026,90	166235
2012	03	106	1	Pago em Aberto	09/07/2012	09/07/2012	001	3.977,68	3.977,68	170765
2012	03	107	1	Pago em Aberto	09/08/2012	09/08/2012	001	4.098,57	4.098,57	171308
2012	03	108	1	Pago em Aberto	10/09/2012	10/09/2012	001	3.887,17	3.887,17	174074
2012	03	109	1	Pago em Aberto	09/10/2012	09/10/2012	001	3.743,59	3.743,59	175351
2012	03	110	1	Pago em Aberto	07/11/2012	07/11/2012	001	4.198,76	4.198,76	179435
2012	03	111	1	Pago em Aberto	10/12/2012	12/12/2012	001	4.822,42	4.822,42	179935
2012	03	112	1	Pago em Aberto	10/01/2013	14/01/2013	001	8.820,19	8.820,19	182354
2012	07	000	0	Pago em Aberto	20/03/2012	22/03/2012	001	4.863,05	4.619,90	150357
2013	03	101	1	Pago em Aberto	08/02/2013	14/02/2013	001	10.570,62	10.570,62	183822
2013	03	102	1	Pago em Aberto	11/03/2013	13/03/2013	001	7.621,53	7.621,53	185303
2013	03	103	1	Pago em Aberto	10/04/2013	12/04/2013	001	7.059,59	7.059,59	186929
2013	03	104	1	Pago em Aberto	08/05/2013	10/05/2013	001	3.748,82	3.748,82	190956
2013	03	105	1	Pago em Aberto	10/06/2013	12/06/2013	001	3.639,68	3.639,68	199452
2013	03	106	1	Pago em Aberto	10/07/2013	12/07/2013	001	3.730,88	3.730,88	202677
2013	03	107	1	Pago em Aberto	12/08/2013	14/08/2013	001	4.165,28	4.165,28	206079
2013	03	108	1	Pago em Aberto	10/09/2013	12/09/2013	001	4.772,29	4.772,29	208663
2013	03	109	1	Pago em Aberto	10/10/2013	14/10/2013	001	4.206,23	4.206,23	211462
2013	03	110	1	Pago em Aberto	08/11/2013	12/11/2013	001	3.824,21	3.824,21	213505
2013	03	111	1	Pago em Aberto	09/12/2013	11/12/2013	001	4.973,81	4.973,81	217602
2013	03	112	1	Pago em Aberto	10/01/2014	14/01/2014	001	3.175,84	3.175,84	218340
2013	07	000	0	Pago em Aberto	12/03/2013	14/03/2013	001	5.144,25	4.887,04	185413
2014	03	101	1	Pago em Aberto	10/02/2014	12/02/2014	001	7.132,10	7.132,10	220066
2014	03	102	1	Pago em Aberto	11/03/2014	13/03/2014	001	3.865,53	3.865,53	221719
2014	03	103	1	Pago em Aberto	10/04/2014	14/04/2014	001	3.999,72	3.999,72	228543



**PREFEITURA DE MARIALVA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Exercício: 2016**

**RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS**

2014 03	104	1	Pago em Aberto	09/05/2014	13/05/2014	001	9.036,66		
2014 03	105	1	Pago em Aberto	10/06/2014	12/06/2014	001	6.818,12	9.036,66	236146
2014 03	106	1	Pago em Aberto	09/07/2014	11/07/2014	001	12.423,66	6.818,12	240697
2014 03	107	1	Pago em Aberto	07/08/2014	11/08/2014	001	4.508,40	12.423,66	243442
2014 03	108	1	Pago em Aberto	10/09/2014	12/09/2014	001	6.086,00	4.508,40	247479
2014 03	109	1	Pago em Aberto	10/10/2014	14/10/2014	001	7.995,11	6.086,00	251380
2014 03	110	1	Pago em Aberto	07/11/2014	11/11/2014	001	4.589,42	7.995,11	253561
2014 03	111	1	Pago em Aberto	10/12/2014	12/12/2014	001	3.010,27	4.589,42	256086
2014 03	112	1	Pago em Aberto	12/01/2015	14/01/2015	001	5.026,93	3.010,27	258727
2014 07	000	0	Pago em Aberto	06/03/2014	10/03/2014	341	5.432,60	5.026,93	261389
2015 03	101	1	Pago em Aberto	10/02/2015	12/02/2015	001	3.256,85	5.160,97	221218
2015 03	102	1	Pago em Aberto	10/03/2015	12/03/2015	001	2.667,39	3.256,85	264229
2015 03	103	1	Pago em Aberto	10/04/2015	14/04/2015	001	4.045,74	2.667,39	266519
2015 03	104	1	Pago em Aberto	11/05/2015	13/05/2015	001	4.448,95	4.045,74	275486
2015 03	105	1	Pago em Aberto	10/06/2015	12/06/2015	001	3.525,04	4.448,95	283359
2015 03	106	1	Pago em Aberto	10/07/2015	14/07/2015	001	6.779,84	3.525,04	291176
2015 03	107	1	Pago em Aberto	07/08/2015	11/08/2015	001	5.539,74	6.779,84	296983
2015 03	108	1	Pago em Aberto	09/09/2015	11/09/2015	001	6.283,98	5.539,74	301657
2015 03	109	1	Pago em Aberto	08/10/2015	13/10/2015	001	3.585,96	6.283,98	305564
2015 03	110	1	Pago em Aberto	09/11/2015	11/11/2015	001	4.072,09	3.585,96	308524
2015 03	111	1	Pago em Aberto	10/12/2015	14/12/2015	001	5.167,90	4.072,09	310996
2015 03	112	1	Pago em Aberto	08/01/2016	12/01/2016	001	11.317,85	5.167,90	315149
2015 07	000	0	Pago em Aberto	10/03/2015	12/03/2015	001	5.434,49	11.317,85	317455
2015 13	000	1	Pago em Aberto	11/08/2015	13/08/2015	001	19,20	5.162,77	266520
2015 13	001	1	Pago em Aberto	08/10/2015	13/10/2015	001	19,20	19,20	302972
2015 13	002	1	Pago em Aberto	08/10/2015	13/10/2015	001	19,20	19,20	308523
2015 13	003	1	Pago em Aberto	19/11/2015	23/11/2015	341	19,20	19,20	308522
2015 13	004	1	Pago em Aberto	19/11/2015	23/11/2015	341	19,20	19,20	312644
2016 03	101	1	Pago em Aberto	05/02/2016	11/02/2016	001	1.815,35	19,20	312641
2016 03	102	1	Pago em Aberto	10/03/2016	14/03/2016	001	3.992,38	1.815,35	320259
2016 03	103	1	Pago em Aberto	11/04/2016	13/04/2016	104	3.068,39	3.992,38	323755
2016 07	000	0	Pago em Aberto	10/03/2016	14/03/2016	001	5.780,96	3.068,39	335001
								5.491,91	323756

**TOTAL GERAL:**

**435.341,25**

**434.331,03**

**Total de Contribuintes Listados**

**1**

**Nº. Alvará :**

**Nº.Processo :**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

33

## Certidão Negativa de Débitos

### Informações da Certidão:

Data de Emissão: 25/04/2016

N.º da Certidão: 1935/2016

Data de Vencimento: 25/05/2016

Código de Autenticação: 0007894161641

### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.862.831/0002-04

Requerente: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE

Finalidade da Certidão: Licitação

### Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.862.831/0002-04

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Endereço: INDEFINIDO LOCAL, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 25 de Abril de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**IVECO**

Concessionária

**ELLENCO****PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ 04.862.831/0002-04 e com inscrição no NIRE Nº 41204728511 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90264497-04, com sede na Rodovia BR 376 Km 188, Zona Rural, na cidade de Marialva Paraná CEP 86.990-000 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, divorciado, empresário CPF 184.387.179-34 e RG 945.765-8 residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portador do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliado na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Pioneiro Olindo Alcini 1325, Pq. Hortencia, Cep: 87075-460. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 31/12/2016, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Marialva, 25 de Fevereiro de 2016.



Ellenco Soluções para Transportes Ltda  
Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8  
Cargo: Sócio Administrador

**IFRS**  
**Geraldo Bornia**  
TABELIONATO DE NOTAS E CARTÓRIOS  
Lidiane Galato Bornia Barizon  
ESCREVENTE  
MARIALVA  
PARANA

TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA  
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355  
SELO rvyN6.gua8s.4u3re-vixIF.omES  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
SERGIO ROMANO TREVISOL.....  
Face a impossibilidade do signatário  
comparecer à serventia. CN Art. 710 §3º.  
do que dou fé.....  
Em testis..... da Verdade

Marialva, 25 de fevereiro de 2016  
Lidiane Galato Bornia Barizon  
00078669(001-000221903)\*\*\*\*\*

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. BR 376, Km 188 s/nº  
CEP: 86990-000  
Marialva – PR  
Tel: (44) 2175 2000

Ellenco Soluções para Transporte Ltda.  
Rod. Celso Garcia Cid, 1334  
CEP: 86187-000  
Cambé – PR  
Tel: (43) 2174 4200

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**9856974-0 SESP PR**

CPF  
**059.912.279-00** DATA NASCIMENTO  
**08/04/1986**

FILIAÇÃO  
**VICENTE RODRIGUES GOMES**  
**MARIKA GOMES**

PERMISSÃO ACC. CUI. HAB.  
**3**

Nº REGISTRO  
**05078174129** VALIDADE  
**24/06/2020** 1ª HABILITAÇÃO  
**17/11/2010**

OBSERVAÇÕES

*Daiane Cristina R. Gomes*

LOCAL ATRIBUIÇÃO DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
**MARILVA, PR 25/06/2015**

*Lidiane Gomes* **84008366158**  
ASSINATURA DO EMISSOR **PR909418585**

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1132998690

PREMIUM PLASTIFICAR  
1132998690

**Garante Bem**  
1º Tabelionato de Notas e Proteções

- AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.226 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**FIH83355**

Marialva  
PR, 26 ABR. 2016

Confere com o original na parte  
reproduzida e dou fé.  
Em Test. da Verdade

**Lidiane Gomes Bernu Berizon**  
ESCRIVENTE  
MARIALVA  
PARANÁ

Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.

 **Geraldo Borna**  
TABELINATO DE NOTAS E PROTESTOS  
**Lidiani Gaioto Borna Barizon**  
ESCREVENTE PARANÁ  
MARIALVA

 **Geraldo Borna**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 3.0 MAR. 2016  
Confere com o original na data e  
produzire e deu fe  
Em Test. b da verdade.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23  
NIRE 41204728511  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

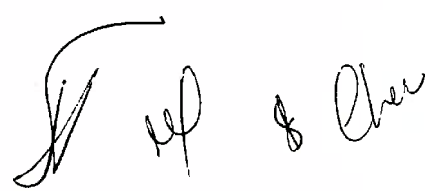
**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A10, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná., Cep 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **Sergio Romano Trevisol**, Brasileiro, Divorciado, maior, natural de Concórdia - SC, nascido em 08/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 - Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG. N.º. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, Divorciado, nascido em 08/03/1951, Empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 - Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n.º. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/12/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliada na Avenida Cerro Azul, 1467 - Ed. Sol de Verão - Apto 902, Zona 02, Cep 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG n.º. 12R-3.121.292, expedida pela SSP/SC e CPF 032.976.689-97; sócios cotistas representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** ("Sociedade"), com sede e foro na Rodovia Celso Garcia Cid, 1334 - Jardim Ana Eliza, Cep 86.187-000, Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.862.831/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204728511, por despacho em sessão de 24/01/2002 E última alteração social registrada sob n.º. 20112949827 por despacho em sessão de 19/05/2011, RESOLVEM promover a Décima Primeira Alteração sob os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Mudança de Endereço de Filiais**

Os Sócios decidem pela mudança de endereço da Matriz Inscrita no CNPJ (MF) **04.862.831/0001-23** da BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná, para Rodovia Celso Garcia Cid n.º. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000 e a Filial Inscrita no CNPJ (MF) **04.862.831/0002-04** da Rodovia Celso Garcia Cid n.º. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000 para BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná.



Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.



Marialva PR, 30 MAR. 2016

Confere com o original na parte  
reproduzida e dou fé  
Em Teste da Verdade.

### ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Face à alteração ocorrida, os sócios deliberam consolidar o contrato social que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas:

### ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

#### Contrato Social Consolidado

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A10, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná., Cep 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **Sergio Romano Trevisol**, Brasileiro, Divorciado, maior, natural de Concórdia - SC, nascido em 08/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG. Nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, Divorciado, nascido em 08/03/1951, Empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Cep 87.053-310, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº. 945.765, expedida pela SSP/PR e CPF 184.387.179-34;

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliada na Avenida Cerro Azul, 1467 – Ed. Sol de Verão – Apto 902, Zona 02, Cep 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 12R-3.121.292, expedida pela SSP/SC e CPF 032.976.689-97; sócios cotistas representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.** ("Sociedade"), com sede e foro na BR 376 KM 188, Lote A-10 – Cep 86.990-000, Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.862,831/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204728511, por despacho em sessão de 24/01/2002 E última alteração social registrada sob nº. 20112949827 por despacho em sessão de 19/05/2011, RESOLVEM promover a Consolidação do Contrato Social sob os seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

**Geraldo Bornia**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Lidiane Gaiato Bornia Barizon  
ESCREVENTE  
MARIALVA PARANA

**Geraldo Bornia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 30 MAR. 2016  
Confere como original na parte reproduzida e é verdadeira.  
Em Teste

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23  
NIRE 41204728511  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem a sua sede na cidade de Cambé - PR, a Rodovia Celso Garcia Cid nº. 1.334- Jardim Ana Eliza - Cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP 86.187-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade mantém uma filial na cidade de Marialva - PR, a BR 376 KM 188, Lote A-10 - Cep 86.990-000. para a qual fica destacado, para fins fiscais o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), inscrita no CNPJ sob nr 04.862.831/0002-04.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Objeto da sociedade é COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 5.445.283,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais), dividido em 5.445.283 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Três) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real) Cada, a serem totalmente integralizadas até 31/12/2012 conforme disposição individual dos sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Valor Total	%
Ditrevis Participações Ltda.	5.444.159	R\$ 1,00	5.444.159,00	99,98
Sérgio Romano Trevisol	562	R\$ 1,00	562,00	0,01
Lívia Beatrice Trevisol	562	R\$ 1,00	562,00	0,01
TOTAL	5.445.283	R\$ 1,00	5.445.283,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten signatures]*



Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

**Geraldo Bordini**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Lidiani Gaior Bordini Sarizon  
ESCRIVENTE  
MARIALVA PARANÁ

**Geraldo Bordini**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -  
Marialva PR, 30 MAR. 2016  
Confere com o original na parte reproduzida e soube Em Test. da verdade.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23  
NIRE 41204728511  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **LIVIA BEATRICE TREVISOL** e **SERGIO ROMANO TREVISOL**, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, atuando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos sócios expressa em Ata de Reunião de Sócios, conforme dispõe Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

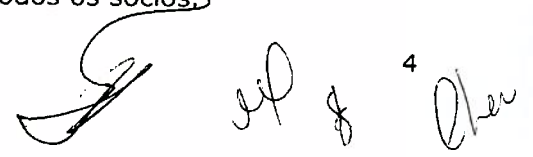
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao artigo 1.071 da Lei 10.406/02, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Certifico que o Selo  
de Autenticidade  
está na última folha.

 **Geraldo Bernia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
**Lidiane Gaior Bernia Sarizon**  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

 **Geraldo Bernia**  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva  
PR, 30 MAR. 2016  
Conte com o original na parte  
reproduzida e verdadeira.  
Em Test.º da verdade.

## ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O Mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A Exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir ser comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula Décima Terceira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica Eleito o foro de Marialva - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
5

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Marialva-PR, 08 de Julho de 2011.

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Representante:**

**Sérgio Romano Trevisol**

**SERGIO ROMANO TREVISOL**

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**

**Testemunhas:**

**Elaine Maria de M. Santana Ferreira**

**RG 6.608.084-6 PR**

**CPF 005.870.619-44**

**Charlene Alves da Silva Ribeiro**

**RG 8.808.043-2 PR**

**CPF 035.068.829-02**



3.0 MAR. 2016  
Confere com o original na parte  
reproduzida e dou fé.  
Em Teste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Encaminhamento*  
*de Cópia do*  
*Recurso*  
*Administrativo*  
*aos Licitantes*

Assunto

**RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
29/2016**

Remetente

Licitação Arapoti &lt;licitacao@arapoti.pr.gov.br&gt;

Para

Nordica - Fernando Caminhões  
<fernando.pereira@nordica.com.br>

Data

29/04/2016 09:34

- 
- RECURSO ADMINISTRATIVO - ELLENCO.pdf (10 MB)
- 

A empresa NORDICA VEICULOS S/A  
A/C de FERNANDO DESCHK PEREIRA

Prezado Senhor,

Segue anexo RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, portanto, foi entregue tempestivamente.

Ficando a licitante, deste logo intimado para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos, que começará a contar do recebimento deste e-mail, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Ademais, informar, que não é obrigatório apresentar contra-razões, no entanto, a critério da licitante a sua apresentação.

Ao término do prazo estipulado, a Comissão juntamente com a Procuradoria Municipal analisará o Recurso Administrativo e/ou Contra-razões, e após comunicará diretamente todas as licitantes da Decisão.

Att.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
29/2016**

Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Para Retimaq <retimaq@retimaq.com.br>

Cc Retimaq - Fabio <fabio@retimaq.com.br>

Data 29/04/2016 09:43



- 
- RECURSO ADMINISTRATIVO - ELLENCO.pdf (10 MB)

---

A empresa RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
A/C de JULIANO ZAMBRZYCKI

Prezado Senhor,

Segue anexo RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, portanto, foi entregue tempestivamente.

Ficando a licitante, deste logo intimado para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos, que começará a contar do recebimento deste e-mail, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Ademais, informar, que não é obrigatório apresentar contra-razões, no entanto, a critério da licitante a sua apresentação.

Ao término do prazo estipulado, a Comissão juntamente com a Procuradoria Municipal analisará o Recurso Administrativo e/ou Contra-razões, e após comunicará diretamente todas as licitantes da Decisão.

Att.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
29/2016**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para VD COM. DE VEICULOS <jefersonj@savana.com.br>  
Data 29/04/2016 10:07



- 
- RECURSO ADMINISTRATIVO - ELLENCO.pdf (10 MB)
- 

A empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
A/C de EDILSON PEREIRA RODRIGUES

Prezado Senhor,

Segue anexo RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, portanto, foi entregue tempestivamente.

Ficando a licitante, deste logo intimado para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos, que começará a contar do recebimento deste e-mail, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Ademais, informar, que não é obrigatório apresentar contra-razões, no entanto, a critério da licitante a sua apresentação.

Ao término do prazo estipulado, a Comissão juntamente com a Procuradoria Municipal analisará o Recurso Administrativo e/ou Contra-razões, e após comunicará diretamente todas as licitantes da Decisão.

Att.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
29/2016**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para Nordica - Fernando Caminhões  
<fernando.pereira@nordica.com.br>  
Data 29/04/2016 10:09



- 
- RECURSO ADMINISTRATIVO - VD COM VEICULOS.pdf (5,9 MB)

---

A empresa NORDICA VEÍCULOS S/A  
A/C de FERNANDO DESCHK PEREIRA

Prezado Senhor,

Segue anexo RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portanto, foi entregue tempestivamente.

Ficando a licitante, deste logo intimado para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos, que começará a contar do recebimento deste e-mail, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Ademais, informar, que não é obrigatório apresentar contra-razões, no entanto, a critério da licitante a sua apresentação.

Ao término do prazo estipulado, a Comissão juntamente com a Procuradoria Municipal analisará o Recurso Administrativo e/ou Contra-razões, e após comunicará diretamente todas as licitantes da Decisão.

Att.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro



Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
29/2016**

Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Para Retimaq <retimaq@retimaq.com.br>

Cc Retimaq - Fabio <fabio@retimaq.com.br>

Data 29/04/2016 10:13



- 
- RECURSO ADMINISTRATIVO - VD COM VEICULOS.pdf (5,9 MB)

---

A empresa RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
A/C de JULIANO ZAMBRZYCKI

Prezado Senhor,

Segue anexo RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portanto, foi entregue tempestivamente.

Ficando a licitante, deste logo intimado para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos, que começará a contar do recebimento deste e-mail, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Ademais, informar, que não é obrigatório apresentar contra-razões, no entanto, a critério da licitante a sua apresentação.

Ao término do prazo estipulado, a Comissão juntamente com a Procuradoria Municipal analisará o Recurso Administrativo e/ou Contra-razões, e após comunicará diretamente todas as licitantes da Decisão.

Att.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
29/2016**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para Ellenco - Daiane <daiane@ellencoiveco.com.br>  
Data 29/04/2016 10:15



- 
- RECURSO ADMINISTRATIVO - VD COM VEICULOS.pdf (5,9 MB)

---

A empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA  
A/C de DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

Prezado Senhor,

Segue anexo RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portanto, foi entregue tempestivamente.

Ficando a licitante, deste logo intimado para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos, que começará a contar do recebimento deste e-mail, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

Ademais, informar, que não é obrigatório apresentar contra-razões, no entanto, a critério da licitante a sua apresentação.

Ao término do prazo estipulado, a Comissão juntamente com a Procuradoria Municipal analisará o Recurso Administrativo e/ou Contra-razões, e após comunicará diretamente todas as licitantes da Decisão.

Att.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Solicitação de***  
***Cópia de***  
***Documento***

Assunto **Pedido cópia certidão**  
Remetente **FABIO RETIMAQ** <fabio@retimaq.com.br>  
Para <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Data 29/04/2016 15:40  
Prioridade **Muito alta**



Boa tarde Luciano

Favor nos enviar via e-mail cópia das 03 (três) Certidões Municipais da empresa Ellenco a qual gerou o pedido de recurso do protocolo nº 845.

Aguardamos.

Atenciosamente,

**Fabio Ricardo Galvão**  
Representante T.I.

**Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.**  
Uma concessionária **MAN Latin America**  
Avenida Souza Naves, 3455 – Chapada  
84062-000 – Ponta Grossa – PR

Fone: +55 (42) 3219-4537  
Fax: +55 (42) 3219-4537  
Celular: +55 (42) 9922-0339  
fabio@retimaq.com.br  
www.retimaq.com.br / www.man-la.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Contra-Razões*

*Empresa*

*Retimaq –*

*Retífica de*

*Maquinas Ltda*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>
<b>846</b>	03/05/2016	10:46
<b>Origem:</b> RETIMAQ ETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.		
<b>Interessado:</b> DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
<b>Assunto:</b> Apresentação de contra recurso referente ao pregão presencial 29/2016.		

  
Assinatura do Responsável

Ponta Grossa, 02 de Maio de 2016.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR**

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Arapoti- PR.

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**

**RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS**

**LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, estabelecida à Avenida Souza Naves, 3455, por seu sócio gerente que assina e subscreve, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

**CONTRA RAZÕES** aos Recurso  
Administrativos interposto pelas empresas **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.**, apresentados contra a decisão que classificou e habilitou a

Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

ora Recorrida na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2016, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

### **DOS FATOS**

A presente licitação realizada em 25 de abril de 2016 teve por objeto a aquisição de Equipamentos Rodoviários para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Arapoti em consonância ao item 03.1 do Edital de Pregão Presencial nº 29/2016, abaixo reproduzido:

*03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do modelo 07 – Características técnicas:*

<b>OBJETO VALOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PRAZO (DIAS)</b>
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4</b>	<b>01</b>	<b>295.000,00</b>	<b>90</b>

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



Inicialmente, cabe asseverar o julgamento exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio na ata de reunião e recebimento dos envelopes:

*"ITENS DESCLASSIFICADOS*

*Lote*

*Fornecedor*

*1-CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 1596-NORDICA VEÍCULOS S/A  
MOTIVO: A proponente NÓRDICA VEÍCULOS S/A foi declarada inabilitada por não ter especificado na proposta de preços a fabricante do equipamento licitado. Conforme prevê o item 10.1 alínea 2 "b" do edital*

*1. CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 4912-VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA  
MOTIVO: A proponente VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., foi declarada inabilitada por não especificado na proposta de preços a marca e a fabricante da caçamba, parte integrante do objeto licitado, conforme descritivo do edital e planilha anexa."*

Prosseguindo, ainda asseverou o Pregoeiro e a equipe de apoio na ata da reunião:

*"A proponente NORDICA VEÍCULOS S/A manifestou interesse de interposição recursal por não concordar com a sua inabilitação por supostas irregularidades na proposta de preços.*


*A proponente VD Comércio de Veículos Ltda, manifestou interesse na interposição recursal por não concordar com a sua inabilitação por supostas irregularidades na proposta de preços.*

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

***A proponente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANPOSTES LTDA. manifestou interesse de interposição recursal por não concordar com a sua inabilitação por ter apresentado certidões de débitos municipais positivas, que foi apresentada em conjunto com mais outras duas certidões negativas, e com datas posteriores, porém que constavam no envelope de habilitação. Ressalta-se verificação do item 11.4 do Edital."***

Assim, a empresa ***V D Comércio de Veículos Ltda.***, apresentou Interposição de recurso, contra a decisão do Sr. Pregoeiro, alegando em suma:

- 01- Que a exigência quanto a especificação da marca e fabricante da caçamba, não consta do edital, não sendo portanto, a ausência da especificação pelo recorrente, fundamento, para sua inabilitação no certame".


Já a empresa ***ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.***, as certidões constantes das folhas 267; 268 e 269 do procedimento, sem apresentar razões de recurso

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

buscando suprir a inabilitação elencada na Ata do Pregão, com a apresentação das Certidões, não apresentadas, regularmente, no dia do certame.

Por sua vez, a empresa *NORDICA VEÍCULOS S/A*, embora tenha manifestado em ata a intenção de recorrer, ultrapassado o prazo legal para apresentação das razões de recurso, não apresentou os fundamentos, e as razões de seu recurso, restando assim, prejudicado e precluso, seu pedido de recurso, da decisão do Sr. Pregoeiro, manifestada na Ata do Pregão nº 029/2016.

Ora, Ilmo Sr. Pregoeiro, e demais autoridades julgadoras, a Recorrida não pode aquiescer com os infundados argumentos apresentados pelas empresas Recorrentes, vez que cumpriu todas as exigências legais do certame, princípios norteadores do procedimento licitatório contemplados na Lei 8.666/93, bem como da Lei n. 10.520/2002, motivo pelo qual não merecem prosperar os argumentos utilizados **por qualquer das Recorrentes**.

## **DO MÉRITO**


### **Da tempestividade**

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

A Recorrida foi oficialmente informada da interposição de Recurso à decisão da Comissão de Licitação que a julgou habilitada no procedimento licitatório em epígrafe em 29/04/2016.

Portanto este momento é oportuno para apresentar Contra Razões ao recurso, tendo em vista o prazo legal estabelecido no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

### **Da regularidade da habilitação da empresa Retimaq**

Preliminarmente, convém asseverar que as Recorrentes carecem de razões recursais a justificar seus pleitos, pois não há amparo jurídico às pretensões de reforma da decisão exarada pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio.

O artigo 3.º da Lei 8666/93, estabelece que:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento**

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

**objetivo e dos que lhe são correlatos. (negritamos e grifamos)**

A lei 8.666/1993, que promove as diretrizes das licitações declara que **a Administração está vinculada ao Ato convocatório e suas alterações**, mas sua vinculação não permite exigir comprovação de regularidade que contrarie as disposições legais que regulamentam a matéria, sob pena de ferir a **isonomia** no procedimento entre os licitantes.

Ressalte-se que a Administração esta adstrita à legalidade de seus atos, que é o mecanismo público que possibilita a isonomia entre as partes e traça as diretrizes do procedimento. À Administração não é facultada da interpretação subjetiva dos termos do Edital de modo a alterar suas exigências, estando adstrita aos termos do Edital e a legislação pertinente.

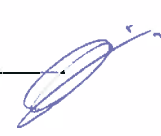
Todo edital realizado deve pautar-se no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório afinal, seria inconcebível que a Administração no momento da elaboração de um edital fixa-se forma e modo de participação dos licitantes e no curso do procedimento, em fase de julgamento desrespeitasse aos termos pré-estabelecidos, permitindo a participação de licitantes através de documentação ou propostas em desconformidade ao solicitado.

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



77.138.113/0002-631

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Sendo assim, o edital convocatório publicado, expressa nos itens 03.02 que:

*"03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos 2 fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.."*

Prossegue o instrumento convocatório em suas exigências no seu item 10:

**10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS –**

**ENVELOPE Nº1 10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:**

**1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.**

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Prosseguindo nas exigências editalícias da proposta temos no modelo nº 07:

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016** LOTE Nº: 1  
 PROPONENTE:  
**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**  
 NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<b>Indicar</b>	
<b>1.1. Nº CÓDIGO FINAME</b>	Indicar	
<b>1.2. FABRICAÇÃO/ MODELO (Ano)</b>	2015/2016	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
<b>2.1. MOTOR</b>		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<b>270 CV</b>	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
2.2.1. Número de marchas à frente	<b>9 (nove) marchas</b>	
2.2.2. Tração	6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo considerar o peso da Caçamba (kg)	<b>11.900 Kg</b>	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	<b>6.000 Kg</b>	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000KG	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	<b>Compatível para instalação da Caçamba Basculante</b>	
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	<b>Hidráulica</b>	

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
 Caixa Postal, 2002  
 84062-000 - Ponta Grossa - PR  
 PABX (42) 3219-4533  
 Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07  
EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2.016** LOTE Nº: 1

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Arapoti - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>2.6. CABINE</b>		
2.6.1. Tipo	Em chapa de aço	
<b>2.7. PNEUS</b>		
	275/80R22,5	
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	10,0 m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO UTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	

Observe-se que ao contrário do que aduz o Recorrente **V D Comércio de Veículos Ltda**, o item 3. Do Anexo, Modelo 7, traz expressa exigência do detalhamento da caçamba basculante. Fechando assim as exigências do Edital item 10.1 c/c 03.02, de que a proposta contivesse todas as especificações técnicas do equipamento (inclusive a caçamba), sob pena de inabilitação e/ou desclassificação da proposta, conforme foi exigido pelo Sr. Pregoeiro em regular exercício de suas atribuições

Logo, é incontroverso pela documentação apresentada pela Recorrente **V D Comércio de Veículos Ltda**. de

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



que sua proposta e seus documentos, não estavam de acordo com as exigências do Edital do Pregão nº 029/2016, não podendo o Sr. Pregoeiro, atuar de forma subjetiva e favorecer a recorrente em detrimento dos demais participantes aceitando documento irregular para licitante que não tomou as devidas providências junto à sua documentação, sob pena de favorecimento, e de infração aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da legalidade.

Desse modo, a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu. Tendo agido o Sr. Pregoeiro de forma hígida no procedimento.

Ou seja, com relação a análise da documentação apresentada, e as propostas apresentadas pelos licitantes em especial à análise dos itens 10.01, c/c 03.02 frente à exigência do Modelo 7 a avaliação dos documentos foi realizada objetivamente, em observância a regra posta em edital, não havendo qualquer mácula quanto ao procedimento.

Da mesma forma se, a licitante **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.**, apresentou por ocasião da Licitação, certidão positiva, não pode posteriormente apresentar documento buscando suprir tal situação substituindo a situação comprovada no ato da licitação. Tal situação não é permitida pela Lei.

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Tal situação burla o procedimento e atenta ao princípio da isonomia, da legalidade, e da vinculação ao edital. A Certidão Positiva datada de 13/04/2016, informa a real situação da **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**, desta data em diante.

Há que se salientar ainda, que a Lei nº 10.520/2002, que regulamenta o procedimento do Pregão, em seu artigo 4º estabelece a obrigatoriedade do atendimento da regularidade fiscal quando da fase externa do procedimento, em consonância com a exigência estabelecida no item 11.3 do Edital. Veja:

***“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:***

***[...]***


***XIII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à***

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br



**[77.138.113/0002-63]**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

***habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;"***

Nesse compasso, traz-se à luz os princípios basilares que devem ser observados pelos agentes públicos quando da realização de certames licitatórios:

**"Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".


Fica claro a partir do comando legal *supra* que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório constitui um dos vetores principiológicos a ser observado no desenvolvimento

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: [retimaq@retimaq.com.br](mailto:retimaq@retimaq.com.br)



**[77.138.113/0002-63]**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

das licitações. Nesse compasso, traz-se à baila referência feita ao mencionado princípio pela doutrina:

"Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" (grifo nosso).

A vinculação ao instrumento convocatório cumpre triplo objetivo. De um lado, aferra a Administração ao Direito, na medida e em que a sujeita ao respeito de seus próprios atos. De outro, impede a criação de etapas *ad hoc* ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, de critérios de habilitação ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, evita surpresas para estes,

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

que podem formular suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador. Após o início da licitação, a única surpresa para os licitantes deve ser quanto ao conteúdo das propostas de seus concorrentes.

O instrumento convocatório (seja edital, seja convite) cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento.

Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Assim a o descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.

Nesse contexto, as exigências editalícias visam à comprovação e aferição das condições, de qualificação da

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

proposta e de habilitação de forma isonômica para aferir a melhor proposta para a Administração.

Na percepção de Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"*.

As licitantes que, durante um procedimento licitatório deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando qualquer documentação exigida, ou qualquer exigência prevista para a proposta, estarão sujeitas a não serem consideradas admitidas ou poderão ser inabilitadas, recebendo de volta o envelope-proposta (art. 43, II, da Lei 8.666/93), lacrado; se, após admitidas ou habilitadas, deixarem de atender às exigências relativas à proposta, serão desclassificadas (art. 48, Inciso I, da Lei 8666/93).

Se o Edital e seus adendos previam a exigência em seu item **10.1, c/c 03.02 conforme Modelo 7 (item 3), das características específicas, da descrição da especificação do modelo/marca e fabricante da Caçamba, bem como havia exigência expressa de apresentação das Certidões Negativas Municipais**, as exigências expressas indicadas acima, não poderia o Pregoeiro, subjetivamente, alterar os termos do Edital,

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

aceitando as propostas dos mesmos, para suprir as deficiências dos proponentes.

***Não caberia à Administração suprir a omissão alheia***, sob pena de influenciar no princípio da isonomia dos participantes, e prejudicando o proponente diligente, e colocando em risco o interesse público.

Neste sentido entende da mesma forma a jurisprudência:

---

***APELAÇÃO EM MANDADO DE  
SEGURANÇA AMS 8872 SC  
2007.72.00.008872-0 (TRF4)***

*Não é possível à Administração utilizar-se do princípio da razoabilidade, desprezando o princípio da vinculação ao edital, deixando de exigir alguns*

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

*documentos estipulados no **edital** como obrigatórios para fins de habilitação.*

---

**APELAÇÃO EM MANDADO DE  
SEGURANÇA AMS 13420 GO  
2006.35.00.013420-0 (TRF1)**

ADMINISTRATIVO E MANDADO DE  
SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO  
ELETRÔNICO. CRITÉRIO DO MENOR  
PREÇO. DESCUMPRIMENTO DE  
CLÁUSULA EDITALÍCIA.  
DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE.  
PRINCÍPIO DA **VINCULAÇÃO** AO  
**EDITAL**.

1. *Se a licitante descumpra norma fixada no **edital**, não comprovando a sua regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, correta a sua desclassificação do certame, eis que agiu a Administração em estrita*

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: [retimaq@retimaq.com.br](mailto:retimaq@retimaq.com.br)

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



19

*consonância com o princípio da vinculação ao edital.*

*2. Apelação desprovida.*

*3. Sentença confirmada.*

---

Há que se ressaltar ainda, que as exigências estabelecidas no Edital, são para resguardar à própria Administração da qualidade e da integridade do produto adquirido, bem como da execução do contrato a ser firmado com a proponente que regularmente atender tais exigências e apresentar melhor proposta.

Assim, **quanto à ausência da apresentação das exigências de indicação de marca, modelo e Fabricante, estabelecidas nos itens 10 c/c 3.02, Modelo 7, (item 3 do Modelo7, bem como exigência de apresentação de Certidões negativas de débitos com todas as esferas da Administração Pública,** exigindo-se o Edital a forma estabelecida da apresentação do documento com as especificações exigidas se aferir a legitimidade e qualidade do produto, bem como a legitimidade do fabricante e da compatibilidade da marca/modelo com as exigências de padronização exigidas pelo Edital, nem mesmo a confirmação oral poderia suprir a exigência escrita do Edital, pois

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

conforme estabelece o Art. 41. a Administração está adstrita as regras do Edital.

Caso o Recorrente entendesse que a exigência seria ilícita deveria ter impugnado o edital, o que não o fez, não podendo agora alegar desarrazoabilidade da exigência em benefício próprio. Se o documento não foi encaminhado da forma exigida no Edital por omissão do próprio licitante é **vedado** à Administração **suprimir a omissão do particular**, sob pena de infringir o princípio da isonomia e o princípio da impessoalidade.

Como bem salientou o Superior Tribunal de Justiça, o poder discricionário da Administração, bem como o princípio da razoabilidade quanto às exigências para a futura contratação, faz-se exaurido quando da publicação do Edital, à partir daí o Edital rege a licitação e representa o interesse da Administração e suas exigências, não podendo ser posteriormente "dispensado" ou "alterado".

---

*ADMINISTRATIVO.*

*LICITAÇÃO.DESCUMPRIMENTO DE REGRA PREVISTA NO EDITAL LICITATÓRIO. ART. 41, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93. VIOLAÇÃO. **DEVER DE OBSERVÂNCIA DO EDITAL.** I - Cuida-se, originariamente, de Mandado de Segurança impetrado por SOL*

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, contra ato do Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, que a excluiu da fase de habilitação por ter entregue a documentação exigida para essa finalidade com 10 (dez) minutos de atraso. II - **O art. 41 da Lei nº 8.666/93 determina que: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."** III - **Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação deontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res publica. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional.** IV - **"Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração.** Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital."(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385) V - **Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se**

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

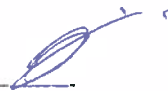
AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

**com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele.** VI - Recurso Especial provido. STJ. RESP - RECURSO ESPECIAL - 421946 **Processo:** 200200335721 **Data da decisão:** 07/02/2006. **Documento:** STJ000667751 **Data de publicação:** 06/03/2006.

---

Por óbvio que a forma exigida nos documentos dos itens 10.2 c/c 3.02, Modelo 7 (item3-modelo7) e 11.3 "3" (comprovante de regularidade com a fazenda pública) são de suma importância para a Administração, ou não haveria sido inserida sua exigência em edital.

Trata-se de garantia à Administração de que a empresa vencedora comprova documentalmente que possui as condições necessárias para o cumprimento do contrato e fornecimento do melhor produto com as melhores condições necessárias ao desempenho dos serviços propostos pela Administração. Ora a Administração tem o dever de prevenir a integralidade do cumprimento do contrato, e o fornecimento do produto adequado ao desempenho dos serviços necessários, bem como prevenir de que quando houve a necessidade da realização dos serviços, a empresa fornecedora possuirá a estrutura necessária para o fornecimento da garantia de assistência técnica necessária, e as



---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

peças e mão de obra necessária estabelecida pela Administração no Edital. Exigências de comprovação **não cumpridas pelas licitantes V D Comércio de Veículos Ltda., ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.** e NORDICA VEÍCULOS S/A no presente Pregão.

A Administração não pode colocar-se na posição de defensora dos interesses dos licitantes, e suprir-lhes a omissão, sob pena de ferir o princípio da impessoalidade.

Este também é o entendimento unânime da jurisprudência:

---

*ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.*

*1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos*

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-631**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

*pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos.*

***2. O Tribunal de origem entendeu de forma incorreta pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.***

***Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital.***

***3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. 4. Recurso especial não***

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

*provido. (REsp 1178657/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/09/2010, DJe 08/10/2010) (sem destaque no original).*

---

Assim resta inequivocamente comprovado que a ausência de algum documento ou a sua **apresentação irregular em desacordo com as exigências do edital** enseja a emanção do ato administrativo de inabilitação do concorrente, como de fato ocorreu no presente procedimento licitatório, tendo respaldo nos artigos 30 e 41 da Lei nº 8.666/93 e princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e indisponibilidade do interesse público.

Assim, o Pregoeiro agiu de acordo com a Lei ao inabilitar as empresas **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.. VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E NORDICA VEÍCULOS S/A**, no LOTE 01, do Pregão 29/2016, e ao declarar a recorrida Retimaq Retífica de Máquinas Ltda., como habilitada e vencedora do lote 01, não havendo mácula em sua decisão, não havendo motivo para reforma da sua decisão.

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**[77.138.113/0002-63]**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Do magistério de HELY LOPES MEIRELLES (*Licitação e Contrato Administrativo*, 11ª ed., atualizada por Eurico Andrade Azevedo *et alii*, São Paulo, Malheiros, 1996, p. 179), extrai-se ainda que "*Nem seria compreensível*", assegura "*que a Administração formulasse seu desejo no edital e contratasse em condições diversas do pedido na licitação*".

Tal conclusão se infere dos ensinamentos do saudoso Hely Lopes Meirelles:

*"Do exame da documentação relativa à capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira resultará a habilitação ou inabilitação do licitante, ou seja, a sua qualificação ou desqualificação para licitar. Se habilitado, prosseguirá na licitação; se inabilitado, será excluído do certame, recebendo de volta os documentos e a proposta intacta, sem apreciação de seu conteúdo (Estatuto, art. 35, II)".*

*Assim, tendo as Recorrentes apresentando documentos em desacordo com os termos do Edital em especial itens 10.2 c/c 03.2, Modelo 7 e 11.3 infringiram ambas os artigos 30 e 41 da Lei 8666/93 e os princípios da legalidade e da isonomia, devendo assim, ser mantida suas inabilitações pelo*

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



*desatendimento do itens supra do Edital sendo mantida a decisão do Sr. Pregoeiro.*

Portanto, a empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA** cumpriu integralmente as disposições constantes em edital e na legislação que rege o procedimento licitatório, sendo correta a sua habilitação no procedimento.

### **DO PEDIDO**

Diante do exposto, pugna a Recorrida pelo desprovisionamento dos recursos apresentados pelas empresas **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.** e **VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, mantendo-se a decisão do Sr. Pregoeiro, e reconhecendo-se a inabilitação de ambas no Pregão nº 29/2016, e reconhecendo-se a habilitação da empresa **RETIMAQ RETÍFICA DE MAQUINAS LTDA**, chamando-a para fornecimento do objeto licitatório visando suprir as

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

**[77.138.113/0002-63]**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

**necessidades da Administração com a entrega do produto licitado, na forma do edital.**

Termos em que,  
pede deferimento.

  
**JOEL BRANDISIO TABORDA**  
**Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.**

---

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: [retimaq@retimaq.com.br](mailto:retimaq@retimaq.com.br)

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Parecer Jurídico*  
*de Recurso*  
*Administrativo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

384

Arapoti, 05 de maio de 2016.

A sua Excelência o Senhor  
**DR. DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Municipal  
NESTA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico referente a recursos administrativos.  
**Ref.:** Pregão nº 29/2016 do Processo nº 059/2016.

Prezado Procurador:

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer jurídico relativo à interposição de **Recursos Administrativos**, impetrados pelas empresas licitantes **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e **Contra Razões** dos recursos apresentado pela empresa licitante **RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**.

Cabe ressaltar que:

A empresa **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, interpôs recurso administrativo (fls. 310 a 319) contra a decisão da comissão de licitação, por desclassificar sua proposta de preços (fls. 233 a 237), devido não ter especificado a fabricante do equipamento licitado, conforme prevê o item 10.1 alínea 2 "b" do edital.

"Descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante".

A empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, interpôs recurso administrativo (fls. 322 a 343) contra a decisão da comissão de licitação, por inabilitar a proponente, por apresentar a Certidão de Débitos Municipais **Positiva** (fl. 268), que foi apresentada em conjunto com mais outras duas Certidões de Débitos Municipais (fls. 267 e 269), visto que o edital que é a lei interna da licitação e determina as exigência que deverão ser almeçados pelas licitantes, rege no item 11.3 alínea "c":



“Prova de regularidade com a fazenda municipal mediante a apresentação de certidão **negativa** emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.”

A empresa **RETIMAQ RETIFICADORA DE MAQUINAS LTDA**, apresentou contra razões (fls. 355 a 382) aos recursos administrativos interpostos pelas empresas supramencionadas.

Os presentes recursos e contra razões foram oferecidas tempestivamente e preenchidos, também, os demais requisitos doutrinários, motivo pelo qual deverá ser recebida e conhecida pela Administração.

Portanto, ficamos no aguardo de um parecer conclusivo, se os recursos administrativos interpostos merecem méritos ou não.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

*Decisão do*  
*Pregoeiro e*  
*Equipe de*  
*Apoio*



**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016**  
**PREGÃO Nº 029/2016**

**REF.: RESPOSTA A RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**1. DO RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de apresentação de Recurso Administrativo a Decisão do Pregoeiro no certame do Pregão nº 029/2016, recebido pelo Pregoeiro, apresentada pelas empresas **VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA e ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

**2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

As impugnantes, tempestivamente, apresentaram os recursos administrativos, com as razões fundamentadas nas fls. 310 a 343 dos autos do processo.

**3. DO MÉRITO RECURSAL**

Ao receber os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhou os Recursos aos demais licitantes participantes para apresentarem contra-razões.

Depois de transcorrido o prazo legal para contra-razões, o recurso foi encaminhado para o Procurador Municipal, para maiores esclarecimentos, dos tais recursos e, após a emissão do Parecer Jurídico de nº 147/2016, que segue anexo. **RESOLVEU:**

Conforme embasamento legal apresentado pelo Procurador Municipal, este Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, resolvem **ACOLHER** ao pronunciamento no Parecer Jurídico e ser **desfavorável ao acolhimento** dos recursos administrativos apresentados contra a decisão do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

388


Pregoeiro e Equipe de Apoio na sessão publica realizada no dia 25 de abril de 2016 do Edital de Pregão nº 029/2016.

#### 4. DA DECISÃO

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTES** os recursos administrativos das empresas **VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA** e **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, mantendo a decisão final do Pregão que pugnou pela **CLASSIFICAÇÃO** e **HABILITAÇÃO** da empresa **RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA** no item recorrido.

É a decisão.

Arapoti, 06 de junho de 2016.

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Pregoeiro

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Equipe de Apoio

  
**EDUARDO CHAOWICHE FILHO**  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Parece Jurídico***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 147/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Ref.: Pregão nº 29/2016

Processo nº 059/2016

I. DA CONSULTA:

O senhor Paulo Roberto da Silva (Divisão de Licitação e Compras), encaminhou a esta Procuradoria Jurídica consulta a respeito dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes *VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA* (fls. 309/319) e *ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA* (fls. 321/343).

A licitante *VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA* insurge-se contra a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou por “não ter especificado na proposta de preços a marca e a fabricante da caçamba, parte integrante do objeto licitado, conforme descritivo do edital e planilha anexa”, assim, houve o não cumprimento do item 10.2 do edital, o qual trata da “Forma de apresentação da proposta de preços - envelope nº 1 [...] 2) Proposta com o respectivo valor, conforme MODELO 01, e deverá obrigatoriamente conter: [...] b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante;”. Aduz que a exigência quanto à especificação da marca e fabricante da caçamba basculante não consta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

edital, não sendo, portanto, a ausência da especificação pelo recorrente, fundamento para sua inabilitação no certame.

A recorrente ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA interpôs o recurso por não concordar com a sua inabilitação “por ter apresentado certidões de débitos municipais positivas, que foi apresentada em conjunto com mais outras duas certidões negativas, e com datas posteriores, porém que constavam no envelope de habilitação”, o que contraria o item 11.3 do edital, que exige: “[...] 3) prova de regularidade com as fazendas: [...] c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;”.

Devidamente intimados sobre os recursos, a licitante RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA apresentou contrarrazões em relação aos recursos interpostos, alegando que ao apresentar documentos em desacordo com os termos do edital, as empresas recorrentes infringiram os artigos 30 e 41 da Lei 8.666/93 e os princípios da legalidade e da isonomia, estando acertada a decisão do pregoeiro que as inabilitou.

É o que cumpre informar, segue análise.

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA:

Insta informar, de início, que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para aquele que a realiza (com observância do princípio da isonomia). A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos complementares: um relaciona-se com a prestação a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

executada por parte do ente que a celebra e o outro, se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem se apresenta quando a Administração - bem como os outros entes que por força legal devem promovê-la - assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, pois, uma relação custo-benefício, na qual a maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

Mas, a apuração da vantagem depende da natureza do contrato a ser firmado. A definição dos custos e dos benefícios é sempre variável em função das circunstâncias relativas à natureza do contrato e das prestações dele derivadas. Verifica-se, nestes termos, que a vantagem de uma contratação é sempre um conceito relativo, no sentido de que as circunstâncias é que determinam a consistência da maior benefício possível. Assim, pode-se afirmar que a licitação busca realizar dois fins igualmente relevantes: a seleção da proposta mais vantajosa e o princípio da isonomia. Tanto é verdadeira esta assertiva que o eminente Prof. Marçal Justen Filho<sup>1</sup> assevera que:

“[...] O art. 3.º reporta-se a um conjunto de princípios que norteia a licitação no que tange aos fins e aos meios.

A Lei n.º 8.666 ressaltou essa concepção ao modificar a redação consagrada do Dec.-lei 2.300. O art. 3.º alude tanto ao postulado da melhor proposta como ao princípio da isonomia, dando a este destaque inexistente na redação da Lei anterior. Essa modificação redacional não alterou a relevância, sempre reconhecida, do princípio da isonomia. Destinou-se, muito mais, a evitar desvios na atuação prática dos envolvidos na licitação. Tornou-se claro que a licitação não se desenvolve apenas no interesse imediato da Administração, mas representa uma garantia aos próprios particulares que possam interessar-se em contratar com ela.

---

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8. ed., São Paulo: Dialética, 2000, p. 59/60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Pode notar-se, porém, certa tendência a dar maior destaque à vantajosidade perante a isonomia. Pôde observar-se, durante esses anos de aplicação da Lei n.º 8.666, uma certa distorção do problema. A tutela à isonomia transformou-se em fim em si mesmo, olvidando-se que a maior vantagem para a Administração também se traduz em benefícios para todos os integrantes da comunidade. Dito de outro modo, o interesse privado e egoístico de cada licitante não pode merecer relevo idêntico ao interesse público de obter um contrato vantajoso. A afirmativa é extremamente perigosa, especialmente se isolada do contexto e das ressalvas que se seguem. Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurando tratamento idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' importaria tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por idêntico tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes.

A vedação à discriminação injustificada não importa proibição de superar defeitos menores, irregularidades irrelevantes e outros problemas encontrados na atividade diária de seleção de propostas.

Tem-se atribuído à Lei n.º 8.666 interpretação distinta, atribuindo enorme proeminência à isonomia – mas a uma isonomia que não conduz à seleção da proposta mais vantajosa. Essa posição terá de ser alterada, para o que poderão concorrer editais elaborados de modo mais adequado e compatível com esse espírito aqui defendido.” (grifou-se)

A respeito do princípio da proposta mais vantajosa (economicidade) e do princípio da isonomia, já se manifestou o E. Superior Tribunal de Justiça:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

"[...] 2. A licitação pública caracteriza-se como um procedimento administrativo que possui dupla finalidade, sendo a primeira a de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração e a segunda, a de estabelecer a igualdade entre os participantes."(STJ, 1ª Turma, RESP 447814/SP, DJU 10.03.03, p. 112)

Ademais, é importante ressaltar que seria equívoco supor que a isonomia veda diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração. Note-se que a Administração necessita contratar terceiros para realizar seus fins e, portanto, deve escolher o contratante e a proposta. E isso, claro, acarreta inafastável diferenciação entre os particulares. Aliás, na mesma obra anteriormente citada, diz o Prof. Marçal acerca do assunto:

"[...] Quando a Administração escolhe alguém para contratar, está efetivando uma diferenciação entre os interessados. Em termos rigorosos, está introduzindo um tratamento diferenciado para os terceiros.

A diferenciação e o tratamento discriminatório são insuprimíveis, sob esse ângulo. Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.

[...]

A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se-as na medida em que exista diferença. Essa fórmula acarreta inúmeras conseqüências.

C. A. Bandeira de Mello pôs a nu a enorme gama de desdobramentos do princípio da isonomia. Igualdade não significa invalidade de todo e qualquer tratamento discriminatório. A discriminação entre situações pode ser uma exigência inafastável para atingir-se a igualdade. Nesse caso, o tratamento uniforme é que seria inválido, por ofender à isonomia. Seguindo o raciocínio de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

C. A. Bandeira de Mello, a discriminação pode ser admitida quando presentes três elementos:

a) a existência de diferenças nas próprias situações de fato que serão reguladas pelo direito;

b) correspondência (adequação) entre tratamento discriminatório e as diferenças existentes entre s situações de fato;

c) correspondência (adequação) entre os fins visados pelo tratamento discriminatório e os valores jurídicos consagrados pelo ordenamento jurídico.

[...]

Como afirmam Lucia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, 'a desigualdade não é repelida, o que se repele é a desigualdade injustificada'." (grifou-se)

Também no procedimento licitatório, desenvolve-se o que se denomina de atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas. E mais: ressalva a liberdade à Administração – e outros entes - de definir as condições da contratação que pretende realizar. E, no que tange ao caso em análise, definitivamente, foi o que foi feito.

Seguindo-se o raciocínio antes posto, mostra-se legal e pertinente a inabilitação de licitantes que apresentem documentos de forma irregular ou em desacordo com as exigências do edital.

O item 10.1-1 do edital foi claro ao mencionar que na coluna 03 do quadro de especificação técnicas do equipamento o proponente deveria observar os mesmos requisitos dos itens 01 e 02. Ora, o item 01 traz exigência de indicação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

marca do produto, o que deveria ser repetido no item 03 e não o foi pela licitante VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estando acertada, portanto, sua inabilitação.

No tocante a inabilitação da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA sua certidão de fl. 268 consta de forma clara a existência de débitos municipais, o que motivou sua inabilitação. Acerca de eventual falha da administração municipal de Marialva/PR ao emitir a certidão com a existência de tal débito, competiria a licitante verificar a falha até a sessão de habilitação, o qual é momento da análise dos documentos de habilitação, e não somente em fase de recursos, momento em que o ato já restou precluso.

Os recursos são destinados a discutir possíveis falhas de decisões e não para juntar documentos que deveriam ser apresentados em momento anterior.

Desse modo, pelo analisado nas razões recursais e do presente procedimento licitatório, não merece acolhimento as razões expostas em recurso pelas empresas VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

**III. DAS CONCLUSÕES:**

Diante do exposto, manifesto-me pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos administrativos apresentados pelas licitantes VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Como este parecer tem cunho meramente opinativo, e, segundo orientação do TCU, não vincula o administrador em sua escolha por efetuar ou não a ação (TCU, Acórdão 918/2006 - Segunda Câmara, julgado em 05 de junho de 2003, Rel. Min. ADYLLSON MOTTA, DOU 13/06/2003), encaminho o presente processo à Comissão Permanente para auxílio quanto à decisão a ser tomada

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 03 de junho de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

**OAB/PR nº 55.989**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Encaminhamento*  
*da Decisão do*  
*Pregoeiro aos*  
*Licitantes*

Assunto **DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ARAPOTI**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para VD COM. DE VEICULOS (SAVANA)  
<jefersonj@savana.com.br>  
Data 07/06/2016 16:39



- 
- 1 - DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf (1,2 MB)
  - 2 - PARECER JURIDICO.pdf (4,7 MB)

---

A Empresa  
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Curitiba/PR

Assunto: Encaminhamento da Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Referente: Edital de PREGÃO Nº 029/2016

Prezada Licitante, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar a Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação supramencionada, para sua apreciação. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto **DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ARAPOTI**

Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Para Nordica - Fernando Caminhões  
<fernando.pereira@nordica.com.br>

Cc Nordica - Rafael Caminhões  
<rafael.sandrine@nordica.com.br>

Data 07/06/2016 16:43



- 
- 1 - DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf (1,2 MB)
  - 2 - PARECER JURIDICO.pdf (4,7 MB)

---

A Empresa  
NORDICA VEICULOS S/A  
Curitiba/PR

Assunto: Encaminhamento da Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Referente: Edital de PREGÃO Nº 029/2016

Prezada Licitante, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar a Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação supramencionada, para sua apreciação. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto **DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ARAPOTI**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para Retimaq <retimaq@retimaq.com.br>  
Cc Retimaq - Fabio <fabio@retimaq.com.br>  
Data 07/06/2016 16:49



- 
- 1 - DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf (1,2 MB)
  - 2 - PARECER JURIDICO.pdf (4,7 MB)

---

A Empresa  
RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
Ponta Grossa/PR

Assunto: Encaminhamento da Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Referente: Edital de PREGÃO Nº 029/2016

Prezada Licitante, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar a Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação supramencionada, para sua apreciação. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto **DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ARAPOTI**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para Ellenco - Daiane <daiane@ellencoiveco.com.br>  
Data 07/06/2016 16:58



- 
- 1 - DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf (1,2 MB)
  - 2 - PARECER JURIDICO.pdf (4,7 MB)

---

A Empresa  
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA  
Marialva/PR

Assunto: Encaminhamento da Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Referente: Edital de PREGÃO Nº 029/2016

Prezada Licitante, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar a Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação supramencionada, para sua apreciação. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Arapoti

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Publicação da**  
**Decisão do**  
**Pregoeiro**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

**EXTRATO  
DECISÃO DO PREGOEIRO**

**Pregão nº 029/2016.**

**Processo nº 059/2016.**

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

**DECIDIU:**

**DECLASSIFICAR/INABILITAR:** a empresa NORDICA VEICULOS S/A por descumprimento do item 10.1 alínea 2 "b" do Edital, a empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA por descumprimento do item 10.1 alínea 2 "b" do Edital, e a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA por descumprimento do item 10.3 alínea 3 "c" do Edital.

**CLASSIFICAR/HABILITAR** a empresa RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA por cumprimento das exigências editalícias.

**Data:** 06/06/2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Pregoeiro



ARAPOTI

PORTARIA Nº 619/2016
Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria 610/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a complexidade dos documentos a serem analisados e;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à nova oitiva e;

RESOLVE
Art.1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância de nº. 02/2016, nomeadamente nomeada pela Portaria nº610/2016.

Art.2º - Deve a Comissão de Sindicância tomar as medidas cabíveis para a conclusão deste ato.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4181/2016
Súmula - Nomeia Comissão para inventário patrimonial, para fins de baliza de bens permanentes inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO a necessidade de se inventariar os bens móveis e imóveis desta Prefeitura e proceder com a baliza dos bens permanentes inservíveis que integram o patrimônio desta municipalidade.

DECRETA
Art.1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário Municipal para promover a baliza de bens permanentes inservíveis.

Table with 2 columns: Cargo, Nome. Includes Presidente da Comissão (Luis Antonio Bispo), Membro da Comissão (Gerardo Aparecido Zacharias), etc.

Art.2º - A Comissão citada acima deverá realizar os trabalhos nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instruções pela Secretaria Municipal de Contabilidade.

Art.3º - Os servidores decorrentes das atribuições determinadas por este Decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art.4º - A Comissão de Inventário Municipal deve atuar e realizar seus trabalhos até a data de 31 de dezembro de 2016, devendo o Chefe do Poder Executivo, após a presente data nomear uma nova comissão.

Art.5º - Fica revogado o Decreto Municipal sob nº. 3343 de 12 de novembro de 2013.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO Nº 2º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 43/2013-PMA.
Pregão nº: 09/2013-PMA.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 43/2013-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/03/2016, estendendo-se até 28/03/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
COM RESERVA DE COTAS

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 82/2016.
Processo nº 86/2016.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.

Abertura dos Envelopes: No dia 22 de Junho de 2016, às 09h00min.
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor Máximo: R\$ 380.513,20 (Trezentos e Oitenta Mil Quinhentos e Treze Reais e Vinte Centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
DECISÃO DO PREGOEIRO
Pregão nº 828/2016.
Processo nº 888/2016.

Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 16.01.2014.0048, Contrato de Emprestimo nº 124/2013, que entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, e Serviço Social Autônomo de PARANAGUACIDADE e o Município de Arapoti.

DECLASSIFICAÇÃO: a empresa MORDICA VEICULOS S/A por descumprimento do item 10.1 alínea 2 "b" do Edital, e empresa VO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA por descumprimento do item 10.1 alínea 2 "c" do Edital, e a empresa BELLENO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA por descumprimento do item 10.3 alínea 3 "c" do Edital.

CLASSIFICAÇÃO: a empresa RETMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA por cumprimento das exigências editalícias.
Data: 08/06/2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 146/2014-FMAS.
Inscrição nº: 07/2014-FMAS.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 146/2014-FMAS, por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em 04/06/2016, estendendo-se até 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 03/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 148/2014-FMAS.
Inscrição nº: 07/2014-FMAS.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 148/2014-FMAS, por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em 04/06/2016, estendendo-se até 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 03/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 120/2013-FMAS.
Pregão nº: 42/2013-FMAS.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 120/2013-FMAS, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/06/2016, estendendo-se até 02/06/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 02/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 112/2016
Pregão: 116/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para limpeza e conservação visando atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor Contratado: R\$ 1.188.000,00
Preço Execução: Até 02/12/2016
Prazo Vigência: Até 02/12/2016
Data Assinatura: 08/06/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
Termo de Convênio nº 008/2016/PPMA que entre si celebraram: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI e ESCOLA ESPECIAL RENASCER - APAE objetivando auxílio de manutenção conforme aprovado pela Lei Municipal constante LOA/2015 Lei nº.1613 de 21/12/2015 e Lei 1613/2015 sancionada pelo Executivo Municipal.

DO VALOR: Os recursos financeiros têm seu valor anual definido em R\$ 16.070,34 (dezesseis mil, setenta reais e vinte e quatro centavos) a ser liberado em parcelas únicas.

Parcela Única no valor de R\$ 16.070,34 (dezesseis mil, setenta reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo o repasse para aquisição de materiais para oficinas de artesanato, ateliê do papel, clubes de mães, curso da APAE, festival, instrutor culinária, instrutor de corte e costura e trabalho manual, conforme especificado no Plano de Trabalho.

VALIDADE E VIGÊNCIA: A validade e vigência do presente Termo de Convênio, para efeito de repasse dos recursos, iniciará-se a partir da data de assinatura e encerrar-se-á em 31/12/2016, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante acordo prévio entre os participantes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que deste termo parte integrante para todos os efeitos e direitos.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito em, 06 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 482/2016

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e Empresa: O Z LTDA ME - CNPJ Nº nº. 03.166.870/0001-08

OBJETO: Contratação de BANDA MUSICAL para a X FEMEA - (Festa no Arraiá das escolas Municipais de Jundiáí do Sul) com início às 23:30 do dia 02 de julho de 2016 às 23:30 do dia 03 de julho de 2016, em prol das Instituições Municipais de Ensino, com repertório variado e de músicas de sucesso por 04 (quatro) horas, com início às 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos) do dia 02 de julho de 2016 e término às 23:30 da manhã do dia 03 de julho de 2016.

Fundamentação Legal: Processo Modalidade Dispensa de Licitação nº. 17/2016, nos termos de Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária com previsão na Lei 480 de 22 de dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 Junho 2016
VIGÊNCIA: 17 de Junho 2016
FORM: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR
Jundiáí do Sul: 03 de junho de 2016.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PINHALÃO

DECRETO 054/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1489/2016 de 07 de junho de 2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R\$ 27.495,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), conforme segue:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 09 - ASSISTENCIA SOCIAL, 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do restante do superávit não criado e da anulação de dotação, como segue:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes SUPERAVIT RESTANTE, Resto superávit não criado, etc.

ANULAÇÃO
09 - ASSISTENCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 08.244.0002.2.032 - EQUIPE TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO CRAS, etc.

TOTAL GERAL.....R\$ 27.495,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 07 de junho de 2016.

CLAUDINEI BENETTI
Prefeito Municipal

DECRETO 055/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1490/2016 de 07 de junho de 2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 09 - ASSISTENCIA SOCIAL, 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior,

## ARAPOTI

PORTARIA Nº 619/2016

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria 610/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a complexidade dos documentos a serem analisados e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à nova oitiva e;

CONSIDERANDO o pedido exarado pela Presidente da Comissão através de Ofício de nº. 02/2016.

RESOLVE

Art.1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância de nº. 03/2016, devidamente nomeada pela Portaria 610/2016.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

DECRETO Nº 4181/2016

Súmula – Nomeia Comissão para inventário patrimonial, para fins de baixa de bens permanentes inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;  
CONSIDERANDO a necessidade de se inventariar os bens móveis e imóveis desta Prefeitura e proceder com a baixa dos bens permanentes inservíveis que integram o patrimônio desta municipalidade.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário Municipal para promover a baixa de bens permanentes inservíveis.

Presidente da Comissão	Luis Antônio Bispo
Membro da Comissão	Geraldo Aparecido Zacharias
Membro da Comissão	Jeovane Varela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
DECISÃO DO PREGOEIRO

Pregão nº 029/2016.

Processo nº 059/2016.

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

DECIDIU:

**DESCLASSIFICAR/INABILITAR:** a empresa **NORDICA VEICULOS S/A** por descumprimento do item 10.1 alínea 2 "b" do Edital, a empresa **VD COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** por descumprimento do item 10.1 alínea 2 "b" do Edital, e a empresa **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA** por descumprimento do item 10.3 alínea 3 "c" do Edital.

**CLASSIFICAR/HABILITAR** a empresa **RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA** por cumprimento das exigências editalícias.

Data: 06/06/2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DE PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 146/2014-FMAS.

Inexigibilidade nº: 07/2014-FMAS.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Marcos Antônio das Neves.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 146/2014-FMAS, por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em 04/06/2016, estendendo-se até 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 03/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DE PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 148/2014-FMAS.

Inexigibilidade nº: 07/2014-FMAS.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Maria Gorete dos Santos.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital de***  
***Classificação***



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Classificação	LICITANTE	VALOR (R\$)
1º	RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	260.000,00

E, desclassificar:

Nº	LICITANTE
01	NORDICA VEICULOS S/A
02	VD COMERCIO DE VEICULO LTDA
03	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

Arapoti, 08 de junho de 2016.

  
LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Pregoeiro

  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
EDUARDO CHAOWICHE FILHO  
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital de***  
***Habilitação***



**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2016**


A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Nº	LICITANTE
01	RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

E inabilitar, as seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE
01	NORDICA VEICULOS S/A
02	VD COMERCIO DE VEICULO LTDA
03	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

Arapoti, 08 de junho de 2016.

  
LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Pregoeiro

  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
EDUARDO CHAOWICHE FILHO  
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Edital de*  
*Classificação e*  
*Habilitação*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 029/2016.

Processo nº 059/2016.

A Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	Retimaq – Retífica de Maquinas Ltda	260.000,00

E desclassificar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa
01	Nordica Veiculos S/A
02	VD Comercio de Veiculo Ltda
03	Ellenco Soluções Para Transporte Ltda

Ainda, A Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa licitante:

Nº	Empresa
01	Retimaq – Retífica de Maquinas Ltda

E inabilitar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa
01	Nordica Veiculos S/A
02	VD Comercio de Veiculo Ltda
03	Ellenco Soluções Para Transporte Ltda

Arapoti, em 08 de junho de 2016.



410

ARAPOTI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**EXTRATO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregão nº 07/06/2016.  
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão nº 044/2016, a empresa:

Empresa	Valor
Nelson Kinn Refeições - ME	15.750,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 064/2016.  
Processo nº 01/2016.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção elétrica nos prédios públicos de Administração Municipal.  
Prazo de Entrega: Até as 08h30min, de 20/06/2016.  
Abertura dos Envelopes: 28/06/2016, às 09h00min.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Valor Máximo: R\$ 107.890,00 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta reais).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, Fone/fax: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h30min. E site: www.arapoti.pr.gov.br/ama; leilao@arapoti.pr.gov.br.  
Data Edital: 10/06/2016.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**EXTRATO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 044/2016.  
Processo nº 082/2016.  
O Pregão, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciado, a presente classificação:

Nº	Licitante	Valor
01	Nelson Kinn Refeições - ME	15.750,00

E desclassificar, a seguinte licitante:

Nº	Licitante
01	Demar Saramo da Silva

Além, o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciado, sua análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa licitante:

Nº	Empresa
01	Nelson Kinn Refeições - ME

Arapoti, em 07 de junho de 2016.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**EXTRATO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 029/2016.  
Processo nº 089/2016.  
A Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciado, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	Retimag - Refeições de Maquinhas Ltda	280.000,00

E desclassificar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa
01	Nordica Veículos S/A
02	VO Comércio de Veículo Ltda
03	Elenco Soluções Para Transporte Ltda

Além, A Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciado, sua análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa licitante:

Nº	Empresa
01	Retimag - Refeições de Maquinhas Ltda

E habilitar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa
01	Nordica Veículos S/A
02	VO Comércio de Veículo Ltda
03	Elenco Soluções Para Transporte Ltda

Arapoti, em 06 de junho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**EXTRATO**  
**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Pregão nº 006/2016.  
Processo nº 076/2016.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Quadra Políesportiva Desportiva.  
A Comissão Permanente de Licitação decidiu a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	Alexandre Szere - ME	182.000,00
02	Relax - Comércio de Serviços e Construções Eirel - EPP	191.480,77

Fica garantido aos interessados o prazo de 06 (seis) dias úteis, o contraditório e a ampla defesa.  
Data: 10/06/2016.  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**EXTRATO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal de 13/06/2016.  
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 044/2016.  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Braz Ruzzi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 061/2016.  
Processo nº 102/2016.  
Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Esteira, 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas e 01 (um) Compactador Vibratório Autopropulsado, conforme Convênio nº 08/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Arapoti.  
ONDE SE LÊ:  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO Nº 07 LOTE 01 - TRATOR DE ESTEIRAS  
ITEM: 4.1 - Rodas e rodas guias - Exigências mínimas: "Roda motriz elevada e Rodas e rodas guias lubrificadas"; "14.800 KG".  
LUBR-SE:  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO Nº 07 LOTE 01 - TRATOR DE ESTEIRAS  
ITEM: 4.1 - Rodas e rodas guias - Exigências mínimas: "Roda motriz elevada e Rodas e rodas guias lubrificadas"; "14.800 KG".  
ITEM: 06 - Peso Operacional - Exigências mínimas: "14.800 KG".  
Nova Data de Abertura: 28/06/2016, às 14:00min, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

**EXTRATO - AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016  
PROCESSO Nº 79/2016

O Pregão designado pelo Decreto nº 4.029/2016 comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 49/2016, publicado no Diário Oficial Municipal na Edição nº 1550 do dia 02/05/2016 e no mural de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 02/05/2016, objetivando a aquisição de material de limpeza leve, cope cozinha e produtos de higienização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, está SUSPENSO, devido a problemas técnicos no Sistema, não havendo previsão de retorno. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones (43) 3512-3162 e (43) 3512-3160.  
Arapoti, 15 de Junho de 2016.  
Luana Lordeiros Fernandes  
-PREGOIRA-

**JABOTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**  
CNPJ: 75.969.667/0001-04  
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122  
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná  
DECRETO 35/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5120/2015 de 23 de novembro de 2015,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.949,54 (Dois Mil, e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) conforme especificação a seguir:

- 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBAN-ISMO E SERVIÇOS; Acréscimo; 649,36  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Anulação  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
  - 04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBAN-ISMO E SERVIÇOS; Acréscimo; 86,25  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Supêravit Financeiro Vinculado  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Supêravit Financeiro
  - 04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBAN-ISMO E SERVIÇOS; Acréscimo; 213,93  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
  - 06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
10.304.0009.2029; VIGILANCIA SANITARIA; Anulação  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
2970; 00497; Vigilância em Saúde  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
- Total..... R\$ 2.949,54

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.649,36 (Dois Mil, e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

- 04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBAN-ISMO E SERVIÇOS; Anulação; 200,00  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Anulação  
3.3.90.30.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
- 04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBAN-

JABOTI

ISMO E SERVIÇOS; Anulação; 449,36  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Anulação  
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU-ATIVAS  
870; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
10.304.0009.2029; VIGILANCIA SANITARIA; Anulação  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
2940; 00497; Vigilância em Saúde  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

Total..... R\$ 2.649,36

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 86,25 (Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I,  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
86,25

Total.....R\$ 86,25

Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 213,93 (Duzentos e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:  
Receita  
1.3.2.5.01.09.00.00 APLIC. REND C/C 15.425-3-F; 512  
199,02  
1.7.2.2.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTR DE INTERV NO DOMINIO ECONOMICO 14,91

Total.....R\$ 213,93

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 13 de Junho de 2016.  
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
-Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 75.969.667/0001-04  
CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (43) 3622-1122  
Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

PORTARIA Nº 82/2016 DE 14 JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado no concurso público 01/2014, para provimentos de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaboti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital nº 11/2014 de Resultado Final, Homologado através do Decreto nº. 57/2014, publicado em 27/05/2014, Considerando o Edital de convocação nº. 28/2016,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, no regime estatutário, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, com vencimento do inicial do referido cargo, conforme Lei Complementar nº 02/2012 e alterações posteriores, o candidato abaixo relacionado:  
CARGO: MOTORISTA

INSC	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA	NIV-EL	CLASS
1451505	JOVANI DE JESUS FERRAZ	036.692.129-69	40 HORAS	2	14º LUGAR

Art. 2º. Convoca o candidato ora nomeado para tomarem posse dia 14/06/2016, em conformidade com o disposto no artigo 16 a 23 da Lei nº 33/1994 de 30/06/1994.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná

ERRATA

O Pregoeiro e equipe de apoio, comediado através de Portaria 008/2016, tendo detectado falha quanto o Extratos dos Contratos nº 50/2016 - 51/2016 - 52/2016 e 53/2016, publicado em 14 de junho de 2016 edição 1356, referente ao Pregão 009/2016 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, em atendimento à solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Seleção de Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União-2015, Convênio SINCONV 820447-Proposta SINCONV nº24839/2015- Funcional Programática 2068201420ZV0041- Plano de Trabalho 10226698-54, através da presente corrige -- se o mesmo:  
Onde - se - lê: COMÉRCIO AGRICULTURA CAPRI LTDA

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 029/2016.  
Processo nº 059/2016.

A Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	Retimaq - Retífica de Maquinas Ltda	260.000,00

E desclassificar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa
01	Nordica Veiculos S/A
02	VD Comercio de Veiculo Ltda
03	Ellenco Soluções Para Transporte Ltda

Ainda, A Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa licitante:

Nº	Empresa
01	Retimaq - Retífica de Maquinas Ltda

E inabilitar as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa
01	Nordica Veiculos S/A
02	VD Comercio de Veiculo Ltda
03	Ellenco Soluções Para Transporte Ltda

Arapoti, em 08 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 006/2016.  
Processo nº 076/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva Descoberta.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	Alexandre Soares - ME	182.000,00
02	Satex Global Comércio Serviços e Construções Eireli - EPP	191.480,77

Fica garantido aos interessados o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o contraditório e a ampla defesa.

Data: 10/06/2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal  
De 13/06/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 046/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016 crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.949,54 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) conforme especificação a seguir:

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS ; Acréscimo; 649,36  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Anulação  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional  
Anulação de Dotações

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS ; Acréscimo; 86,25  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Superávit Financeiro Vinculado  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional  
Superávit Financeiro

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS ; Acréscimo; 213,93  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
850; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional  
Excesso de Arrecadação

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
10.304.0009.2029; VIGILANCIA SANITARIA; Anulação  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2970; 00497; Vigilância em Saúde  
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional  
Anulação de Dotações

Total..... R\$ 2.949,54

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.649,54 (Dois Mil, e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS ; Anulação; 200,00  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Abertura  
26.782.0004.2010; CIDE; Anulação  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
860; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)  
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional  
Anulação de Dotações

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBAN-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Resultado do*  
*Certame*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 08/06/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto** Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

**Origem:** Processo nº 59/2016 - Edital de Pregão nº 29/2016

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**Parecer nº 150/2016**

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº 59/2016

**PARECER FINAL**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objeto a aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, conforme convênio nº 18.01.2014.0049, contrato de empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**I - DAS ETAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/03);
- b) Características técnicas do equipamento (fls. 05/10);
- c) Cotações de preços (fls. 12/31);
- d) Contrato de financiamento nº 3417/2016 (fls. 33/40);
- e) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 42);
- f) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 44/45);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

- g) Comissão de recebimento (fls. 47/48);
- h) Autorização para licitar PARANACIDADE (fls. 50/51);
- i) Autorização para licitar PREFEITO (fl. 53);
- j) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 55-A/55-B);
- k) Minuta do edital (fls. 57/83);
- l) Parecer jurídico preliminar (fls. 85/91);
- m) Edital Pregão 29/2016 (fls. 93/119);
- n) Extrato do resumo do edital (fl. 121);
- o) Publicação do extrato do resumo do edital – Diário oficial do Município (fls. 123/124);
- p) Publicação do extrato do resumo do edital – Diário Oficial do Estado (fls. 126/128);
- q) Publicação do extrato do resumo do edital – Jornal de Grande Circulação PR (fls. 130/131);
- r) Publicação no Mural de Licitações do TCE/PR (fl. 133);
- s) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls.135/138);
- t) Credenciamento de representantes (fls. 140/218);
- u) Proposta de preços (fls. 220/246);
- v) Envelopes de propostas de preços (fls. 248/251);
- w) Documentos de habilitação (fls. 253/299);
- x) Envelopes de habilitação (fls. 301/302);
- y) Ata da sessão de julgamento (fls. 304/307);
- z) Recurso administrativo – VD Comércio de Veículos Ltda. (fls. 309/319);
- a.1) Recurso administrativo – Ellenco Soluções para Transportes Ltda. (fls. 321/343);
- b.1) Encaminhamento de cópia do recurso administrativo aos licitantes (fls. 345/350);
- c.1) Solicitação de cópia de documento (fl. 352);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

- d.1) Contrarrazões (Empresa Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.)-(fls. 354/382);
- e.1) Solicitação de parecer jurídico de recurso administrativo (fls. 384/385);
- f.1) Decisão do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 387/388);
- g.1) Parecer jurídico (fls. 390/397);
- h.1) Encaminhamento da decisão do pregoeiro aos licitantes (fls. 399/402);
- i.1) Publicação da decisão do pregoeiro (fls. 404/406).

Abertos os envelopes referentes à documentação das licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se, pelo menor preço, por declarar habilitada e vencedora a licitante **RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

## **II - CONCLUSÃO**

Analisando os autos, **verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas**, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

**Acerca do certame**, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

**Por fim**, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Arapoti, 09 de junho de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

**OAB/PR nº 55.989**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Relatório de***  
***Julgamento***



**RELATÓRIO JULGAMENTO**

**PROCESSO: 059/2016**

**PREGÃO: 029/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

**01. ABERTURA**

Realizou-se a sessão pública de recebimento, abertura, julgamento dos ENVELOPES nº 01 (PROPOSTAS) e ENVELOPES nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) em **25 de abril de 2016**, às **14h00min**, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

**02. PUBLICIDADE**

O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no **Diário Oficial do Estado (DIOE)**, no dia **08 de abril de 2016** (fls. 126 a 128), no **Jornal de Grande Circulação Regional (O Jornal do Estado – BEMPARANÁ)**, no dia **07 de abril de 2016** (fls. 130 a 131), no **Jornal Oficial do Município (Jornal Folha Extra)**, no dia **07 de abril de 2016** (fls. 123 a 124), no **Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná**, no dia **08 de abril de 2016** (fl. 133), e disponibilizado no site oficial do Município ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)) no dia **08 de abril de 2016**.

A disponibilidade do edital se deu a partir de **11 de abril de 2016**.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para o dia **25 de abril de 2016**, às **14h00min**, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, “a” e § 3º da Lei 8.666/93.

**03. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.

**04. PARTICIPANTES DO CERTAME (CREDENCIAMENTO)**

Entregaram os ENVELOPES nº 01 (PROPOSTAS) e ENVELOPES nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) dentro do prazo estipulado em Edital para participar do certame, as seguintes empresas licitantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VD Comércio de Veículos Ltda	Edilson Pereira Rodrigues – CPF 086.515.588-35
02	Nórdica Veículos S/A	Fernando Deschk Pereira – CPF 021.419-35
03	Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda	Juliano Zambrzycki – CPF 373.569.509-44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
04	Ellenco Soluções para Transporte Ltda	Daiane Crisitina Rodrigues Gomas – CPF 059.912.279-00

### 05. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas licitantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VD Comércio de Veículos Ltda	Edilson Pereira Rodrigues – CPF 086.515.588-35
02	Nórdica Veículos S/A	Fernando Deschk Pereira – CPF 021.419-35
03	Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda	Juliano Zambrzycki – CPF 373.569.509-44
04	Ellenco Soluções para Transporte Ltda	Daiane Crisitina Rodrigues Gomas – CPF 059.912.279-00

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
01	VD Comércio de Veículos Ltda	R\$ 260.000,00
02	Ellenco Soluções para Transporte Ltda	R\$ 290.000,00
03	Nórdica Veículos S/A	R\$ 292.500,00
04	Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda	R\$ 295.500,00

### 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Inicialmente a Equipe de Apoio analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, o prazo de entrega é de **90 (noventa) dias**, o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Na sequência procedeu-se a conferência das propostas de preços, apurando-se os seguintes fatos:

Nº	Empresa	Classificado ou Desclassificado	Motivo da desclassificação
01	VD Comércio de Veículos Ltda	Desclassificada	Desclassificada sua proposta por não ter especificado na proposta de preços a marca e a fabricante da caçamba, conforme prevê o item 10.1, alínea 2 “b” e item 3.2 do Edital
02	Ellenco Soluções para Transporte Ltda	Classificada	
03	Nórdica Veículos S/A	Desclassificada	Desclassificada por não ter especificado na proposta de preços a fabricante do equipamento, conforme prevê o item 10.1, alínea 2 “b” e item 3.2 do Edital
04	Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda	Classificada	

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42

### 12. HABILITAÇÃO

Proponente **HABILITADA**:

Nº	EMPRESA
01	Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda

Proponentes **INABILITADAS**:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	Nórdica Veículos S/A	Por descumprimento do item 10.1 alínea 2 “b” do Edital
02	VD Comércio de Veículos Ltda	Por descumprimento do item 10.1 alínea 2 “b” do Edital
03	Ellenco Soluções para Transporte Ltda	Por descumprimento do item 10.3 alínea 3 “c” do Edital

### 13. RECURSOS

Em 25/04/2016 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

Apresentaram recursos tempestivamente, as seguintes empresas licitantes:

Nº	Empresa	Data Apresentação do Recurso
01	VD Comércio de Veículos Ltda	28/04/2016
02	Ellenco Soluções para Transporte Ltda	28/04/2016

Foram intimados as empresa licitantes em 29/04/2016 para apresentar contra-razões, conforme documentos nos autos do processo.

Apresentou Contra-razões tempestivamente, a seguinte empresa:

Nº	Empresa	Data Apresentação Contra-razões
01	Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda	03/05/2016

### 14. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais a Comissão de Licitação decidiu:

Nº	Empresa	Classificar/Habilitar Desclassificar/Inabilitar
01	VD Comércio de Veículos Ltda	Desclassificar
02	Ellenco Soluções para Transporte Ltda	Inabilitar
03	Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda	Habilitar

### 15. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS



Através de publicação no Jornal Oficial do Município (Jornal Folha Extra) na data de 08/06/2016, Edição 1553, página A6, e comunicada em 07/06/2016 às empresas através de email do resultado do julgamento dos recursos.

### 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final:

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do **PREGÃO 029/2016**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com o Edital e pelo valor global seguinte:

**Lote nº 01** : CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4  
**proponente** : RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
**valor global** : R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)  
**prazo de Entrega** : 90 (noventa) dias

Arapoti, 08 de junho de 2016.

  
LUCIANO AGUIAR ROCHA  
Pregoeiro

  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
EDUARDO CHAO WICHE FILHO  
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Encaminhamento*  
*de Cópia de*  
*Documentos ao*  
*Paranacidade*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

42

Ofício nº 043/2016/DLC-PMA

Arapoti, 14 de junho de 2016.

Ao Exmo. Sr.

**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR – RATINHO JR**  
MD. Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano  
Curitiba - Paraná

**Assunto:** Encaminhamento de cópia de documentos do Pregão nº 29/2016.

Prezado Senhor:

Ao prazer em cumprimentá-lo venho através deste, encaminhar cópia dos documentos abaixo informados para parecer quanto a homologação da licitação:

- Decreto designando a comissão de licitação;
- Edital, as quatro primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (é necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Características técnicas preenchidas pela empresa.

Portanto, ficamos no aguardo de um parecer conclusivo para darmos andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

Assunto **ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS -  
PARTE 1**



Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para ROSANA - PARANACIDADE <rosana@paranacidade.org.br>  
Data 14/06/2016 11:16

- 
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO 43-2016.pdf (278 KB)
  - 1 - DECRETO COMISSAO DE LICITAÇÃO.pdf (833 KB)
  - 2 - EDITAL.pdf (3,4 MB)
  - 3 - PARECER JURIDICO PRELIMINAR.pdf (3,3 MB)
  - 4 - EXTRATO DO RESUMO DO EDITAL.pdf (359 KB)
  - 5 - PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO.pdf (3,1 MB)
  - 6 - PUBLICAÇÃO - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - DIOE.pdf (4,1 MB)

---

ROSANA,

Ref.: PREGÃO 51/16 - ARAPOTI  
Parte: 1

ESTAMOS ENCAMINHANDO CÓPIA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO PREGÃO 51/2016, CONVÊNIO 3417/2015.

ATT.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI



Assunto **ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS -  
PARTE 2**

Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Para ROSANA - PARANACIDADE <rosana@paranacidade.org.br>

Data 14/06/2016 11:31



- 
- 7 - PUBLICAÇÃO - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL.pdf (3,1 MB)
  - 8 - PUBLICAÇÃO - MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE-PR.pdf (442 KB)
  - 9 - ATA.pdf (2,9 MB)
  - 10 - RECURSO ADMINISTRATIVO - ELLENCO.pdf (10 MB)
  - 11 - RECURSO ADMINISTRATIVO - VD COM VEICULOS.pdf (5,9 MB)
  - 12 - CONTRARAZOES - RETIMAQ.pdf (8,6 MB)

---

ROSANA,

Ref.: PREGÃO 51/16 - ARAPOTI  
Parte: 2

ESTAMOS ENCAMINHANDO CÓPIA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO PREGÃO 51/2016, CONVÊNIO 3417/2015.

ATT.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Assunto **ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS -  
PARTE 3**

Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Para ROSANA - PARANACIDADE <rosana@paranacidade.org.br>

Data 14/06/2016 11:41



43

- 
- 13 - PARECER JURIDICO DOS RECURSOS.pdf (4,7 MB)
  - 14 - DECISÃO DO PREGOEIRO.pdf (1,2 MB)
  - 15 - COMUNICADO DA DECISAO AOS LICITANTES.pdf (1,7 MB)
  - 16 - PUBLICAÇÃO DA DECISAO.pdf (3,2 MB)
  - 17 - PROPOSTA DE PREÇOS.pdf (1,1 MB)
  - 18 - CARACTERISTICAS TECNICAS.pdf (2,5 MB)
  - 19 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.pdf (665 KB)
  - 20 - EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf (672 KB)

---

ROSANA,

Ref.: PREGÃO 51/16 - ARAPOTI  
Parte: 3

ESTAMOS ENCAMINHANDO CÓPIA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO PREGÃO 51/2016, CONVÊNIO 3417/2015.

ATT.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*  
*para*  
*Homologar do*  
*Paranacidade*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROMAP II

**Município :** Arapoti  
**Modalidade :** Pregão **Nr. :** 0029/2016  
**Objeto :** Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA  
BASCULANTE 6x4 , Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m³.  
**Lote(s) :** 1==> R\$ 260.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Retimaq Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que foram cumpridas todas as etapas exigidas pela legislação vigente.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do PROMAP II.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 260.000,00; Valor Financiável: R\$ 214.500,00; Valor Adicional Financeiro: R\$ 45.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 22/06/2016

**Carlos Alberto Richa**  
Governador do Estado do Paraná

  
**Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**Associação :** AMCG  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Ponta Grossa  
**Contratos de empréstimo :** Lote : 1 ==> 0000/0341-7  
**SAM Projeto Nr :** 42

CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Parecer Processo Licitatório Nº 2016/6576

Município : Arapoti  
 Modalidade : Pregão  
 Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

Nº : 0029/2016

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Caminhão Caçamba e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 25/06/16

Rosana de Fátima Menarin  
 Advogada

Associação : AMCG  
 Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa  
 Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0341-7  
 SAM Projeto Nº : 42

Alvaro José Cabral Junior  
 22/06/16  
 Alvaro José Cabral Junior  
 Diretor de Operações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Termo de**  
**Adjudicação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- **Processo Licitatório nº 59/2016;**
- **Pregão nº 29/2016.**

Cujo OBJETO consiste na Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
RETIMAQ - RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	260.000,00
<b>Total (R\$):</b>	<b>260.000,00</b>

Arapoti, 27 de junho de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

***Termo de***  
***Homologação***





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref.:** Pregão nº 29/2016.

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 29/2016 - Processo nº 59/2016**.

Arapoti, 27 de junho de 2016

**BRAZ RIZZI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Termo de*  
*Homologação e*  
*Adjudicação*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.656.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Edital de Pregão nº 029/2016.**

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

**Despacho do Prefeito Municipal**

**De 27/06/2016**

HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

**Despacho do Prefeito Municipal**

**De 27/06/2016**

ADJUDICANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a empresa:

<b>Empresa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	260.000,00



Diretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida
Comercial Alceu Junior
Relacionamentos André Luiz Faria Rios
Chefe de Redação Danuza A. Barreto Ferreira
Jornalista Responsável Alceu Junior - IPTS-PR 0708

ATENDIMENTO AO LEITOR
relacionamentos@folhaextra.com.br
(41) 3265-3630

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
R. Manoel de Barros, 25
Centro - CEP 84.900-000
Fone: (41) 3265-3630

GRANDE ABONADO
Vercaluzi, Rua...
SÃO JOSÉ DO BOI VACA - Bairro de São José
Ribeirão Preto - SP



ARAPOTI

Decreto Nº 4199/2016
Súmula: Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor IRVANDO LUIZ CLAUSEN, DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor IRVANDO LUIZ CLAUSEN, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VII, referencial J - conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1.801.437-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.186.289-53, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/05 e no artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:
Cálculo do Provento Mensal.....R\$4.044,24
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$4.044,24
Total de Proventos Anuais.....R\$48.530,88
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3553/2014 as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.
-BRAZ RIZZI- Prefeito

Decreto Nº 4200/2016
Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora SONIA MARA FERREIRA PINTO, DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora SONIA MARA FERREIRA PINTO, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível A, referencial 11 - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.844.330-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.044.329-53, Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, com fundamento no artigo 9º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:
Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.837,34
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$1.837,34
Total de Proventos Anuais.....R\$22.248,08
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.
-BRAZ RIZZI- Prefeito

Decreto Nº 4201/2016
Súmula - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARILYN ALMEIDA BUENO, DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora MARILYN ALMEIDA BUENO, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referencial J conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.917.568-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.003.649-53, Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40 § 1º, III, "b", "c", Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-PR.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:
Cálculo do Provento proporcional.....R\$ 838,29
Artigo 3º - Para efeito de recolhimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) (01) um salário mínimo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.
-BRAZ RIZZI- Prefeito

Decreto Nº 4202/2016
Súmula: Exonera servidor do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e:
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;
Considerando o que estabeleceu a Lei Complementar Municipal Nº 06 de 21 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;
Considerando o pedido efetuado pela servidora.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica exonera a servidora Cleuza Maria Teixeira de Oliveira portadora do RG nº 4.487.153-0 e CPF nº 375.152.929-20 do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.
-BRAZ RIZZI- Prefeito

Decreto Nº 4203/2016
Súmula - Institui a Comissão Municipal para o Desenvolvimento de Políticas Públicas Antidrogas no Município de Arapoti e de outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e:
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a Comissão Municipal para o Desenvolvimento de Políticas Públicas Antidrogas, a comissão será composta pelos seguintes integrantes:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Osleidia Marcelino Carneiro
Sonia Paula Scherer
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Márcia Cristina de Souza
Sônia Aparecida Machado

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde,
Avelina Manosso da Silva Scheuer
Flávia Pereira Bueno
Edinéia Robelo Faria

Art.2º - A presente Comissão deverá ser responsável pela execução do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a Crianças e Adolescentes usuárias de Substâncias Entorpecentes.
Art.3º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.
-BRAZ RIZZI- Prefeito

Decreto Nº 4209/2016
Súmula - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.500,00 em favor das Secretarias Municipais que menciono.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 7º da Lei 1613, de 21 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual e em concordância com o § 3º do Artigo 69 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária and Valor em R\$. Rows include Gabinete do Prefeito, Assessoria do Gabinete e Protocolo, Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo, etc.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso II, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária and Valor em R\$. Rows include Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, etc.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2016.
BRAZ RIZZI
Prefeito

Decreto Nº 4208/2016
Súmula: Nomeia Funcionário na Administração Pública do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;
Considerando o que estabeleceu a Lei Complementar Municipal Nº 06 de 21 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Art. 1º - Nomeia o Sr. J. C. DE OLIVEIRA S. CLAY para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, no Município de Arapoti, Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

Despacho do Prefeito Municipal De 27/06/2016
HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Prefeito Municipal De 27/06/2016
ADJUDICANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a empresa:

Table with 2 columns: Empresa and Valor (R\$). Row: RETIMAG RETRIFICA DE MÁQUINAS LTDA, 290.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO Nº ADITIVO CONTRATUAL
Contrato nº: 264/2013-PMA.
Pregão nº: 78/2013-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: J.C. De Oliveira S. Clay S/S Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 254/2013-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 18/08/2016, estendendo-se até 12/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data do Aditivo: 14/05/2016.

Junho de 2007.
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica Nomeado a partir do dia 28 de junho do corrente ano, para o cargo em comissão do Chefe de Divisão de Planejamento Ambiental, DIONATHAN BATISTA DE ALMEIDA, portador do RG nº 12.448.105-S e CPF nº 089.228.609-10.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publicando-se no Diário Oficial do Município de Arapoti, Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.
-BRAZ RIZZI- Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 193/2015-PMA.
Pregão nº: 64/2015-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: ALEX PAULO DE MELO 95093-828068.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 143/2015-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 13/08/2016, estendendo-se até 12/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 07/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 43/2013-PMA.
Pregão nº: 08/2013-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: T. C. A. - TRANSPORTE COLETIVO ARAPOTI LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva no reajuste de preço previsto nos termos do edital conforme o índice da IGP-MF/IGP-PC, passando o valor unitário do KM aditivo para R\$ 3,76 (Três Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos do § 6º, art. 85 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 08/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 64/2013-PMA.
Pregão nº: 10/2013-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: DEUSDEDITH SPINOLA DE CASTRO FILHO-ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva ao reajuste de preço previsto nos termos do edital conforme o índice da IGP-MF/IGP-PC, passando o valor unitário do KM aditivo para R\$ 2,00 (Dois Reais), nos termos do § 2º, art. 85 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 03/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

REPUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, ME OU EPP
Edital Pregão (Registro de Preço) Nº 48/2016.
Processo Nº 78/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE, COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Procedimento dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 11 de Julho de 2016.
Abertura dos Envelopes: No dia 11 de Julho de 2016, às 09h00min.
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor Máximo: R\$ R\$ 1.004.047,98 (Um Milhão Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Informações e Retirada do Edital: As informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / fone: (43) 3512-3000 / e-mail: licitacoes@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 27/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Edital de Pregão nº 928/2016.

Objeto: Aquisição de Caminhão Capetina Basculante 6X4, conforme Contrato nº 18.01.2014.0046, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.

Despacho do Prefeito Municipal De 27/06/2016
HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Prefeito Municipal De 27/06/2016
ADJUDICANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a empresa:

Table with 2 columns: Empresa and Valor (R\$). Row: RETIMAG RETRIFICA DE MÁQUINAS LTDA, 290.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO Nº ADITIVO CONTRATUAL
Contrato nº: 264/2013-PMA.
Pregão nº: 78/2013-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: J.C. De Oliveira S. Clay S/S Ltda.

	Valor em R\$
Orçamentária	
Gabinete Do Prefeito	
- Assessoria De Gabinete E Protocolo	
0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comu-	
o Social e Protocolo	
190160000 - 00000 - Outras Despesas	11.000,00
Despesas - Pessoal Civil	
Secretaria Municipal De Administração	
- Divisão De Administração, Informática, Rh,	
Patrimônio	
2.0001.2010 - Manutenção Operacional da	
Secretaria Municipal De Administração	
3190160000 - 00000 - Outras Despesas	28.000,00
Despesas - Pessoal Civil	
Secretaria Municipal De Finanças	
1 - Divisão De Licitação, Compras, Tesouraria,	
Licitação E Cadastro	
3.0003.2014 - Manutenção Operacional da	
Secretaria De Finanças	
3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previ-	1.500,00
ônios	
Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	
1 - Divisão de Esportes e Lazer	
2.0009.2247 - Programa de Manutenção da	
Secretaria de Esporte	
3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vanta-	12.000,00
Fixas - Pessoal Civil	
Secretaria Municipal De Saúde	
1 - Fundo Municipal De Saúde	
02.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Mu-	
icipal de Saúde	
3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vanta-	12.000,00
Fixas - Pessoal Civil	
3190160000 - 00303 - Outras Despesas	28.000,00
Despesas - Pessoal Civil	
02.0004.2026 - Manutenção do Hospital Muni-	
cipal	
3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vanta-	200.000,00
Fixas - Pessoal Civil	
02.0004.2027 - Manutenção do Centro de	
Atividades Médicas e Centro de Atendimento da	
Secretaria da Mulher	
3190050000 - 00303 - Outros Benefícios Previ-	23.000,00
ônios	
da Suplementação	315.500,00
Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será	
considerado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º,	
do artigo 3º, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações	
orçamentárias.	

	Valor em R\$
Orçamentária	
Secretaria Municipal De Saúde	
1 - Fundo Municipal De Saúde	
02.0004.2023 - Manutenção da Secretaria	
Municipal de Saúde	
3191130000 - 00000 - Obrigações Patronais	52.500,00
3191130000 - 00303 - Obrigações Patronais	263.000,00
da Anulação	315.500,00
- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei	
Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamen-	
tal para o exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21	
de dezembro de 2015.	
- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-	
cadas as disposições em contrário.	
Municipal Vereador Claudir Dias Novochado.	
Presidente do Prefeito, em 27 de junho de 2016.	
RIZZI	
Assessor	

Decreto nº 4208/2016  
 Nomeia Funcionário na Administração Pública do Município.  
**EFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, us-  
 ando de suas atribuições legais e;  
 Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do  
 Município e;  
 Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 06  
 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** DEUSEDITH SPINOLA DE CASTRO  
 FILHO-ME.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva ao  
 reajuste de preço previsto nos termos do edital  
 conforme o índice de 10,6419% do IGP-M/FGV  
 acumulado nos últimos 12 meses, tendo como KM o  
 valor unitário licitado de 1,81 (Um Real e Oitenta e Um  
 Centavos), passando o valor unitário do KM aditivado  
 para R\$ 2,00 (Dois Reais), nos termos do § 2º, art. 65  
 da Lei nº 8.666/93.  
**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as  
 demais cláusulas do Contrato Original a que se refere  
 o presente Termo Aditivo. Assinatura: 03/06/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**REPUBLICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**  
**Edital Pregão (Registro de Preço) nº 49/2016.**  
**Processo nº 79/2016.**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE,  
 COPA COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA  
 ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS  
 MUNICIPAIS.  
**Protocolo dos Envelopes:** Até as 08h30min do dia 11 de  
 Julho de 2016.  
**Abertura dos Envelopes:** No dia 11 de Julho de 2016, às  
 09h00min.  
**Prazo de Execução/Vigência:** 12 (Doze) Meses.  
**Valor Máximo:** R\$ R\$ 1.004.047,98 (Um Milhão Quatro Mil e  
 Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).  
**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações  
 poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 -  
 Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001,  
 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às  
 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email:  
 licitacao@arapoti.pr.gov. **Data Edital:** 27/06/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Edital de Pregão nº 029/2016.**  
**Objeto:** Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme  
 Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013,  
 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de  
 Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo  
 PARANACIDADE e o Município de Arapoti.  
**Despacho do Prefeito Municipal**  
**De 27/06/2016**  
 HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade  
 em supramencionada.  
**Despacho do Prefeito Municipal**  
**De 27/06/2016**  
 ADJUDICANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade  
 supramencionada, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	260.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO 8º ADITIVO CONTRATUAL**  
**Contrato nº:** 254/2013-PMA.  
**Pregão nº:** 78/2013-PMA.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.  
**Contratada:** J.C. De Oliveira & Cia S/S Ltda.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do  
 prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº  
 254/2013-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em  
 16/06/2016, estendendo-se até 12/12/2016, com base no inciso  
 II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais  
 cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente  
 Termo Aditivo. **Data do Aditivo:** 14/06/2016.